



EDITAL DE LICITAÇÃO 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

- 1.1** - O Município de Naque, com endereço a Av. José Martins Morais Júnior, nº. 75, Centro, CEP: 35.117000 – Naque, Minas Gerais, CNPJ 01.613.208/000149, isento de inscrição estadual, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, em sessão pública na sala localizada à Av. José Martins Morais Júnior, nº. 75, Centro, Naque, Minas Gerais, destinada a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG.
- 1.2** - O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº. portaria nº. 28 de 20 de janeiro de 2025, e regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 17 de 01 de março de 2023, Decreto Municipal nº 24 de 25 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 37 de 01 de agosto de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela lei 147/2014 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.
- 1.3** - No curso de realização do processo licitatório a administração será norteadada pelo princípio da moderação, dispensando o formalismo exagerado com o objetivo de ampliar a competitividade, desde que o fato gerador apontado não seja grosseiro e fere o princípio da isonomia.
- 1.4** - As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito. Julgadas pertinente serão encaminhadas ao requerente exclusivamente pelos meios eletrônicos disponíveis.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 016/2025	
INFORMAÇÕES DE DATA E HORA	
Data inicial para recebimento das propostas	09/06/2025 – 08h00min - Horário de Brasília
Data final para recebimento das propostas	23/06/2025 – 08h50min - Horário de Brasília
Abertura/Análise Das Propostas	23/06/2025 – 09h00min - Horário de Brasília
INFORMAÇÕES DE ACESSO E OBTENÇÃO DE AVISO	
Endereço da disputa de preços	https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/
Acesso ao aviso	através do link https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes , podendo ainda ser retirado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, situada na Av. José Martins Morais Júnior, nº. 75, Centro, Naque-MG, no horário de 08:00 às 11:00, e 1300 às 17:00, em dias uteis
Consultas/esclarecimentos	e-mail: licitacao@naque.mg.gov.br ou telefone (33)



	99134-0853
INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO	
critérios de julgamento	Menor preço por item
Valor global médio estimado:	R\$ 1.629.035,07(um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, trinta e cinco reais e sete centavos)
Exclusiva ME/EPP	SIM () NÃO (x)
Regionalização	Será concedido o benefício de prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Naque, desde que o valor da proposta esteja até 10% (dez por cento) acima da melhor oferta válida. Não havendo microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município, a prioridade será estendida àquelas localizadas no âmbito regional, conforme § 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 37/2024.
Intervalo mínimo de diferença de valores	0,5%,
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 17 de 01 de março de 2023, Decreto Municipal nº 24 de 25 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 24 de 01 de agosto de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela lei 147/2014.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame	

1.3 – As empresas interessadas em participar deste Pregão Eletrônico deverão retirar o Edital e seus Anexos na Sede da Prefeitura Municipal de Naque, Seção de Compras e Licitação ou pelo site www.naque.mg.gov.br, cadastramento junto a SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link (<https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>), devendo ainda solicitar a chave de solicitação de acesso.

1.3.1 - A solicitação da chave de acesso, que deverá ser feita por meio do portal de compras da Prefeitura Municipal de Naque, acessível pelo link: <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>. No portal, o interessado deverá clicar na opção "**Acesso Identificado**" e, em seguida, em "**Solicitar Acesso – Licitação Eletrônica**".

1.4 - As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma <https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes> em campo específico, e, também pelo e-mail licitacao@naque.mg.gov.br.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para a Aquisição de materiais de construção destinados a execução de serviços de manutenção, reforma e reparo nos prédios e vias públicas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG, conforme especificações e descrições contidas no anexo I termo de referência desse edital e demais anexos.



3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, nos seguintes termos:

3.1.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados junto ao endereço eletrônico descrito no item 5 – CREDENCIAMENTO, que atendam a todas as exigências contidas neste edital com ramo de atividade compatível com o objeto, inclusive quanto ao disposto nos seus anexos;

3.1.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.4 - É de responsabilidade da empresa licitante a obtenção das licenças e autorizações a que se refere o inciso I do § 5º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/21, quando for o caso; observando ainda o contido no § 2º, que trata desde que demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

3.1.5 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2 - Não poderão participar deste pregão:

3.2.1 - Licitantes suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. - Licitante declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.4 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

3.2.5 - Licitante cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;

3.2.6 - Licitante que se encontre em processo de dissolução, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.7 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.8 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.2.9 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.10 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2.11 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si.

3.2.12 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.13 - Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.3 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato Agente Público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/21:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

3.4 - O Impedimento de que trata o item 3.2.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5 - A vedação de que trata o item 3.2.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6 - É expressamente vedada a contratação cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão licitante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, conforme disposto no § único do inciso VI do art. 48 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.7 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes junto ao certame.

3.8 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.



4.1 Ao licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal e decreto 37 de 01 de agosto de 2024.

4.1.1 - Terão preferência em relação aos demais concorrentes as empresas localizadas localmente ou regionalmente na área territorial do Município de Naque, na forma do §3º do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e decreto Municipal 37 de 1 de agosto de 2024.

4.1.2 - A prioridade de contratação prevista neste artigo será sempre pelo critério local, que possui sede no Município de Naque, não havendo microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município, a prioridade será dada a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas no âmbito regional, conforme § 2º do art. 8º do Decreto Municipal 37/2024.

4.1.3 – A Administração através de princípios deve buscar ponderação de valores constitucionais, assim aplicando o melhor custo-benefício. Seria uma espécie de desempenho qualitativo, a obtenção do melhor resultado estratégico possível, de acordo com uma quantidade de recursos em um cenário socioeconômico. Nesse aspecto, o direito econômico ajudar nas escolhas públicas, sem deixar de obedecer normas vigentes, e aqui no caso concreto, aplicar os termos da lei 123, alterada pela lei 147 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal, aplicando ainda o princípio da razoabilidade e a vantajosidade para a Administração, em consonância com a Lei 14.133, com o tratamento, simplificado, regionalizado a favor às microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas que vierem atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este edital e seus Anexos e as normas aqui citadas.

4.1.4 – Assim cabe-nos destacar que o tratamento diferenciado em favor das microempresas e das empresas de pequeno porte e equiparadas encontra-se respaldo expresso da Constituição Federal:

(...)

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todas existências dignas, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX – Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

(...)

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

(...)

4.1.5 - A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

(...)



Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).**

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (Vide Lei nº 14.133, de 2021:

I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24



da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

4.1.6 - A Lei Complementar 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúti, minimercados, diminutas lojas, e demais atividades em geral.

4.1.7 - Nos termos dos preceitos constitucionais, a realização do certame nos moldes para a contratação, tem por objetivo o melhor atendimento ao interesse público, assegurado o tratamento isonômico entre os participantes, não há que se olvidar que é também princípio constitucional o tratamento favorecido às empresas de pequeno porte (CF/88, art. 170, IX e 179), com o justo intuito de alçar à condição de iguais sujeitos desiguais.

4.1.8 - Nos termos da lei, o certame visa, não só a melhor proposta financeira, mas também fomentar a economia local/regional, nos termos da lei.

4.1.9 – A Administração deve verificar os valores apresentados pelas licitantes no certame, visando assim a adjudicação de maneira que não traga prejuízo financeiro a administração com base nas coletas/orçamentos/pesquisas de preços realizados para o planejamento desse certame. Assim não será pago valor mais caro à empresa sediada local, já que não se trata de MARGEM de preferência, e sim, fomentar a economia local/regional nos termos da lei, bem como atingir a proposta mais vantajosa para a Administração.

4.1.10 - Âmbito local/regional, o Decreto Municipal 37/2024, trata sobre o tema as limitações são definidas considerando os limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Nesse sentido podemos ainda destacar os § 1º e § 2º do art 9º do Decreto Estadual 44.630/207:

(...)

§ 1º Para fins de aplicação dos benefícios dispostos neste Decreto, serão consideradas sediadas local ou regionalmente as microempresas e empresas de pequeno porte que possuam sede em Minas Gerais, podendo o instrumento convocatório definir outra delimitação, desde que respeitado o limite territorial do Estado de Minas Gerais.

§ 2º Quando da delimitação e da definição do que é considerado regional ou local, o Administrador deverá demonstrar, motivadamente, que foram levados em consideração as particularidades do objeto licitado, bem como o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado dispensado às pequenas empresas, previstos no art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e no art. 1º da Lei 20.826, de 31 de julho de 2013.

(...)

4.1.11 - Mesmo com amparo legal na norma, pode se perguntar: Porque da contratação de empresas locais regionais? O comércio e o fornecimento de materiais entre empresas da mesma área são fundamentais para fomentar a economia. Os benefícios são inúmeros e todos da região saem ganhando, principalmente a Administração e a população. É importante o fortalecimento



da economia regional por meio da aquisição de produtos, serviços e matérias primas de empresas ali sediadas, e, essa importância e amparo legal a Lei 123 trouxe.

4.1.12 - O comércio regional tem grande importância na geração de empregos para a população de cidades pequenas, como é o exemplo da cidade de Naque, que não possui em sua região grandes empresas instaladas. Essa oportunidade que a lei complementar veio trazer para as pequenas empresas é de grande importância para que elas consigam se desenvolver e se manterem no mercado competitivo.

4.1.13 - Com essa oportunidade de concorrência, onde o estatuto das MEs, EPPs e equiparadas. MEI e Equiparadas, também ganha os pequenos Municípios e a população daquela região, pois a demanda da contratação aumenta a partir do momento em que os negócios estão indo bem para as pequenas empresas, devido a movimentação da economia e circulação do dinheiro na região. Ganha também a administração, visto que os serviços e fornecimento estão localizados próximos, viabilizando a agilidade das manutenções e dispêndio de mais despesas, visto que a logística possibilita que os produtos/serviços a serem adquiridos pela administração possa significar redução de gastos por partes da administração. O apoio nos termos da Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores é fundamental para manter relevantes os serviços prestados das pequenas empresas e assim manter-se no mercado.

4.1.14 - Ao optar por fornecedores locais/regional, há também a visão voltada para a economia regional, e abrir cada vez mais possibilidades de ampliações a esses, o que demanda mais mão de obra, que certamente terá a população regional como prioridade. Quanto mais há atividade comercial em uma localidade, maior é a geração de oportunidades de emprego naquela região.

4.1.15 - A lei visa tratar todos de forma igual, dar chance de crescimento a quem está na mesma localidade ou região, trabalhando em prol do fortalecimento da economia do lugar, e é com isso ganha também a administração, melhorando a visibilidade e a possibilidade de captar recursos. A lei das ME, EPP, MEI e Equiparadas traz amparo para que esses se tornem fornecedores de serviços e produtos para a administração pública, onde antes do estatuto não podiam competir por igualdade com os maiores.

4.1.16 - A maior parte da aquisição de produtos/serviços em sua grande maioria é feita com fornecedores de cidades vizinhas, colar metropolitano do Vale do Aço, Capital e até outros estados, o que gera diversos gastos relacionados ao transporte e até mesmo atrasos nas prestações de serviços, assim em grande parte até aumento do custo da prestação dos serviços.

4.1.17 – Assim nesses termos e demais a seguir, A administração ver a possibilidade nos termos da lei a realização de processos licitatórios com limitações regionais/locais, podendo ainda argumenta-se com base nos princípios da eficiência, impessoalidade, legalidade e isonomia.

4.1.18 - Com efeito, os próprios Tribunais de Contas, tem reiteradas vezes afirmado que os municípios podem realizar processos voltados para as empresas locais ou regionais com o objetivo de promover o desenvolvimento socioeconômico, empreendedorismo, geração de renda, emprego, ampliação das políticas sociais de desenvolvimento bem como o incentivo à atividade empresarial.

4.1.19 - Neste contexto, as compras públicas se tornam uma importante ferramenta para as pessoas jurídicas enquadradas nas definições jurídicas da Lei Complementar nº 147/2014, uma



vez que é dever do poder público em contribuir com essa questão e nesse sentido o município regulamentou o Decreto Municipal 37 de 1 de agosto de 2024.

4.2 - Na forma da legislação vigente, os licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:

4.2.1 - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou declaração equivalente inerente à empresa participante;

4.2.2 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração equivalente inerente à empresa participante.

4.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.4 - Para concessão do tratamento diferenciado, os licitantes deverão apresentar junto a proposta comercial qualquer um dos documentos mencionados nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

4.5 - Encerrada a fase de lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de até 05 (cinco) minutos, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente superior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o preço estimado para a contratação, será declarada vencedora **(exceto no certame exclusivo de ME, EPP e equiparadas)**.

4.6 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da condição do item 4.4, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito **(exceto no certame exclusivo de ME, EPP e equiparadas)**.

4.7 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, §2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que atenderem as exigências do edital **(exceto no certame exclusivo de ME, EPP e equiparadas)**.

4.8 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, sejam inferiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor preço **(exceto no certame exclusivo de ME, EPP e equiparadas)**.

4.9 - Ocorrendo empate na forma do item anterior, proceder-se á da seguinte forma:

4.9.1 - Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na hipótese do item 4.7 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto em lei. No caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique quem primeiro poderá apresentar a oferta (exceto no certame exclusivo de ME, EPP, e equiparadas).



4.9.2 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências previstas neste edital será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta de menor preço **(exceto no certame exclusivo de ME, EPP e equiparadas)**.

4.10 - Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial expedida no máximo a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento das propostas, ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal ou autorizado no ato do Credenciamento.

4.11 – O tratamento diferenciado para empresas locais em licitações visa beneficiar as micro e pequenas empresas (ME/EPP e equiparadas), promovendo o desenvolvimento econômico e social regional. Isso é feito por meio de medidas como redução de burocracia, prioridade de contratação e tratamento simplificado.

4.12 – Será concedido, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos das alíneas abaixo:

4.12.1 – Aplica-se o disposto neste artigo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, sediadas no município de Naque, seja em até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

4.12.2 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte e equiparadas sediada local (no município de Naque) com base no item 4.12.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 4.12.1 nos termos § 2º do art. 8º do Decreto Municipal 37/2024, observando a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.12.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

14.13 - Nos termos do art. 10 do decreto Municipal 37/2024, o tratamento diferenciado para ME, EPP ou equiparadas não será aplicado:

14.13.1 - Quando não existam houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, com sede local ou regional, e capazes de atender às exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

14.13.2 - Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, desde que devidamente justificado.

14.13.3 – Quando a licitação for dispensável ou inexigível.

14.13.4 - Quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º do decreto municipal 37/2024.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico junto a SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, opção credenciamento (Participar), devendo preencher as informações solicitadas.



5.1.1 - A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.1.2 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão - Portal de Compras – Pregão Eletrônico - Manual do Participante do SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico, <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital>.

b) Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca, fabricante e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a empresa participante do certame;

c) Anexação do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), anexação de todos os documentos exigidos na plataforma da SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico/edital será opcional. Caso não seja anexado documentos nessa etapa deverá ser enviado mediante a solicitação do pregoeiro no prazo máximo de 2 (duas) horas observando horário de emissão de cada documento, caso esse contenha, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. Se anexados os documentos no momento do credenciamento, permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

5.1.3 - O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

5.1.4 - A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico.

5.1.5 - O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

5.1.6 - Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.1.7 - O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade



do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.1.8 - Não haverá custo de operacionalização e uso do sistema.

5.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone (33) 991340853 WhatsApp, Chat ou e-mail, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas (horário de Brasília), ou esclarecer através do manual do fornecedor disponibilizado junto ao link do edital, vídeo aulas no link <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>.

5.3. - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, solicitada no portal de licitação eletrônica através do endereço: <https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes> ou enviado para o e-mail licitacao@naque.mg.gov.br A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

6 – DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES

6.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do CPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link de acesso <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, selecionar processo, visualizar selecionado, lançar proposta, informar campos requisitos de habilitação e carregar arquivo da proposta escrita, carregar arquivo de documentação, em seguida digitar valores da proposta escrita, concluindo salvar.

6.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme descrito e definido no preâmbulo desse edital.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do CPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link de acesso <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, que veiculará avisos,



convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.7 – Quanto a proposta, o encaminhamento dela pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.8 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

6.9 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, poderão ser anexados até o fim de recebimento/digitação das propostas, por meio eletrônico, conforme regras de aceitação estabelecidas pelo CPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link de acesso <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, item 5.1 ao subitem 5.1.7 deste edital. E caso não seja feito, conforme previsto neste edital, e caso não sejam deverão ser encaminhados em até duas horas contados da convocação do Pregoeiro.

7.2 - Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso, devendo serem realizados tão logo seja encerrada a sala de disputa após julgamento do último item a ser apregoado, indicado qual o item deseja interpor recurso pelo interessado ou contrarrazões.

7.2.1 – Por se trata de pregão eletrônico, declaro vencedor(es), o(s) interessado(s) ao manifestar sua intenção de recorrer, deverá manifestar através do chat do sistema, mensagem direcionada ao pregoeiro, e assim, terá(ão) prazo de 30 (trinta) minutos, para que assim o faça no sistema.

7.3 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.4 - No caso de necessidade de verificação dos documentos enviados na forma constante do subitem 7.6.1 ao subitem 7.6.13, o licitante convocado pelo Pregoeiro deverá apresentar os originais para conferência ou cópias autenticadas por tabelião de notas, ou ainda declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Os documentos relacionados deverão ser entregues na Av. José Martins Morais Júnior, 70 – Sala da Comissão de Licitação, Prédio da Prefeitura Municipal de Naque/MG, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento da sessão pública. A não apresentação dentro do prazo estipulado acarretará na invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.

7.4.1 - Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.



7.4.2 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.4.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

7.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

7.6.1. Habilitação Jurídica

7.6.1.1. **Registro Comercial:** No caso de empresa individual, apresentação do registro comercial.

7.6.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, conforme Resolução CGSIM nº 16, de 2009, com verificação da autenticidade no portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).

7.6.1.3. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:** Em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Para sociedades por ações, deve ser acompanhado dos documentos de eleição dos administradores.

7.6.1.4. **Inscrição do Ato Constitutivo:** Para sociedades civis, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.6.1.5. **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):** Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, comprovando a condição de ME ou EPP, conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do DNRC.

7.6.1.6. **Cooperativa:** Ata de fundação, estatuto social em vigor com a ata da assembleia que o aprovou, registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, além do registro conforme art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.6.1.7. **Empresas ou Sociedades Estrangeiras:** Decreto de autorização para funcionamento no País e ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.6.2. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

7.6.2.1. **CNPJ:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.6.2.2. **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal:** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, referente à sede ou domicílio do licitante, compatível com o objeto da licitação.

7.6.2.3. **Certidão de Débitos Federais:** Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a



todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais.

7.6.2.4. Certidão de Regularidade Fiscal Estadual: Certificado de regularidade expedido pela Fazenda Estadual.

7.6.2.5. Certidão de Regularidade Fiscal Municipal: Certificado de regularidade expedido pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.6.2.6. FGTS: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado da Caixa Econômica Federal.

7.6.2.7. CNDT: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

7.6.2.8. MEI: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6.3. Qualificação Técnica

Não solicitado

7.6.4. Qualificação Econômico-Financeira

7.6.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata: Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

7.6.4.2. Na participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.6.4.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.6.4.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.6.4.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

7.6.4.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.6.4.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.6.4.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.6.4.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



7.6.5. Declarações Obrigatórias Anexo IX - Declarações Obrigatórias, conforme previsto neste edital.

7.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9 – Disposições Gerais da Habilitação

7.9.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos como substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

7.9.2 - Como condição para a celebração do contrato ou documento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no processo.

7.9.3 - Os documentos emitidos via internet poderão ser apresentados em sua forma original ou em cópia reprográfica sem autenticação. No entanto, sua autenticidade estará sujeita à verificação por meio de consulta realizada pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio.

7.9.4 - A falsidade nas declarações sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.9.5 - A apresentação de documentos originais não digitais será exigida apenas em casos de dúvida sobre a integridade dos documentos digitais ou quando a legislação assim determinar.

7.9.6 - A verificação dos documentos poderá ser realizada em sites oficiais, o que constituirá meio legal de comprovação.

7.9.7 - Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, exceto nos casos de diligência para:

- **7.9.7.1** - Complementação de informações referentes a documentos já apresentados;
- **7.9.7.2** - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a entrega das propostas;
- **7.9.7.3** - Comprovação de condições de habilitação existentes na abertura da sessão pública.
- **7.9.7.4** – A lei 14.133/21 incorporou a previsão de que o pregoeiro tem o dever de “sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica”, O novo diploma de licitações e contratos administrativos continuou vedando a substituição ou apresentação de novos documentos, mas previu diligências excepcionais. Nesses termos é possível a complementação e atualização de documentos com base nos dispositivos supracitados. A saber:

Acórdão 1.211/2021 - definição de documento novo. O TCU promoveu a interpretação do art. 64 da Lei 14.133 por meio do paradigmático Acórdão 1.211/2021-Plenário. O resultado deu origem ao seguinte enunciado de jurisprudência:

[...] a vedação à inclusão de novo documento novo, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.



Neste mesmo ano, através do Acórdão 2443/2021 o TCU voltou a se manifestar sobre o assunto, vejamos: Acórdão 2443/2021-Plenário:

A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência.

Muito similar ao Acórdão anterior, porém adiciona o termo “em sede de diligência”.

Já neste ano (2022) o Tribunal de Contas da União, produziu mais dois acórdãos abrangendo esse assunto, vejamos:

Acórdão 966/2022-Plenário – de 04/05/2022

É lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes.

Neste novo Acórdão, o Relator BENJAMIN ZYMLER, permite a anexação de documentos durante as fases de Classificação, como na fase de Habilitação, desde que estes documentos sejam pré-existent.

O Mais recente Acórdão, agora do Relator ANTÔNIO ANASTASIA de 04/05/2022 (mesma data do anterior).

Acórdão 988/2022 – Plenário de 04/05/2022

Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999

Neste Acórdão, o Relator Antônio Anastasia faz os seguintes comentários.

“conquanto seja fundamental no Direito Administrativo, o princípio da legalidade não é absoluto” e, no caso concreto, “parece-me claro que sua aplicação irrestrita operou contra a obtenção da melhor proposta e do alcance do interesse público, sendo apropriado ponderar a aplicação da salutar flexibilização do formalismo”. Além disso, invocou o art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei 9.784/1999, o qual estabelece como um dos critérios a serem observados em processos administrativos a “adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público”.

... Acrescentou que o entendimento por ele externado seria harmônico com diversas e recentes deliberações do Plenário, a exemplo dos Acórdãos 2673/2021, 2528/2021, 1636/2021 e 1211/2021.

Segundo o relator Antônio Anastasia, “Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré -existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os



seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes (...); sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.”

- **7.9.8.4.1** - Ou seja, para os fins da vedação contida no art. 64, *caput*, descrito acima, não considera documento novo aquele que, ainda que juntado posteriormente, comprova condição preexistente à abertura da sessão pública do certame. Sob essa perspectiva, será admissível a juntada posterior de documento desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente. Podemos ainda destacar que de acordo com o Ministro Relator, admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto.

7.9.8 – Por fim, observando o contido nos itens anteriores, caso o licitante vencedor, não atenda às exigências de habilitação, a Comissão de Licitação examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até encontrar uma que esteja de acordo com as exigências do edital.

8.3 – DOS LANCES

8.3.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item **6.1**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2.1.1 - O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Também será desclassificada a proposta:

- a) que identifique o Licitante;
- b) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível;
- c) que cotarem o ITEM com elementos faltantes ou incompletos.

8.3.1.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.1.3 - A não desclassificação das propostas não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes.



8.3.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.3.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

8.3.2.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.

8.3.4 - **A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.** Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, e, assim, sucessivamente.

8.3.4.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.3.4.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanta em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1 %, nos termos do art. 57 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.5 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.3.6 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão na forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.3.7 - Quando a desconexão persistir para o(a) Pregoeiro(a) por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, informando data e hora da reabertura da sessão.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa/sessão de competitiva, e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

8.4.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da lei. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 3 e 7 deste Edital.



8.4.3.1 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nas mesmas condições previstas nos itens 3 e 7, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

8.4.3.1 - A inobservância na exigência elencadas nos itens 3 e 7, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

8.4.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.4.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

8.4.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

8.4.7 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, nesta ordem:

8.4.7.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.4.7.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.4.7.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no Ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.4.7.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.4.8 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.4.8.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.4.8.2 - Empresas brasileiras;

8.4.8.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.4.8.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

8.4.9 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.4.9.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação,



for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.4.9.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.4.10 - O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta via chat diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.4.11 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, legislação correlata e cláusula segunda do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

8.4.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

9 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1- O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal 17 de 01 de março de 2023, que regulamentam o Pregão e o Registro de Preços no Município de Naque/MG;

9.2- A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições;

9.3- É vedada a aquisição do objeto do edital por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer;

9.4- Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer do objeto deste edital, na forma e condições fixadas no presente Edital, na Ata de Registro de Preços ou no futuro contrato gerado a partir da Ata.

10 – RECURSOS

10.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico tão logo seja encerrada a sala de negociação, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no CPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link de acesso <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>. Por ser trata de pregão eletrônico, terá(ão) prazo de 30 (trinta) minutos, para que assim o faça no sistema.

10.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, CPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link de acesso <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, opção **RECURSO**, e **CONTRARRAZÕES**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Av. José Martins Morais Júnior, nº. 75, Centro, Naque/MG, CEP: 35117-000, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.



10.3 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro encaminhará o processo respectivo para adjudicação e homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.4 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

10.5 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.7 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

10.8 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo respectivo para adjudicação e homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação.

11.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- Depois de homologado o resultado desta licitação, o Município de Naque/MG convocará a vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

12.2- Depois de enviada a ata, a mesma deverá ser devolvida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável apenas uma única vez, a critério do Município, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei;

12.3- Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os itens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

12.3.1- A empresa adjudicatária deverá enviar, ao setor de licitações, a proposta readequada, no mesmo prazo da assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso a mesma não o faça, a administração utilizará o seu sistema para fazer a readequação automática.

12.4- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;

12.5- Os órgãos e Entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;



12.5.1- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5.2- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou Entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

12.6- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições;

12.7- Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou a contratar com a Administração quando da efetiva aquisição e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previstas neste Edital;

12.8- Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo a convocada apresentar os documentos de habilitação cujas validades tenham expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão;

12.9- As licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo fixado pela administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.

13- REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

13.1- Os preços são irreeajustáveis, podendo ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, após a homologação do Registro de Preços, a pedido da Contratada, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, após 60 (sessenta) dias;

13.2- Caso a Contratada efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações;

13.3- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;

13.4- A detentora do Registro de Preços fica obrigada a informar o Município de Naque/MG, caso o objeto do edital sofrerem diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado;

13.5- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a administração promover as necessárias negociações junto ao fornecedor;

13.6- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município de Naque/MG, através do órgão gerenciador deverá:

13.6.1- Convocar a Contratada visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

13.6.2- Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido;



- 13.6.3-** Convocar as demais Contratadas, quando houver, visando igual oportunidade de negociação;
- 13.6.4-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Naque/MG poderá;
- 13.6.4.1-** Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 13.6.4.2-** Convocar as demais Contratadas, se houver, visando igual oportunidade de negociação;
- 13.6.4.3-** Não havendo êxito nas negociações, o Município de Naque/MG deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS

14.1 – A entrega do objeto desta licitação se dará em até 15 (quinze) dias da emissão da ordem de compra a ser emitida pelo Setor de Compras.

14.2 – A administração poderá ou não adquirir os produtos/ serviços licitados.

14.3 – O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a secretaria solicitante, observada as normas, sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração.

14.3.1 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

14.3.2 - A entrega do objeto dessa licitação deverá ser feita no local de entrega, localizada no endereço de entrega, das 08h às 16h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

14.2 – O município reserva-se o direito de não receber item em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar notas de empenho e aplicar termos da lei.

14.3– Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações descritas no Anexo II, ficando a empresa licitante obrigada a substituir de imediato, e sem ônus para o Município de Naque, tais produtos.

14.4 - O fornecimento que compreende o objeto deste edital será eventualmente executado pela administração durante a vigência da ata de “Registro de Preços”.

14.5 - Os licitantes deverão ter atenção quanto ao prazo de entrega para que não traga transtorno aos setores administrativos requisitantes que demandam o fornecimento do objeto, uma vez que ocorrendo atraso na entrega acarretará prejuízos a administração municipal, sujeitando o proponente infrator as penalidades previstas neste edital e no instrumento de Ata de Registro de Preços / Contrato, ficando os mesmos cientes de que os pedidos serão realizados parceladamente, mediante a demanda e necessidade de cada secretaria, sem que a licitante vencedora possa impor valor ou volume mínimo para cada pedido. Em cada ordem de fornecimento estará estabelecido o quantitativo e a especificação de cada produto, não podendo a empresa estabelecer valor mínimo de fatura ou pedido mínimo para entrega. As ordens de fornecimento serão expedidas sempre que surgir a necessidade.



5 – PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados até 30 dias após à entrega das mercadorias acompanhado de respectiva nota fiscal.

15.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações: 02030-04.122.0001.2364.0000 3.3.90.30.00-Ficha 62;020401-08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00-Ficha 101;020500-27.812.0005.2301.0000 3.3.90.30.00-Ficha 218;020702-12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00-Ficha 265;020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00-Ficha 375;020900 - 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00-Ficha 469;020900 - 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00-Ficha 470;020900 -15.452.0003.2386.0000 3.3.90.30.00-Ficha 507.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Se o licitante vencedor recusar-se a receber a nota de empenho injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades nos termos da lei, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

16.2 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.2.1. - Não assinar o Contrato, Ata de Registro de Preços e/ou não receber a Ordem de Fornecimento dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;

16.2.1.1 - Decairá ao direito de gozo ao resultado da licitante o licitante que não proceder as exigências contidas neste edital, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

5.1.1.2 - O prazo previsto neste edital, poderá ser dilatado, desde que a licitante vencedora apresente as devidas justificativas aceitas pela administração.

5.1.1.3 - Caso não haja assinatura do instrumento competente a administração convocara os licitantes remanescentes na ordem de classificação, aplicando para tanto as diretrizes contidas no §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.2.2 - Apresentar documentação falsa;

16.2.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

16.2.4 - Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

16.2.5 - Não mantiver sua proposta;

16.2.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

16.2.7 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.2.8 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.2.9 - Deixar de apresentar amostra ou apresenta-la falsificada ou deteriorada;

16.2.10 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.2.11 - Fraudar a licitação;

16.2.12 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.2.13 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.2.14 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.2.15 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;

16.3 - Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal das seguintes penalidades:

16.3.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;



16.3.2 - multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

16.3.3 - suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Naque;

16.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

16.4 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

16.4.1 - recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

16.4.2 - recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

16.4.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

16.5- As penalidades previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.6 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

16.8 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



16.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6 - O objeto deste certame, observados os requisitos legais, em especial aos ditames previstos no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser prorrogado no interesse exclusivo da administração municipal, quando for o caso.

17.7 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

17.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

17.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.10 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.11 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



17.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.13 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

17.14 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos os quais complementam obrigações aqui assumidas.

17.15 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

17.16 - Como condição de vigência contratual, a licitante deverá manter-se durante a execução do contrato ou ata de registro de preços todas as condições de habilitação apresentadas no certame.

17.17 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto sem o expreso consentimento da administração, bem como a participação de estranhos ao processo licitatório, exceto nos casos de atendimentos às diretrizes da LC nº 123/2006.

17.18 - Os casos omissos não tratados neste edital serão resolvidos à luz das regras previstas na Lei Federal 14.133/21

17.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

17.20 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08h as 17h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: licitacao@naque.mg.gov.br ou telefone (33) 99134-0853.

Naque, 05 de junho de 2025

Robson De Sena Moreira
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 Registro de preços para a Aquisição de materiais de construção destinados a execução de serviços de manutenção, reforma e reparo nos prédios e vias públicas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprio e vinculados

ITEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	VL UNI	QTD	VL TOTAL
1	127.000.371	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 8,16	1500	R\$ 12.240,00
2	127.000.372	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 8,20	1800	R\$ 14.760,00
3	127.000.373	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 7,73	2000	R\$ 15.460,00
4	127.000.374	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 6,70	1500	R\$ 10.050,00
5	127.000.375	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 7,72	1500	R\$ 11.580,00
6	127.000.376	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 7,32	1500	R\$ 10.980,00
7	127.000.377	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	R\$ 22,00	300	R\$ 6.600,00
8	127.000.378	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	R\$ 0,67	115000	R\$ 77.050,00
9	127.000.379	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	KG	R\$ 0,72	80000	R\$ 57.600,00
10	127.000.380	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	R\$ 1,17	3500	R\$ 4.095,00
11	127.000.381	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	R\$ 1,95	2000	R\$ 3.900,00
12	127.000.382	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	R\$ 0,99	100	R\$ 99,00
13	127.000.383	ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-III UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS)	KG	R\$ 1,50	4000	R\$ 6.000,00
14	127.000.384	ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-II UTILIZAÇÃO: AMBIENTES EXTERNOS)	KG	R\$ 1,02	2000	R\$ 2.040,00
15	127.000.385	ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-I UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS)	KG	R\$ 0,64	2000	R\$ 1.280,00
16	127.000.386	TIJOLO CERÂMICO FURADO (TIPO: VEDAÇÃO QUANTIDADE DE FUROS: 12 LARGURA: 14CM COMPRIMENTO: 29CM ALTURA: 19CM)	UN	R\$ 1,66	3000	R\$ 4.980,00
17	127.000.387	TIJOLO CERÂMICO FURADO (TIPO: VEDAÇÃO QUANTIDADE DE FUROS: 8 LARGURA: 9CM COMPRIMENTO: 29CM ALTURA: 19CM)	UN	R\$ 1,40	7000	R\$ 9.800,00
18	127.000.388	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (TIPO: COMUM COMPRIMENTO: 200MM* LARGURA: 100MM* ALTURA: 50MM*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 1,00	4000	R\$ 4.000,00
19	127.000.389	TIJOLO CERÂMICO LAMINADO (TIPO: VEDAÇÃO QUANTIDADE DE FUROS: 18/21 COMPRIMENTO: 235MM* LARGURA: 110MM* ALTURA: 55MM*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 1,62	1000	R\$ 1.621,00
20	127.000.390	BLOCO DE CONCRETO (TIPO: ESTRUTURAL LARGURA: 9CM ALTURA: 19CM COMPRIMENTO: 39CM ACABAMENTO: A REVESTIR FBK: 4,5MPA)	UN	R\$ 2,89	2000	R\$ 5.780,00
21	127.000.392	BLOCO DE CONCRETO (TIPO: ESTRUTURAL LARGURA: 14CM ALTURA: 19CM COMPRIMENTO: 39CM ACABAMENTO: A REVESTIR FBK: 4,5MPA)	UN	R\$ 3,82	6000	R\$ 22.920,00
22	127.000.393	BLOCO DE CONCRETO (TIPO: ESTRUTURAL LARGURA: 19CM ALTURA: 19CM COMPRIMENTO: 39CM ACABAMENTO: A REVESTIR FBK: 4,5MPA)	UN	R\$ 5,16	3000	R\$ 15.480,00
23	127.000.394	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: FINA)	M3	R\$ 140,01	150	R\$ 21.001,50
24	127.000.395	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: GROSSA)	M3	R\$ 141,83	150	R\$ 21.274,50
25	127.000.396	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	M3	R\$ 140,01	150	R\$ 21.001,50
26	127.000.397	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 0 GRANULOMETRIA: 4,8-9,5MM)	M3	R\$ 158,78	250	R\$ 39.695,00
27	127.000.398	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 1 GRANULOMETRIA: 9,5-19MM)	M3	R\$ 137,52	350	R\$ 48.132,00



28	127.000.399	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 2 GRANULOMETRIA: 19-38MM)	M3	R\$ 138,25	50	R\$ 6.912,50
29	127.000.400	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 3 GRANULOMETRIA: 38-50MM)	M3	R\$ 129,90	50	R\$ 6.495,00
30	127.000.401	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	R\$ 129,27	200	R\$ 25.854,00
31	127.000.402	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	R\$ 4,26	20	R\$ 85,20
32	127.000.403	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 2,03	20	R\$ 40,60
33	127.000.404	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 2,93	20	R\$ 58,60
34	127.000.405	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 12,69	20	R\$ 253,80
35	127.000.406	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 6,79	20	R\$ 135,80
36	127.000.407	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 9,78	20	R\$ 195,60
37	127.000.408	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 5,99	1500	R\$ 8.985,00
38	127.000.409	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 9,48	1500	R\$ 14.220,00
39	127.000.410	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 13,92	1500	R\$ 20.880,00
40	127.000.411	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 20,87	48	R\$ 1.001,76
41	127.000.412	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 25,41	48	R\$ 1.219,68
42	127.000.413	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 37,08	48	R\$ 1.779,84
43	127.000.414	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 8,39	30	R\$ 251,70
44	127.000.415	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	MT	R\$ 3,13	30	R\$ 93,90
45	127.000.416	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	MT	R\$ 3,89	30	R\$ 116,70
46	127.000.417	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	R\$ 18,25	20	R\$ 365,00
47	127.000.418	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	MT	R\$ 18,60	15	R\$ 279,00
48	127.000.419	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	R\$ 22,52	15	R\$ 337,80
49	127.000.420	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	R\$ 18,25	15	R\$ 273,75
50	127.000.421	PREGO 12X12 SEM CABEÇA (COMPRIMENTO: 28,0MM DIÂMETRO: 1,8MM QUANTIDADE POR QUILO: 1681)	KG	R\$ 28,14	15	R\$ 422,10
51	127.000.422	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (ESPESSURA: 10MM DIMENSÃO: 1,10X2,20M)	M2	R\$ 31,81	50	R\$ 1.590,50
52	127.000.423	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (ESPESSURA: 12MM DIMENSÃO: 1,10X2,20M)	M2	R\$ 40,08	50	R\$ 2.004,00
53	127.000.424	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (ESPESSURA: 14MM DIMENSÃO: 1,10X2,20M)	M2	R\$ 45,88	50	R\$ 2.294,00
54	127.000.425	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO NAVAL (ESPESSURA: 6MM DIMENSÃO: 1,60X2,20M)	M2	R\$ 36,54	50	R\$ 1.827,00
55	127.000.426	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (ESPESSURA: 12MM DIMENSÃO: 1,10X2,20M)	M2	R\$ 55,21	50	R\$ 2.760,50
56	127.000.427	MARCO/BATENTE (MATERIAL: MADEIRA DE LEI LARGURA:14CM COMPRIMENTO: 60CM ALTURA: 210CM ESPESSURA: 3CM ALIZAR: NÃO INCLUSO MADEIRA: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO)	UN	R\$ 221,18	5	R\$ 1.105,90
57	127.000.428	MARCO/BATENTE (MATERIAL: MADEIRA DE LEI LARGURA:14CM COMPRIMENTO: 70CM ALTURA: 210CM ESPESSURA: 3CM ALIZAR: NÃO	UN	R\$ 221,18	30	R\$ 6.635,40



		INCLUSO MADEIRA: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)				
58	127.000.429	MARCO/BATENTE (MATERIAL: MADEIRA DE LEI LARGURA:14CM COMPRIMENTO: 80CM ALTURA: 210CM ESPESSURA: 3CM ALIZAR: NÃO INCLUSO MADEIRA: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	UN	R\$ 221,18	45	R\$ 9.953,10
59	127.000.430	MARCO/BATENTE (MATERIAL: MADEIRA DE LEI LARGURA:14CM COMPRIMENTO: 90CM ALTURA: 210CM ESPESSURA: 3CM ALIZAR: NÃO INCLUSO MADEIRA: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	UN	R\$ 221,18	5	R\$ 1.105,90
60	127.000.431	ALIZAR PARA UMA (1) FACE DE PORTA (LARGURA: 5CM ESPESSURA: 1CM MADEIRA DE LEI: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	CJ	R\$ 59,01	50	R\$ 2.950,50
61	127.000.432	ALIZAR PARA UMA (1) FACE DE PORTA (LARGURA: 7CM ESPESSURA: 1CM MADEIRA DE LEI: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	CJ	R\$ 71,27	10	R\$ 712,65
62	127.000.433	PORTA DE MADEIRA DE LEI (TIPO: LISA LARGURA*: 60CM ALTURA*: 210CM FAIXA DE ESPESSURA*: 35 A 40MM TIPO DE FOLHA: MÉDIA NÚCLEO: SEMISSÓLIDO PRANCHETA/SARRAFEADA ACABAMENTO: NATURAL MADEIRA: ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL MARCO: NÃO INCLUSO ALIZAR: NÃO INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 195,00	5	R\$ 975,00
63	127.000.434	PORTA DE MADEIRA DE LEI (TIPO: LISA LARGURA*: 70CM ALTURA*: 210CM FAIXA DE ESPESSURA*: 35 A 40MM TIPO DE FOLHA:MÉDIA NÚCLEO: SEMISSÓLIDO PRANCHETA/SARRAFEADA ACABAMENTO: NATURAL MADEIRA: ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL MARCO: NÃO INCLUSO ALIZAR: NÃO INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 204,60	10	R\$ 2.046,00
64	127.000.435	PORTA DE MADEIRA DE LEI (TIPO: LISA LARGURA*: 80CM ALTURA*: 210CM FAIXA DE ESPESSURA*: 35 A 40MM TIPO DE FOLHA: MÉDIA NÚCLEO: SEMISSÓLIDO PRANCHETA/SARRAFEADA ACABAMENTO: NATURAL MADEIRA: ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL MARCO: NÃO INCLUSO ALIZAR: NÃO INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 239,25	50	R\$ 11.962,50
65	127.000.436	PORTA DE MADEIRA DE LEI (TIPO: LISA LARGURA*: 90CM ALTURA*: 210CM FAIXA DE ESPESSURA*: 35 A 40MM TIPO DE FOLHA: MÉDIA NÚCLEO: SEMISSÓLIDO PRANCHETA/SARRAFEADA ACABAMENTO: NATURAL MADEIRA: ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL MARCO: NÃO INCLUSO ALIZAR: NÃO INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 273,90	5	R\$ 1.369,50
66	127.000.437	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	R\$ 49,89	25	R\$ 1.247,25
67	127.000.438	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	R\$ 63,45	50	R\$ 3.172,50
68	127.000.439	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	R\$ 56,63	80	R\$ 4.530,40
69	127.000.440	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	R\$ 82,46	50	R\$ 4.123,00
70	127.000.441	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E	CJ	R\$ 70,49	80	R\$ 5.639,20



		CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS				
71	127.000.442	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA (TIPO: PINO SOLTO COM BOLA LARGURA: 2.1/2" ALTURA: 3")	UN	R\$ 14,97	50	R\$ 748,50
72	127.000.443	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA (TIPO: PINO SOLTO COM BOLA LARGURA: 3.1/2" ALTURA: 3")	UN	R\$ 11,37	350	R\$ 3.979,50
73	127.000.444	REVESTIMENTO CERÂMICO (PADRÃO: EXTRA ACABAMENTO: ESMALTADO APLICAÇÃO: PAREDE PEI: III AMBIENTE: INTERNO OU EXTERNO DIMENSÃO: ÁREA ATÉ 2025CM2)	M2	R\$ 31,90	150	R\$ 4.785,00
74	127.000.445	REVESTIMENTO CERÂMICO (PADRÃO: EXTRA ACABAMENTO: ESMALTADO APLICAÇÃO: PISO PEI: V AMBIENTE: INTERNO DIMENSÃO: ÁREA ATÉ 2025CM2)	M2	R\$ 36,37	150	R\$ 5.455,50
75	127.000.446	REVESTIMENTO PORCELANATO (PADRÃO: EXTRA ACABAMENTO: ESMALTADO ACETINADO APLICAÇÃO: PISO PEI: V AMBIENTE: INTERNO OU EXTERNO BORDA: RETIFICADA DIMENSÃO: ÁREA ATÉ 2025CM2)	M2	R\$ 68,18	150	R\$ 10.227,00
76	127.000.447	REVESTIMENTO PORCELANATO (PADRÃO: EXTRA ACABAMENTO: POLIDO APLICAÇÃO: PISO PEI: V AMBIENTE: INTERNO OU EXTERNO BORDA: RETIFICADA DIMENSÃO: ÁREA ACIMA DE 2025CM2 ATÉ 3600CM2)	M2	R\$ 63,04	150	R\$ 9.456,00
77	127.000.448	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	R\$ 230,71	100	R\$ 23.071,00
78	127.000.449	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL (COR: DIVERSAS DENSIDADE DA PASTA: 1500KG/M3)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	KG	R\$ 5,44	100	R\$ 543,60
79	127.000.450	LIXA PARA SUPERFÍCIE MADEIRA/MASSA EM FOLHA (GRÃO: 100 DIMENSÃO: 225X275MM)	UN	R\$ 0,92	100	R\$ 92,00
80	127.000.451	LIXA PARA SUPERFÍCIE METÁLICA EM FOLHA (GRÃO: 100 DIMENSÃO: 225X275MM)	UN	R\$ 3,35	100	R\$ 335,00
81	127.000.452	SELADOR ACRÍLICO (APLICAÇÃO: BLOCOS, CONCRETO OU REBOCO COR: BRANCO)	LT	R\$ 10,72	250	R\$ 2.680,00
82	127.000.453	SELADOR (APLICAÇÃO: MADEIRA COR: INCOLOR)	UN	R\$ 44,42	100	R\$ 4.442,00
83	127.000.454	TINTA (TIPO: ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA ACABAMENTO: FOSCO)	LT	R\$ 27,78	1200	R\$ 33.336,00
84	127.000.455	TINTA (TIPO: ACRÍLICA PREMIUM APLICAÇÃO: ALVENARIA, CONCRETO, GESSO E REBOCO ACABAMENTO: FOSCO)	LT	R\$ 19,83	2500	R\$ 49.575,00
85	127.000.456	TINTA (TIPO: ACRÍLICA PREMIUM APLICAÇÃO: PISO ACABAMENTO: FOSCO)	LT	R\$ 20,50	1200	R\$ 24.600,00
86	127.000.457	TINTA (TIPO: LÁTEX PVA PREMIUM APLICAÇÃO: ALVENARIA, CONCRETO, GESSO E REBOCO ACABAMENTO: FOSCO)	LT	R\$ 17,94	700	R\$ 12.558,00
87	127.000.458	TINTA (TIPO: ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM APLICAÇÃO: MADEIRA, METAIS E PVC ACABAMENTO: ACETINADO)	LT	R\$ 43,86	500	R\$ 21.930,00
88	127.000.459	TINTA (TIPO: ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM APLICAÇÃO: MADEIRA, METAIS E PVC ACABAMENTO: FOSCO)	LT	R\$ 46,38	500	R\$ 23.190,00
89	127.000.460	TINTA (TIPO: ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BASE: ÁGUA APLICAÇÃO: MADEIRA, METAIS E PVC ACABAMENTO: ACETINADO)	LT	R\$ 47,19	50	R\$ 2.359,50
90	127.000.461	MASSA CORRIDA (TIPO: PVA APLICAÇÃO: ALVENARIA, CONCRETO, GESSO E REBOCO)	KG	R\$ 3,34	100	R\$ 334,00
91	127.000.462	MASSA CORRIDA (TIPO: ACRÍLICA APLICAÇÃO: ALVENARIA, CONCRETO, GESSO E REBOCO)	KG	R\$ 7,40	100	R\$ 740,00
92	127.000.463	FITA VEDA ROSCA (LARGURA: 12MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS)	MT	R\$ 0,13	200	R\$ 26,00
93	127.000.464	RESERVATÓRIO D'ÁGUA (MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 1.000L FORMA: CILÍNDRICA PESO APROXIMADO: 17KG)	UN	R\$ 382,90	5	R\$ 1.914,50
94	127.000.465	RESERVATÓRIO D'ÁGUA (MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 500L FORMA: CILÍNDRICA PESO: 10KG)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 315,00	5	R\$ 1.575,00



95	127.000.467	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO ROSCA: 1.1/2"DIÂMETRO SOLDA: 50MM)	UN	R\$ 27,65	20	R\$ 553,00
96	127.000.468	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO ROSCA: 1.1/4"DIÂMETRO SOLDA: 40MM)	UN	R\$ 49,73	20	R\$ 994,60
97	127.000.469	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO ROSCA: 1/2"DIÂMETRO SOLDA: 20MM)	UN	R\$ 42,97	10	R\$ 429,70
98	127.000.470	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO ROSCA: 3/4"DIÂMETRO SOLDA: 25MM)	UN	R\$ 15,32	20	R\$ 306,40
99	127.000.471	REGISTRO DE ESFERA (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20MM)	UN	R\$ 18,60	30	R\$ 558,00
100	127.000.472	REGISTRO DE ESFERA (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25MM)	UN	R\$ 21,58	30	R\$ 647,40
101	127.000.473	REGISTRO DE ESFERA (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32MM)	UN	R\$ 33,65	10	R\$ 336,50
102	127.000.474	REGISTRO DE ESFERA (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40MM)	UN	R\$ 40,45	10	R\$ 404,50
103	127.000.475	REGISTRO DE ESFERA (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50MM)	UN	R\$ 41,97	30	R\$ 1.259,10
104	127.000.476	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO E BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2")	UN	R\$ 95,15	10	R\$ 951,50
105	127.000.477	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO E BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 3/4")	UN	R\$ 94,56	10	R\$ 945,60
106	127.000.478	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO COM GUIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM)	UN	R\$ 7,03	30	R\$ 210,90
107	127.000.479	VASO/BACIA SANITÁRIA (TIPO: CAIXA ACOPLADA MATERIAL: LOUÇA COR:BRANCA PADRÃO: POPULAR CAIXA ACOPLADA: INCLUSO ASSENTO: NÃO INCLUSO)	UN	R\$ 419,80	30	R\$ 12.594,00
108	127.000.480	VASO/BACIA SANITÁRIA (TIPO: CONVENCIONAL MATERIAL: LOUÇA COR:BRANCA PADRÃO: POPULAR ASSENTO: NÃO INCLUSO)	UN	R\$ 234,94	10	R\$ 2.349,40
109	127.000.481	VASO/BACIA SANITÁRIA (TIPO: INFANTIL MATERIAL: LOUÇA COR:BRANCA PADRÃO: POPULAR ASSENTO: NÃO INCLUSO)	UN	R\$ 347,85	5	R\$ 1.739,25
110	127.000.482	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO (APLICAÇÃO: ENTRADA DE ÁGUA COMPRIMENTO: 30CM DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2" 20MM)	UN	R\$ 28,30	30	R\$ 849,00
111	127.000.483	TORNEIRA METÁLICA DE BICA ALTA MÓVEL (APLICAÇÃO: PIA BICO: AREJADOR ABERTURA: 1/4 DE VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" INSTALAÇÃO: MESA REFERÊNCIA: 1167)	UN	R\$ 130,94	20	R\$ 2.618,80
112	127.000.484	TORNEIRA METÁLICA DE BICA BAIXA (APLICAÇÃO: LAVATÓRIO BICO: AREJADOR ABERTURA: 1/4 DE VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" INSTALAÇÃO: MESA REFERÊNCIA: 1194)	UN	R\$ 56,00	25	R\$ 1.400,00
113	127.000.485	TORNEIRA METÁLICA (APLICAÇÃO: TANQUE BICO: ROSCA ABERTURA: 1/2 VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" OU 3/4" INSTALAÇÃO: PAREDE REFERÊNCIA: 1153)	UN	R\$ 54,90	10	R\$ 549,00
114	127.000.486	TORNEIRA METÁLICA (APLICAÇÃO: JARDIM BICO: ROSCA ABERTURA: 1/2 VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" INSTALAÇÃO: PAREDE REFERÊNCIA: 1130)	UN	R\$ 41,90	20	R\$ 838,00
115	127.000.487	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	R\$ 18,58	20	R\$ 371,60
116	127.000.488	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	MT	R\$ 5,79	800	R\$ 4.632,00
117	127.000.489	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	MT	R\$ 8,13	800	R\$ 6.504,00
118	127.000.490	VÁLVULA DE ESCOAMENTO METÁLICA PARA LAVATÓRIO/BIDÊ (MATERIAL: METAL ACABAMENTO: CROMADO DIÂMETRO DE ENTRADA: 7/8" OU 1")	UN	R\$ 29,92	20	R\$ 598,40
119	127.000.491	VÁLVULA DE ESCOAMENTO METÁLICA PARA PIA DE COZINHA AMERICANA (MATERIAL: METAL ACABAMENTO: CROMADO DIÂMETRO DE ENTRADA: 3.1/2")	UN	R\$ 42,21	20	R\$ 844,20



120	127.000.492	VÁLVULA DE ESCOAMENTO METÁLICA PARA TANQUE/MICTÓRIO (MATERIAL: METAL ACABAMENTO: CROMADO DIÂMETRO DE ENTRADA: 1.1/4")	UN	R\$ 28,90	20	R\$ 578,00
121	127.000.493	SIFÃO (TIPO: COPO MATERIAL: PVC COR: BRANCA DIÂMETRO DE ENTRADA: 1.1/4" DIÂMETRO DE SAÍDA: 1.1/2" APLICAÇÃO RECOMENDADA: TANQUE)	UN	R\$ 14,45	100	R\$ 1.445,00
122	127.000.494	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUMA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UN	R\$ 187,32	15	R\$ 2.809,80
123	127.000.495	CUBA DE EMBUTIR LOUÇA SEM LADRÃO (COR: BRANCA FORMATO: OVAL ALTURA*: 160MM LARGURA*: 485MM COMPRIMENTO*: 375MM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 86,40	3	R\$ 259,20
124	127.000.496	SILICONE ACÉTICO (COR: INCOLOR APLICAÇÃO: USO GERAL REFIL: 9" DENSIDADE: 0,99 G/ML OU 990 KG/M3)	KG	R\$ 87,57	10	R\$ 875,70
125	127.000.497	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR SIMPLES SEM VÁLVULA DE ESCOAMENTO (TIPO: EMBUTIR APLICAÇÃO: PIA MATERIAL: AÇO AISI 304 ACABAMENTO: BRILHANTE COMPRIMENTO: 465MM* LARGURA: 340MM* ALTURA: 140MM*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 104,90	2	R\$ 209,80
126	127.000.498	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR SIMPLES SEM VÁLVULA DE ESCOAMENTO (TIPO: EMBUTIR APLICAÇÃO: PIA MATERIAL: AÇO AISI 304 ACABAMENTO: BRILHANTE COMPRIMENTO: 560MM* LARGURA: 340MM* ALTURA: 140MM*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 156,24	1	R\$ 156,24
127	127.000.499	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)	MT	R\$ 3,58	400	R\$ 1.432,00
128	127.000.500	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)	MT	R\$ 3,56	800	R\$ 2.848,00
129	127.000.501	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)	MT	R\$ 8,95	200	R\$ 1.790,00
130	127.000.502	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	MT	R\$ 14,46	300	R\$ 4.338,00
131	127.000.503	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	MT	R\$ 12,73	500	R\$ 6.365,00
132	127.000.504	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	R\$ 14,82	2000	R\$ 29.640,00
133	127.000.505	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	R\$ 38,74	1500	R\$ 58.110,00
134	127.000.506	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	R\$ 6,47	200	R\$ 1.294,00
135	127.000.507	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	R\$ 10,69	300	R\$ 3.207,00
136	127.000.508	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	R\$ 14,03	1200	R\$ 16.836,00
137	127.000.509	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	MT	R\$ 23,12	100	R\$ 2.312,00
138	127.000.510	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	MT	R\$ 27,91	600	R\$ 16.746,00
139	127.000.511	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	MT	R\$ 58,95	400	R\$ 23.580,00
140	127.000.512	REGISTRO DE GAVETA BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1") DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVA SOLDÁVEL: 32MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO	UN	R\$ 64,06	20	R\$ 1.281,20
141	127.000.513	REGISTRO DE GAVETA BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1.1/2") DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVA SOLDÁVEL: 50MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO	UN	R\$ 99,78	30	R\$ 2.993,40
142	127.000.514	REGISTRO DE GAVETA BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1.1/4") DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVA SOLDÁVEL: 40MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO	UN	R\$ 83,42	30	R\$ 2.502,60
143	127.000.515	REGISTRO DE GAVETA BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2") DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVA SOLDÁVEL: 20MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO	UN	R\$ 41,21	30	R\$ 1.236,30
144	127.000.516	REGISTRO DE GAVETA BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 3/4") DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVA SOLDÁVEL: 25MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO	UN	R\$ 45,45	20	R\$ 909,00



145	127.000.517	REGISTRO DE PRESSÃO BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2")DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVAS SOLDÁVEL: 20MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO	UN	R\$ 55,00	40	R\$ 2.200,00
146	127.000.518	REGISTRO DE PRESSÃO BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 3/4")DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVAS SOLDÁVEL: 25MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO	UN	R\$ 44,90	40	R\$ 1.796,00
147	127.000.519	CANOPLA E VOLANTE PARA REGISTRO (ACABAMENTO: POPULAR MATERIAL: METAL CROMADO TIPO: CRUZETA TAMANHO: 1/2" ATÉ 1" REFERÊNCIA: C23/C33 OU EQUIVALENTE)	UN	R\$ 17,50	10	R\$ 175,00
148	127.000.520	CANOPLA E VOLANTE PARA REGISTRO (ACABAMENTO: POPULAR MATERIAL: METAL CROMADO TIPO: CRUZETA TAMANHO: 1.1/4" ATÉ 1.1/2" REFERÊNCIA: C23/C33 OU EQUIVALENTE)	UN	R\$ 19,71	10	R\$ 197,10
149	127.000.521	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 0,56	120	R\$ 67,20
150	127.000.522	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 0,69	120	R\$ 82,80
151	127.000.523	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 2,29	50	R\$ 114,50
152	127.000.524	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 5,57	50	R\$ 278,50
153	127.000.525	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 4,71	100	R\$ 471,00
154	127.000.526	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 6,15	50	R\$ 307,50
155	127.000.527	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 5,05	50	R\$ 252,50
156	127.000.528	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 7,61	50	R\$ 380,50
157	127.000.529	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 9,09	50	R\$ 454,50
158	127.000.530	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 2,45	50	R\$ 122,50
159	127.000.531	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 3,77	30	R\$ 113,10
160	127.000.532	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 7,88	50	R\$ 394,00
161	127.000.533	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 20,32	200	R\$ 4.064,00
162	127.000.534	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 73,52	150	R\$ 11.028,00
163	127.000.535	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 8,26	30	R\$ 247,80
164	127.000.536	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 59,98	30	R\$ 1.799,40
165	127.000.537	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 2,21	30	R\$ 66,30
166	127.000.538	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 3,04	30	R\$ 91,20
167	127.000.539	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 6,91	30	R\$ 207,30
168	127.000.540	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 1,99	100	R\$ 199,00
169	127.000.541	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 2,82	100	R\$ 282,00
170	127.000.542	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 6,09	30	R\$ 182,70
171	127.000.543	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 11,35	30	R\$ 340,50
172	127.000.544	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 12,31	100	R\$ 1.231,00
173	127.000.545	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC SOLDÁVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 4,65	10	R\$ 46,50
174	127.000.546	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 6,31	10	R\$ 63,10
175	127.000.547	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 15,57	5	R\$ 77,85
176	127.000.548	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 23,19	80	R\$ 1.855,20



177	127.000.549	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 5,00	20	R\$ 100,00
178	127.000.550	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 11,44	20	R\$ 228,80
179	127.000.551	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 23,86	20	R\$ 477,20
180	127.000.552	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 57,96	50	R\$ 2.898,00
181	127.000.554	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 13,60	20	R\$ 272,00
182	127.000.555	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 44,28	30	R\$ 1.328,40
183	127.000.556	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 35,26	50	R\$ 1.763,00
184	127.000.557	TE SOLDARELA, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 1,00	50	R\$ 50,00
185	127.000.558	TE SOLDARELA, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 1,13	50	R\$ 56,50
186	127.000.559	TE SOLDARELA, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 3,56	50	R\$ 178,00
187	127.000.560	TE SOLDARELA, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 8,71	50	R\$ 435,50
188	127.000.561	TE SOLDARELA, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 9,10	50	R\$ 455,00
189	127.000.562	TE PVC, SOLDARELA, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 8,65	30	R\$ 259,50
190	127.000.563	TE PVC, SOLDARELA, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 9,44	30	R\$ 283,20
191	127.000.564	TE PVC, SOLDARELA, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 10,39	30	R\$ 311,70
192	127.000.565	TE PVC, SOLDARELA, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 12,09	30	R\$ 362,70
193	127.000.566	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 16,91	80	R\$ 1.352,80
194	127.000.567	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 19,42	50	R\$ 971,00
195	127.000.568	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 15,91	100	R\$ 1.591,00
196	127.000.569	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 3,68	30	R\$ 110,40
197	127.000.570	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 7,47	30	R\$ 224,10
198	127.000.571	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 16,51	30	R\$ 495,30
199	127.000.572	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDARELA, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 18,97	20	R\$ 379,40
200	127.000.573	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDARELA, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 22,07	20	R\$ 441,40
201	127.000.574	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDARELA, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 13,56	20	R\$ 271,20
202	127.000.575	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDARELA, 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 18,26	20	R\$ 365,20
203	127.000.576	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 18,60	20	R\$ 372,00
204	127.000.577	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 24,05	20	R\$ 481,00
205	127.000.578	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 23,89	20	R\$ 477,80
206	127.000.579	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 3,76	20	R\$ 75,20
207	127.000.580	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 9,80	20	R\$ 196,00
208	127.000.581	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 18,57	20	R\$ 371,40
209	127.000.582	LUBA PVC SOLDARELA, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 0,73	50	R\$ 36,50



210	127.000.583	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 0,77	50	R\$ 38,50
211	127.000.584	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 1,88	20	R\$ 37,60
212	127.000.585	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 4,02	20	R\$ 80,40
213	127.000.586	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 4,12	50	R\$ 206,00
214	127.000.587	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 1,32	20	R\$ 26,40
215	127.000.588	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 2,93	20	R\$ 58,60
216	127.000.589	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 5,00	20	R\$ 100,00
217	127.000.590	LUVA DE REDUCAO, SOLDABEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 5,87	50	R\$ 293,50
218	127.000.591	LUVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UN	R\$ 4,87	50	R\$ 243,50
219	127.000.592	LUVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UN	R\$ 5,65	50	R\$ 282,50
220	127.000.593	LUVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UN	R\$ 6,20	50	R\$ 310,00
221	127.000.594	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 6,52	100	R\$ 652,00
222	127.000.595	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 32,61	50	R\$ 1.630,50
223	127.000.596	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 18,35	50	R\$ 917,50
224	127.000.597	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 11,19	30	R\$ 335,70
225	127.000.598	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 12,42	30	R\$ 372,60
226	127.000.599	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 24,37	100	R\$ 2.437,00
227	127.000.600	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 74,42	80	R\$ 5.953,60
228	127.000.601	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 11,70	30	R\$ 351,00
229	127.000.602	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 0,56	30	R\$ 16,80
230	127.000.603	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 0,90	30	R\$ 27,00
231	127.000.604	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 1,99	30	R\$ 59,70
232	127.000.605	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 3,45	30	R\$ 103,50
233	127.000.606	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 3,07	30	R\$ 92,10
234	127.000.607	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 54,94	50	R\$ 2.747,00
235	127.000.608	ESTOPA DE ALGODÃO	KG	R\$ 19,58	10	R\$ 195,80
236	127.000.609	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC (DENSIDADE MÉDIA: 1000 KG/M3)	KG	R\$ 76,94	5	R\$ 384,70
237	127.000.610	SOLUÇÃO LIMPADORA (APLICAÇÃO: TUBO DE PVC RÍGIDO)	LT	R\$ 57,58	2	R\$ 115,16
238	127.000.611	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	R\$ 8,00	30	R\$ 240,00
239	127.000.612	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	R\$ 61,55	5	R\$ 307,75
240	127.000.613	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	R\$ 20,09	50	R\$ 1.004,50
241	127.000.614	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	R\$ 2,92	200	R\$ 584,00
242	127.000.615	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	R\$ 1,65	200	R\$ 330,00
243	127.000.616	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	UN	R\$ 2,42	50	R\$ 121,00
244	127.000.617	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 3,42	50	R\$ 171,00
245	127.000.618	CAIXA DE GORDURA (FORMATO: CILÍNDRICO MATERIAL: CONCRETO TIPO: SIMPLES DIÂMETRO INTERNO: 40CM* ALTURA: 30CM* TAMPA:INCLUSO CAPACIDADE EM LITROS: 31*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 141,70	2	R\$ 283,40



246	127.000.619	CAIXA DE INSPEÇÃO (MATERIAL: PVC RÍGIDO DIÂMETRO DE ENTRADA/SAÍDA: 100MM FORMA: CILÍNDRICA DIÂMETRO: 300MM NÚMERO DE ENTRADAS: 3 TAMPA: INCLUSO)	UN	R\$ 376,58	5	R\$ 1.882,90
247	127.000.620	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UN	R\$ 339,38	5	R\$ 1.696,90
248	127.000.621	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 100MM DIÂMETRO DE ENTRADA: 40MM DIÂMETRO DE SAÍDA: 40MM DIÂMETRO DA CAIXA: 100MM FORMATO DA GRELHA: REDONDO NÚMERO DE ENTRADAS: 3 GRELHA: INCLUSA)	UN	R\$ 13,34	5	R\$ 66,70
249	127.000.622	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA:100MM DIÂMETRO DE ENTRADA: 40MM DIÂMETRO DE SAÍDA: 50MM DIÂMETRO DA CAIXA: 100MM FORMATO DA GRELHA: REDONDO NÚMERO DE ENTRADAS: 3 GRELHA: INCLUSA)	UN	R\$ 17,32	5	R\$ 86,60
250	127.000.623	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 150MM DIÂMETRO DE ENTRADA: 40MM DIÂMETRO DE SAÍDA: 50MM DIÂMETRO DA CAIXA: 150MM FORMATO DA GRELHA: QUADRADA NÚMERO DE ENTRADAS: 7 GRELHA: INCLUSA)	UN	R\$ 33,90	10	R\$ 339,00
251	127.000.624	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 150MM DIÂMETRO DE ENTRADA: 40MM DIÂMETRO DE SAÍDA: 50MM DIÂMETRO DA CAIXA: 150MM FORMATO DA GRELHA: REDONDO NÚMERO DE ENTRADAS: 7 GRELHA: INCLUSA)	UN	R\$ 38,40	20	R\$ 768,00
252	127.000.625	RALO SIFONADO QUADRADO (MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: 100MM LARGURA: 100MM ALTURA: 53MM DIÂMETRO DE SAÍDA: 40MM GRELHA PVC: INCLUSO FORMATO DA GRELHA: QUADRADO)	UN	R\$ 12,03	10	R\$ 120,30
253	127.000.626	LUVA DE CORRER PVC OCRE COM JUNTA ELÁSTICA, PARA ESGOTO PREDIAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM)	UN	R\$ 11,71	20	R\$ 234,20
254	127.000.627	TUBO COLETOR LISO PBV DE PVC OCRE PARA ESGOTO COM SISTEMA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI) (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM)	MT	R\$ 24,83	100	R\$ 2.483,00
255	127.000.628	TUBO COLETOR LISO PBV DE PVC OCRE PARA ESGOTO COM SISTEMA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI) (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 150MM)	MT	R\$ 54,84	100	R\$ 5.484,00
256	127.000.629	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 150 MM/ DE 160 MM, REDE COLETORA ESGOTO	MT	R\$ 58,56	10	R\$ 585,60
257	127.000.630	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 150 MM/ DE 160 MM, REDE COLETORA ESGOTO	UN	R\$ 32,10	10	R\$ 321,00
258	127.000.631	TIL PARA LIGACAO PREDIAL, EM PVC, JE, BBB, DN 100 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	R\$ 70,14	5	R\$ 350,70
259	127.000.632	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	R\$ 54,64	100	R\$ 5.464,00
260	127.000.633	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	R\$ 125,14	10	R\$ 1.251,40
261	127.000.634	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	R\$ 58,15	80	R\$ 4.652,00
262	127.000.635	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	R\$ 151,50	10	R\$ 1.515,00
263	127.000.637	PLUG PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	R\$ 21,19	10	R\$ 211,90
264	127.000.638	PLUG PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	R\$ 54,96	10	R\$ 549,60
265	127.000.639	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	UN	R\$ 3,23	200	R\$ 646,00
266	127.000.640	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	UN	R\$ 10,17	200	R\$ 2.034,00
267	127.000.641	ABRAÇADEIRA (MATERIAL: NYLON COMPRIMENTO: 150MM LARGURA*: 3,6MM COR: PRETA)	UN	R\$ 0,15	3000	R\$ 450,00
268	127.000.642	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	R\$ 96,12	3	R\$ 288,36



269	127.000.643	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	R\$ 163,69	3	R\$ 491,07
270	127.000.644	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	R\$ 303,27	3	R\$ 909,81
271	127.000.645	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	R\$ 657,26	2	R\$ 1.314,52
272	127.000.646	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	UN	R\$ 17,40	30	R\$ 522,00
273	127.000.647	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	R\$ 11,73	30	R\$ 351,90
274	127.000.648	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	UN	R\$ 21,27	40	R\$ 850,80
275	127.000.649	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	R\$ 66,24	20	R\$ 1.324,80
276	127.000.650	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	UN	R\$ 67,27	30	R\$ 2.018,10
277	127.000.651	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	UN	R\$ 94,88	30	R\$ 2.846,40
278	127.000.652	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	R\$ 82,42	5	R\$ 412,10
279	127.000.653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	R\$ 98,44	5	R\$ 492,20
280	127.000.654	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	R\$ 416,09	1	R\$ 416,09
281	127.000.655	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	R\$ 205,89	5	R\$ 1.029,45
282	127.000.656	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	R\$ 206,04	5	R\$ 1.030,20
283	127.000.657	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	R\$ 224,62	5	R\$ 1.123,10
284	127.000.658	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	R\$ 419,15	1	R\$ 419,15
285	127.000.659	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	R\$ 87,82	2	R\$ 175,64
286	127.000.660	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	R\$ 98,80	2	R\$ 197,60
287	127.000.661	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	R\$ 126,37	2	R\$ 252,74
288	127.000.662	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	MT	R\$ 1,42	50	R\$ 71,00
289	127.000.663	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	MT	R\$ 10,27	50	R\$ 513,50
290	127.000.664	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	MT	R\$ 14,68	50	R\$ 734,00
291	127.000.665	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	MT	R\$ 2,25	50	R\$ 112,50
292	127.000.666	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	MT	R\$ 22,99	20	R\$ 459,80
293	127.000.667	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	MT	R\$ 3,74	20	R\$ 74,80
294	127.000.668	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	MT	R\$ 5,37	100	R\$ 537,00
295	127.000.669	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	MT	R\$ 4,16	5000	R\$ 20.800,00
296	127.000.670	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	MT	R\$ 10,20	3000	R\$ 30.600,00
297	127.000.671	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	MT	R\$ 14,84	3000	R\$ 44.520,00



298	127.000.672	ELETRODUTO FLEXÍVEL (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20MM)	MT	R\$ 1,39	200	R\$ 278,00
299	127.000.673	ELETRODUTO FLEXÍVEL (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25MM)	MT	R\$ 1,56	200	R\$ 312,00
300	127.000.674	ELETRODUTO FLEXÍVEL (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32MM)	MT	R\$ 2,76	10	R\$ 27,60
301	127.000.675	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 3/4")	MT	R\$ 4,33	100	R\$ 433,00
302	127.000.676	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 1")	MT	R\$ 5,97	50	R\$ 298,50
303	127.000.677	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 1.1/2")	MT	R\$ 10,17	30	R\$ 305,10
304	127.000.678	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 1.1/4")	MT	R\$ 8,68	30	R\$ 260,40
305	127.000.679	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 2")	MT	R\$ 14,39	30	R\$ 431,70
306	127.000.680	CANAleta PARA PASSAGEM DE CABOS (MATERIAL: PVC MEDIDAS: 20X10MM TIPO: RECORTE FECHADO REFERÊNCIA: SISTEMA "X" OU EQUIVALENTE)	MT	R\$ 4,66	600	R\$ 2.796,00
307	127.000.681	SUPORTE PARA PLACA (TIPO DA PLACA: 4"X2" QUANTIDADE DE MÓDULOS: 3 MÓDULOS MATERIAL: PLÁSTICO POSIÇÃO: VERTICAL OU HORIZONTAL PARAFUSOS: INCLuíDOS)	UN	R\$ 3,90	10	R\$ 39,00
308	127.000.682	SUPORTE PARA PLACA (TIPO DA PLACA: 4"X4" QUANTIDADE DE MÓDULOS: 6 MÓDULOS MATERIAL: PLÁSTICO POSIÇÃO: VERTICAL OU HORIZONTAL PARAFUSOS: INCLuíDOS)	UN	R\$ 4,03	10	R\$ 40,30
309	127.000.683	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	R\$ 2,24	20	R\$ 44,80
310	127.000.684	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	R\$ 4,74	20	R\$ 94,80
311	127.000.685	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	R\$ 2,12	50	R\$ 106,00
312	127.000.686	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	R\$ 2,20	30	R\$ 66,00
313	127.000.687	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	R\$ 5,10	30	R\$ 153,00
314	127.000.688	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	R\$ 2,69	30	R\$ 80,70
315	127.000.689	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	R\$ 5,47	30	R\$ 164,10
316	127.000.690	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	R\$ 6,35	50	R\$ 317,50
317	127.000.691	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	R\$ 6,52	30	R\$ 195,60
318	127.000.692	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	R\$ 13,39	20	R\$ 267,80
319	127.000.693	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	R\$ 16,01	20	R\$ 320,20
320	127.000.694	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	R\$ 14,15	50	R\$ 707,50
321	127.000.695	MÓDULO TOMADA COM SUPORTE (PÓLOS: 2P+T CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 054328 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	UN	R\$ 6,50	30	R\$ 195,00
322	127.000.696	MÓDULO TOMADA COM SUPORTE (PÓLOS: 2P+T CORRENTE: 20A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 054333 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	UN	R\$ 7,80	30	R\$ 234,00
323	127.000.697	MÓDULO TOMADA (PÓLOS: 2P+T CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO PLACA E SUPORTE: NÃO INCLUSO)	UN	R\$ 5,22	30	R\$ 156,60
324	127.000.698	MÓDULO TOMADA (PÓLOS: 2P+T CORRENTE: 20A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO PLACA E SUPORTE: NÃO INCLUSO)	UN	R\$ 6,46	30	R\$ 193,80
325	127.000.699	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL(APLICAÇÃO: EMBUTIR MATERIAL:	UN	R\$ 1,40	10	R\$ 14,00



		PVC ALTURA: 4?[110MM] LARGURA: 2?[70MM] PROFUNDIDADE*: 47MM FORMATO: RETANGULAR)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS				
326	127.000.700	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL(APLICAÇÃO: EMBUTIR MATERIAL: PVC ALTURA: 4?[110MM] LARGURA: 4?[110MM] PROFUNDIDADE*: 47MM FORMATO: QUADRADO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 3,97	10	R\$ 39,70
327	127.000.701	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	R\$ 5,18	20	R\$ 103,60
328	127.000.702	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	R\$ 7,48	10	R\$ 74,80
329	127.000.703	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMP A APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	UN	R\$ 47,86	5	R\$ 239,30
330	127.000.704	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMP A APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	UN	R\$ 78,87	5	R\$ 394,35
331	127.000.705	LUMINÁRIA DE TETO/ARANDELA (MODELO:TARTARUGA ACABAMENTO: FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DIFUSOR: VIDRO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE LÂMPADAS: 1 SOQUETE: E27 POTÊNCIA MÁXIMA 60W LÂMPADA E SOQUETE: NÃO INCLUSA)	UN	R\$ 18,25	5	R\$ 91,25
332	127.000.706	LUMINÁRIA PLAFON (TIPO: REDONDA DIÂMETRO: 25CM ACABAMENTO: ALUMÍNIO COM VIDRO FOSCO QUANTIDADE DE LÂMPADAS: 1 BASE- SOQUETE: E27 POTÊNCIA MÁXIMA 20W LÂMPADA E SOQUETE: NÃO INCLUSA)	UN	R\$ 32,74	3	R\$ 98,22
333	127.000.707	LUMINÁRIA DE TETO COM BASE (MODELO: PLAFONIER BASE: PLÁSTICO- POLIPROPILENO SOQUETE: INCLUSO TIPO DE SOQUETE: E27 MATERIAL DO SOQUETE: PORCELANA POTÊNCIA MÁXIMA LÂMPADA: 60W LÂMPADA: NÃO INCLUSA)	UN	R\$ 5,60	100	R\$ 560,00
334	127.000.708	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	R\$ 13,69	20	R\$ 273,80
335	127.000.709	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	R\$ 899,29	20	R\$ 17.985,80
336	127.000.710	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	R\$ 6,56	80	R\$ 524,80
337	127.000.711	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UN	R\$ 13,58	20	R\$ 271,60
338	127.000.712	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	R\$ 28,48	20	R\$ 569,60
339	127.000.713	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	R\$ 31,97	50	R\$ 1.598,50
340	127.000.714	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	R\$ 3,80	200	R\$ 760,00
341	127.000.715	LÂMPADA (TIPO: FLUORESCENTE FORMATO: MILHO[3U] OU ESPIRAL POTÊNCIA: 11W LÚMENS: 570LM-660LM COR DA LUZ: BRANCA-6500K SOQUETE- BASE: E27 TENSÃO: 110V) - IPRM	UN	R\$ 10,55	80	R\$ 844,00
342	127.000.716	LÂMPADA (TIPO: FLUORESCENTE FORMATO: MILHO[3U] OU ESPIRAL POTÊNCIA: 15W LÚMENS: 800LM-950LM COR DA LUZ: BRANCA-6500K SOQUETE- BASE: E27 TENSÃO: 110V) - IPRM	UN	R\$ 13,26	50	R\$ 663,00
343	127.000.717	LÂMPADA (TIPO: FLUORESCENTE FORMATO: MILHO[3U] OU ESPIRAL POTÊNCIA: 20W LÚMENS: 1100LM-1250LM COR DA LUZ: BRANCA-6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110V) - IPRM	UN	R\$ 12,50	50	R\$ 625,00
344	127.000.718	LÂMPADA (TIPO: FLUORESCENTE FORMATO: MILHO[3U] OU ESPIRAL POTÊNCIA: 23W LÚMENS: 1449LM-1660LM COR DA LUZ:BRANCA- 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110V) - IPRM	UN	R\$ 12,39	50	R\$ 619,50
345	127.000.719	LÂMPADA (TIPO: FLUORESCENTE FORMATO: MILHO[3U] OU ESPIRAL POTÊNCIA: 9W LÚMENS:	UN	R\$ 9,08	50	R\$ 454,00



		486LM-510LM COR DA LUZ: BRANCA-6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110V) - IPRM				
346	127.000.720	LÂMPADA (TIPO: LED COM SENSOR DE PRESENÇA FORMATO: BULBO-A60 POTÊNCIA: 9W LÚMENS: 810LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	UN	R\$ 21,60	10	R\$ 216,00
347	127.000.721	LÂMPADA (TIPO: LED FORMATO: BULBO-A60 POTÊNCIA: 9W LÚMENS: 810LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	UN	R\$ 3,44	50	R\$ 172,00
348	127.000.722	LÂMPADA (TIPO: LED FORMATO: BULBO-A65 POTÊNCIA: 15W LÚMENS: 1350LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	UN	R\$ 7,99	150	R\$ 1.198,50
349	127.000.723	LÂMPADA (TIPO: LED FORMATO: BULBO-A70 POTÊNCIA: 20W LÚMENS: 2000LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	UN	R\$ 15,21	150	R\$ 2.281,50
350	127.000.724	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	R\$ 8,70	50	R\$ 435,00
351	127.000.725	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	R\$ 3,29	50	R\$ 164,50
352	127.000.726	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM	UN	R\$ 1,18	200	R\$ 236,00
353	127.000.727	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127V, 150W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSÃO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	R\$ 47,42	20	R\$ 948,40
354	127.000.728	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	R\$ 85,30	10	R\$ 853,00
355	127.000.729	SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	R\$ 78,33	20	R\$ 1.566,60
356	127.000.730	TELHA CERÂMICA DE CUMEEIRA (TIPO: COLONIAL MEDIDAS REFERENCIAIS: 41X21CM)	UN	R\$ 3,59	1000	R\$ 3.590,00
357	127.000.731	TELHA CERÂMICA (TIPO: COLONIAL MEDIDAS REFERENCIAIS: 46X18X14CM)	UN	R\$ 3,12	1000	R\$ 3.120,00
358	127.000.732	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	M2	R\$ 2.900,00	3	R\$ 8.700,00
359	127.000.733	TELHA DE FIBROCIMENTO (TIPO: ONDULADA ESPESURA: 6MM LARGURA NOMINAL: 1100MM LARGURA ÚTIL: 1050MM VÃO LIVRE: 1,69M)	M2	R\$ 32,62	1500	R\$ 48.930,00
360	127.000.734	TELHA GALVANIZADA (MODELO: TRAPEZOIDAL ACABAMENTO: NATURAL SEM PINTURA ESPESURA TELHA: 0,43MM ESPESURA EPS: 30MM ALTURA: 40MM TIPO: DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS PREENCHIMENTO: POLIESTIRENO EXPANDIDO-ISOPOR MATERIAL: GALVALUME)	M2	R\$ 173,69	450	R\$ 78.160,50
361	127.000.735	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS-310 ML	ML	R\$ 30,88	100	R\$ 3.088,00
362	127.000.736	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUÍDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	UN	R\$ 27,57	5	R\$ 137,85
363	127.000.737	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	UN	R\$ 2,01	30	R\$ 60,30
364	127.000.738	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PR	R\$ 12,10	50	R\$ 605,00
365	127.000.739	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	R\$ 17,48	50	R\$ 874,00
366	127.000.740	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	R\$ 228,65	10	R\$ 2.286,50
367	127.000.741	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	R\$ 5,24	150	R\$ 786,00
368	127.000.742	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PR	R\$ 38,73	50	R\$ 1.936,50
369	127.000.743	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PR	R\$ 64,56	500	R\$ 32.280,00



370	127.000.744	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDAD COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	R\$ 36,31	5	R\$ 181,55
371	127.000.745	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	R\$ 8.386,53	2	R\$ 16.773,06
372	127.000.746	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	R\$ 12.378,91	2	R\$ 24.757,82
373	127.000.747	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	R\$ 7.320,88	2	R\$ 14.641,76
374	127.000.748	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	R\$ 58,69	20	R\$ 1.173,80
375	127.000.749	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	UN	R\$ 8,74	500	R\$ 4.370,00
376	127.000.750	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	R\$ 12,25	500	R\$ 6.125,00
377	127.000.751	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	R\$ 86,20	10	R\$ 862,00
378	127.000.752	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSAO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	R\$ 53,44	10	R\$ 534,40
379	127.000.753	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = *10 A 20* CM	UN	R\$ 3,10	10	R\$ 31,00
380	127.000.754	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= *50* CM	UN	R\$ 206,89	10	R\$ 2.068,90
381	127.000.755	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	UN	R\$ 63,79	10	R\$ 637,90
382	127.000.756	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	R\$ 131,03	10	R\$ 1.310,30
383	127.000.757	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	UN	R\$ 129,31	120	R\$ 15.517,20
384	127.000.758	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	R\$ 3,00	10	R\$ 30,00
385	127.000.759	TERRA VEGETAL (ENSACADA)	KG	R\$ 0,88	30	R\$ 26,40
386	127.000.760	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	R\$ 188,57	100	R\$ 18.857,00
387	127.000.761	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	R\$ 2,05	1000	R\$ 2.050,00
388	127.000.762	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	R\$ 1,48	1500	R\$ 2.220,00
389	127.000.763	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO ROSCA: 3/4"DIÂMETRO SOLDAD: 25MM)	UN	R\$ 18,86	20	R\$ 377,20
390	127.000.764	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 6,88	20	R\$ 137,60
391	127.000.765	JUNÇÃO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 150 MM, PARA CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA DE ESGOTO	UN	R\$ 147,27	10	R\$ 1.472,70

1.2. O objeto desta aquisição é caracterizado como comum;

1.3. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo;

1.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG enfrenta, de forma contínua, demandas relacionadas à manutenção, recuperação e conservação de bens públicos, incluindo prédios



administrativos, escolas, unidades de saúde, praças e vias urbanas. Esses serviços são essenciais para garantir a funcionalidade, a segurança e o atendimento adequado à população.

Ocorre que, para a execução eficiente dessas atividades, é imprescindível a disponibilidade de materiais de construção em quantidade e qualidade adequadas. Atualmente, há insuficiência de insumos como cimento, areia, brita, blocos, tijolos, tintas, tubos e ferragens, o que compromete a agilidade e a efetividade dos trabalhos executados pelas equipes de manutenção.

A contratação ora pretendida tem por finalidade suprir essa lacuna e permitir que a Secretaria possa responder prontamente às demandas programadas e emergenciais. Dessa forma, busca-se evitar a deterioração dos espaços públicos, reduzir custos com reparos futuros mais complexos e manter a infraestrutura municipal em condições adequadas de uso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução adotada para a aquisição de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG combina Execução Direta pela Administração e Sistema de Registro de Preços (SRP), garantindo maior controle, economicidade e agilidade na realização das obras e serviços de infraestrutura pública.

A Execução Direta pela Administração possibilita que a Prefeitura adquira diretamente os materiais necessários e gerencie sua aplicação nas obras com equipe própria ou terceirizada separadamente. Esse modelo reduz custos operacionais ao eliminar a margem de lucro de empresas terceirizadas, assegura a compra de insumos conforme a necessidade real e permite resposta rápida a demandas emergenciais, como reparos em vias, edificações públicas e contenções. Além disso, proporciona maior controle sobre a qualidade dos materiais adquiridos e sobre os prazos de execução, evitando atrasos e garantindo que os projetos sejam concluídos com eficiência.

Paralelamente, o Sistema de Registro de Preços (SRP) foi adotado para assegurar a disponibilidade contínua dos insumos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma escalonada, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária. Esse modelo evita a necessidade de repetidas licitações para cada compra, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos materiais. Além disso, possibilita a obtenção de preços mais vantajosos, uma vez que a Administração se beneficia da competitividade entre os fornecedores cadastrados no sistema.

A combinação dessas duas estratégias garante que a Prefeitura de Naque/MG tenha autonomia para executar suas obras e serviços essenciais sem depender exclusivamente de fornecedores externos ou enfrentar atrasos burocráticos. Com isso, assegura-se a eficiência na aplicação dos recursos públicos, a transparência no processo de aquisição e a melhoria contínua da infraestrutura urbana, contribuindo para o desenvolvimento do município e o bem-estar da população.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O interessado deve atuar no ramo de atividade compatível com o objeto da aquisição, e comprovar regularidade fiscal junto ao município, estado e união, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio da apresentação de certidão ou documento equivalente emitido pelo respectivo órgão;

4.2. A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante realizado ou estar realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto de forma satisfatória.

4.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente, correndo o ônus por conta exclusiva da contratada;

4.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na nota de empenho e as especificações técnicas constantes no termo de referência, o prestador deverá entregar o bem conforme descrito na proposta.

4.5. Os materiais, objeto da aquisição, devem ser entregues no prazo de até 5 (inco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no endereço indicado

4.6. Os materiais entregues não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Sustentabilidade

A aquisição de materiais de construção pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos sólidos e emissões de poluentes no transporte e utilização dos insumos. Para mitigar esses impactos, a Administração Pública pode adotar medidas sustentáveis, alinhadas às boas práticas ambientais e à legislação vigente.

Dentre os principais impactos ambientais associados ao fornecimento e uso dos materiais de construção, destacam-se a extração de matérias-primas, como areia, brita e cimento, que pode resultar em degradação do solo e dos corpos hídricos; a geração de resíduos provenientes do manuseio e embalagem dos produtos; e as emissões de gases poluentes no transporte e armazenamento dos materiais.



Para reduzir esses impactos, algumas medidas de mitigação podem ser adotadas, como a priorização de materiais certificados e de origem sustentável, garantindo que fornecedores adotem práticas ambientalmente responsáveis. Além disso, a gestão eficiente dos insumos, por meio do planejamento adequado das compras, evita desperdícios e reduz a necessidade de descarte. Outra ação relevante é a destinação adequada dos resíduos gerados, incentivando a reutilização e reciclagem de materiais sempre que possível.

Ademais, a Administração pode exigir nos processos licitatórios que os fornecedores adotem práticas sustentáveis, como o uso de embalagens recicláveis, logística reversa e certificações ambientais. Também é possível fomentar a utilização de tecnologias e materiais alternativos, como blocos ecológicos e tintas com menor emissão de compostos voláteis, que reduzem os impactos ambientais sem comprometer a qualidade da infraestrutura.

Dessa forma, a implementação dessas medidas garante que a aquisição dos materiais de construção ocorra de maneira sustentável, equilibrando o desenvolvimento da infraestrutura urbana com a preservação ambiental e a eficiência no uso dos recursos públicos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega do objeto

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, conforme ordem de fornecimento;
- 5.2. Os materiais devem ser entregues em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas na descrição do objeto e no edital de licitação ou contrato;
- 5.3. O prazo de entrega dos materiais é de cinco (5) dias úteis contados a partir da emissão da ordem de fornecimento e deve ser estritamente respeitado, conforme estipulado no contrato.
- 5.4. Caso não seja possível a realização da entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.5. O transporte e quaisquer outras despesas decorrentes, será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização Técnica

6.6. Sanar dúvidas ou divergências técnicas relacionadas à execução do objeto;

6.7. Registrar, em relatório de vistoria técnica ou em documento pertinente, as ocorrências relevantes e respectivas sugestões de regularização, comunicando-as ao gestor do contrato;

6.8. Adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando se quanto à necessidade de suspensão da entrega de bens, da prestação de serviços ou da execução de obras;

6.9. Conferir e atestar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

6.10. Avaliar os serviços executados;

6.11. Zelar pela observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução exigíveis para o perfeito cumprimento do objeto;

6.12. Emitir pareceres técnicos em pedidos de alterações contratuais;

6.13. Solicitar a realização de testes, exames e ensaios necessários para realizar controle de qualidade da execução do objeto;

6.14. Receber provisoriamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



6.15. Propor a aplicação de penalidades à contratada;

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato auxiliará o gestor no acompanhamento e fiscalização quanto aos aspectos administrativos, em especial:

6.16.1. Sanar dúvidas ou divergências administrativas relacionadas à execução do objeto;

6.16.2. Realizar tarefas de controle de prazos, de acompanhamento de empenhos, pagamentos, garantias e glosas, de formalização de apostilamentos e de termos aditivos;

6.16.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, inclusive, mediante eventual solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;

6.16.4. Registrar, em documento pertinente, as ocorrências relevantes, comunicando-as ao gestor do contrato com propostas de regularização;

6.16.5. Adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando se quanto à necessidade de suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

6.16.6. Receber o objeto provisoriamente, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.16.7. Propor a aplicação de penalidades à contratada;

6.16.8. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

6.16.9. Auxiliar o gestor do contrato no desempenho da atribuição de que trata o subitem;

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato acompanhará, com auxílio dos fiscais técnicos, administrativos e setoriais, todas as etapas da execução contratual como analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e propostas de alteração contratual;

6.18. Receber definitivamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.19. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou prestação de serviço;



6.20. Garantir a inserção e manutenção dos dados referentes ao contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

6.21. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.22. Adotar as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, de que trata o artigo 158 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.23. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalentes, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e/ou serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. a data da emissão;

7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.3. o valor a pagar;

7.8.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Condições de Pagamento

7.15. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela secretaria requisitante, transcorrido o prazo necessário para tramitação no Departamento de Contabilidade do Município.

7.16. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

7.17. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações

7.18. O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os bens estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.19. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.20. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica – Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento Menor Preço Unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Exigência de Habilitação



8.3. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico na plataforma oficial do município.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por Cartório competente ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, com prazo de validade absolutamente em dia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação:

8.6.1. Habilitação Jurídica

8.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

8.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



8.6.1.7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.6.2. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.6.2.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

8.6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.6.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

8.6.2.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

8.6.2.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

8.6.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6.3. Qualificação Técnica

8.6.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8.6.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias OU Certidão Positiva de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica,



acompanhada do documento abaixo:

Nota: Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial exigida no item anterior, ATESTADO, emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial ou extrajudicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado, ou documento que comprove que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005.

8.6.4.1. Na participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.6.4.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.6.4.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.4.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.6.4.1.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.6.4.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.4.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.4.1.7.. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.6.5 Declarações complementares de apresentação obrigatória:



8.6.5.1. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.6.5.2. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.6.5.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

8.6.5.4. Declaração de ciência dos termos do edital.

8.6.5.5. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

8.6.5.6. Declaração de observância do limite de contratação com a administração pública.

8.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

8.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.10.3. ateste de condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública.

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital de licitação.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

9.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, principalmente ao que consta as condições de entrega do objeto, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



9.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.6. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.2.8. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na dispensa de licitação;

9.2.11. Conduzir as entregas com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.2.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.13. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto.

9.2.13. Responsabilizar-se pelo fornecimento e dos itens nos locais determinados pelas Secretarias demandantes;



9.2.14. O transporte e quaisquer outras despesas decorrentes, será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

10. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA, QUANDO COUBER

10.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado que apresente amostra do(s) item(s) licitados, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

10.2. As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, na secretaria indicada, tendo como responsável pelo recebimento o fiscal do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do pregoeiro.

10.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

10.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados e submetidos aos testes necessários.

10.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

10.6. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

10.6.1. Atender perfeitamente a descrição de tamanhos.

10.6.2. Possuir material de produção de acordo com o especificado.

10.6.3. Estar de acordo com as normas da ANVISA e ABNT naquilo que couber.

10.6.4. As amostras serão analisadas pela Equipe Administrativa de acordo com as especificações e critérios exigidos acima.

10.6.5. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entrega-la no prazo estabelecido, mediante Laudo Técnico de análise das amostras expedido pelo setor requisitante.

10.6.6. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.



10.6.7. As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação).

10.6.8. Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida levou em consideração a necessidade atual, bem como, a disponibilidade orçamentária e financeira e os registros de consumo do período de vigência da licitação anterior, tendo-se como valor total estimado de R\$ 1.629.030,47 (Um milhão seiscentos e vinte e nove mil trinta reais e quarenta e sete centavos.)

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos financeiros destinados a suportar as despesas decorrentes desta licitação serão alocados nas seguintes dotações orçamentárias: 62 101 218 265 375 469 470 507 conforme estabelecido pela Lei Municipal 530/2023. Destacamos que o orçamento referente ao exercício de 2025 está disponível para consulta no link: https://www.naque.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria_530_2023.

RESPONSÁVEIS

Gestor do Contrato: Sidimar Cassiano Martins

Fiscal Técnico do Contrato: Weyler de Almeida Santos

Fiscal Administrativo do Contrato: Marilene Santos Silva

Naque, 04 de Junho de 2025

Sidimar Cassiano Martins
Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta comercial que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ e inscrição estadual número _____, estabelecida no(a) _____, tel. _____, e-mail _____.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025

OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de materiais de construção destinados a execução de serviços de manutenção, reforma e reparo nos prédios e vias públicas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
1	127.000.371	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	1.500			
2	127.000.372	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1.800			
3	127.000.373	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	2.000			
4	127.000.374	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	1.500			
5	127.000.375	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	1.500			
6	127.000.376	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	1.500			
7	127.000.377	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	300			
8	127.000.378	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	115.000			
9	127.000.379	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	KG	80.000			
10	127.000.380	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	3.500			
11	127.000.381	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	2.000			
12	127.000.382	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	100			
13	127.000.383	ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-III UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS)	KG	4.000			
14	127.000.384	ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-II UTILIZAÇÃO: AMBIENTES EXTERNOS)	KG	2.000			
15	127.000.385	ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-I UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS)	KG	2.000			
16	127.000.386	TIJOLO CERÂMICO FURADO (TIPO: VEDAÇÃO QUANTIDADE DE FUROS: 12 LARGURA: 14CM COMPRIMENTO: 29CM ALTURA: 19CM)	UN	3.000			
17	127.000.387	TIJOLO CERÂMICO FURADO (TIPO: VEDAÇÃO QUANTIDADE DE FUROS: 8 LARGURA: 9CM COMPRIMENTO: 29CM ALTURA: 19CM)	UN	7.000			
18	127.000.388	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (TIPO: COMUM COMPRIMENTO: 200MM* LARGURA: 100MM* ALTURA: 50MM*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	4.000			
19	127.000.389	TIJOLO CERÂMICO LAMINADO (TIPO: VEDAÇÃO QUANTIDADE DE FUROS: 18/21 COMPRIMENTO: 235MM* LARGURA: 110MM* ALTURA: 55MM*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	1.000			
20	127.000.390	BLOCO DE CONCRETO (TIPO: ESTRUTURAL LARGURA: 9CM ALTURA: 19CM COMPRIMENTO: 39CM ACABAMENTO: A REVESTIR FBK: 4,5MPA)	UN	2.000			



21	127.000.392	BLOCO DE CONCRETO (TIPO: ESTRUTURAL LARGURA: 14CM ALTURA: 19CM COMPRIMENTO: 39CM ACABAMENTO: A REVESTIR FBK: 4,5MPA)	UN	6.000				
22	127.000.393	BLOCO DE CONCRETO (TIPO: ESTRUTURAL LARGURA: 19CM ALTURA: 19CM COMPRIMENTO: 39CM ACABAMENTO: A REVESTIR FBK: 4,5MPA)	UN	3.000				
23	127.000.394	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: FINA)	M3	150				
24	127.000.395	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: GROSSA)	M3	150				
25	127.000.396	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	M3	150				
26	127.000.397	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 0 GRANULOMETRIA: 4,8-9,5MM)	M3	250				
27	127.000.398	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 1 GRANULOMETRIA: 9,5-19MM)	M3	350				
28	127.000.399	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 2 GRANULOMETRIA: 19-38MM)	M3	50				
29	127.000.400	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 3 GRANULOMETRIA: 38-50MM)	M3	50				
30	127.000.401	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	200				
31	127.000.402	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	20				
32	127.000.403	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	20				
33	127.000.404	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	20				
34	127.000.405	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	20				
35	127.000.406	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	20				
36	127.000.407	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	20				
37	127.000.408	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	1.500				
38	127.000.409	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	1.500				
39	127.000.410	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	1.500				
40	127.000.411	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	48				
41	127.000.412	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	48				
42	127.000.413	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	48				
43	127.000.414	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	30				
44	127.000.415	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	MT	30				
45	127.000.416	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	MT	30				
46	127.000.417	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	20				
47	127.000.418	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	MT	15				
48	127.000.419	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	15				
49	127.000.420	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	15				
50	127.000.421	PREGO 12X12 SEM CABEÇA (COMPRIMENTO: 28,0MM DIÂMETRO: 1,8MM QUANTIDADE POR QUILO: 1681)	KG	15				
51	127.000.422	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (ESPESSURA: 10MM DIMENSÃO: 1,10X2,20M)	M2	50				



52	127.000.423	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (ESPESSURA: 12MM DIMENSÃO: 1,10X2,20M)	M2	50			
53	127.000.424	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (ESPESSURA: 14MM DIMENSÃO: 1,10X2,20M)	M2	50			
54	127.000.425	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO NAVAL (ESPESSURA: 6MM DIMENSÃO: 1,60X2,20M)	M2	50			
55	127.000.426	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (ESPESSURA: 12MM DIMENSÃO: 1,10X2,20M)	M2	50			
56	127.000.427	MARCO/BATENTE (MATERIAL: MADEIRA DE LEI LARGURA:14CM COMPRIMENTO: 60CM ALTURA: 210CM ESPESSURA: 3CM ALIZAR: NÃO INCLUSO MADEIRA: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	UN	5			
57	127.000.428	MARCO/BATENTE (MATERIAL: MADEIRA DE LEI LARGURA:14CM COMPRIMENTO: 70CM ALTURA: 210CM ESPESSURA: 3CM ALIZAR: NÃO INCLUSO MADEIRA: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	UN	30			
58	127.000.429	MARCO/BATENTE (MATERIAL: MADEIRA DE LEI LARGURA:14CM COMPRIMENTO: 80CM ALTURA: 210CM ESPESSURA: 3CM ALIZAR: NÃO INCLUSO MADEIRA: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	UN	45			
59	127.000.430	MARCO/BATENTE (MATERIAL: MADEIRA DE LEI LARGURA:14CM COMPRIMENTO: 90CM ALTURA: 210CM ESPESSURA: 3CM ALIZAR: NÃO INCLUSO MADEIRA: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	UN	5			
60	127.000.431	ALIZAR PARA UMA (1) FACE DE PORTA (LARGURA: 5CM ESPESSURA: 1CM MADEIRA DE LEI: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	CJ	50			
61	127.000.432	ALIZAR PARA UMA (1) FACE DE PORTA (LARGURA: 7CM ESPESSURA: 1CM MADEIRA DE LEI: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	CJ	10			
62	127.000.433	PORTA DE MADEIRA DE LEI (TIPO: LISA LARGURA*: 60CM ALTURA*: 210CM FAIXA DE ESPESSURA*: 35 A 40MM TIPO DE FOLHA: MÉDIA NÚCLEO: SEMISSÓLIDO PRANCHETA/SARRAFEADA ACABAMENTO: NATURAL MADEIRA: ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL MARCO: NÃO INCLUSO ALIZAR: NÃO INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	5			
63	127.000.434	PORTA DE MADEIRA DE LEI (TIPO: LISA LARGURA*: 70CM ALTURA*: 210CM FAIXA DE ESPESSURA*: 35 A 40MM TIPO DE FOLHA:MÉDIA NÚCLEO: SEMISSÓLIDO PRANCHETA/SARRAFEADA ACABAMENTO: NATURAL MADEIRA: ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL MARCO: NÃO INCLUSO ALIZAR: NÃO INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	10			
64	127.000.435	PORTA DE MADEIRA DE LEI (TIPO: LISA LARGURA*: 80CM ALTURA*: 210CM FAIXA DE ESPESSURA*: 35 A 40MM TIPO DE FOLHA: MÉDIA NÚCLEO: SEMISSÓLIDO PRANCHETA/SARRAFEADA ACABAMENTO: NATURAL MADEIRA: ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL MARCO: NÃO INCLUSO ALIZAR: NÃO INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	50			
65	127.000.436	PORTA DE MADEIRA DE LEI (TIPO: LISA LARGURA*: 90CM ALTURA*: 210CM FAIXA DE ESPESSURA*: 35 A 40MM TIPO DE FOLHA: MÉDIA NÚCLEO: SEMISSÓLIDO PRANCHETA/SARRAFEADA ACABAMENTO: NATURAL MADEIRA: ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL MARCO: NÃO INCLUSO ALIZAR: NÃO INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	5			
66	127.000.437	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	25			
67	127.000.438	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	50			
68	127.000.439	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO	CJ	80			



		CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA					
69	127.000.440	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	50			
70	127.000.441	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS	CJ	80			
71	127.000.442	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA (TIPO: PINO SOLTO COM BOLA LARGURA: 2.1/2" ALTURA: 3")	UN	50			
72	127.000.443	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA (TIPO: PINO SOLTO COM BOLA LARGURA: 3.1/2" ALTURA: 3")	UN	350			
73	127.000.444	REVESTIMENTO CERÂMICO (PADRÃO: EXTRA ACABAMENTO: ESMALTADO APLICAÇÃO: PAREDE PEI: III AMBIENTE: INTERNO OU EXTERNO DIMENSÃO: ÁREA ATÉ 2025CM2)	M2	150			
74	127.000.445	REVESTIMENTO CERÂMICO (PADRÃO: EXTRA ACABAMENTO: ESMALTADO APLICAÇÃO: PISO PEI: V AMBIENTE: INTERNO DIMENSÃO: ÁREA ATÉ 2025CM2)	M2	150			
75	127.000.446	REVESTIMENTO PORCELANATO (PADRÃO: EXTRA ACABAMENTO: ESMALTADO ACETINADO APLICAÇÃO: PISO PEI: V AMBIENTE: INTERNO OU EXTERNO BORDA: RETIFICADA DIMENSÃO: ÁREA ATÉ 2025CM2)	M2	150			
76	127.000.447	REVESTIMENTO PORCELANATO (PADRÃO: EXTRA ACABAMENTO: POLIDO APLICAÇÃO: PISO PEI: V AMBIENTE: INTERNO OU EXTERNO BORDA: RETIFICADA DIMENSÃO: ÁREA ACIMA DE 2025CM2 ATÉ 3600CM2)	M2	150			
77	127.000.448	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	100			
78	127.000.449	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL (COR: DIVERSAS DENSIDADE DA PASTA: 1500KG/M3)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	KG	100			
79	127.000.450	LIXA PARA SUPERFÍCIE MADEIRA/MASSA EM FOLHA (GRÃO: 100 DIMENSÃO: 225X275MM)	UN	100			
80	127.000.451	LIXA PARA SUPERFÍCIE METÁLICA EM FOLHA (GRÃO: 100 DIMENSÃO: 225X275MM)	UN	100			
81	127.000.452	SELADOR ACRÍLICO (APLICAÇÃO: BLOCOS, CONCRETO OU REBOCO COR: BRANCO)	LT	250			
82	127.000.453	SELADOR (APLICAÇÃO: MADEIRA COR: INCOLOR)	UN	100			
83	127.000.454	TINTA (TIPO: ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA ACABAMENTO: FOSCO)	LT	1.200			
84	127.000.455	TINTA (TIPO: ACRÍLICA PREMIUM APLICAÇÃO: ALVENARIA, CONCRETO, GESSO E REBOCO ACABAMENTO: FOSCO)	LT	2.500			
85	127.000.456	TINTA (TIPO: ACRÍLICA PREMIUM APLICAÇÃO: PISO ACABAMENTO: FOSCO)	LT	1.200			
86	127.000.457	TINTA (TIPO: LÁTEX PVA PREMIUM APLICAÇÃO: ALVENARIA, CONCRETO, GESSO E REBOCO ACABAMENTO: FOSCO)	LT	700			
87	127.000.458	TINTA (TIPO: ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM APLICAÇÃO: MADEIRA, METAIS E PVC ACABAMENTO: ACETINADO)	LT	500			
88	127.000.459	TINTA (TIPO: ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM APLICAÇÃO: MADEIRA, METAIS E PVC ACABAMENTO: FOSCO)	LT	500			
89	127.000.460	TINTA (TIPO: ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BASE: ÁGUA APLICAÇÃO: MADEIRA, METAIS E PVC ACABAMENTO: ACETINADO)	LT	50			
90	127.000.461	MASSA CORRIDA (TIPO: PVA APLICAÇÃO: ALVENARIA, CONCRETO, GESSO E REBOCO)	KG	100			
91	127.000.462	MASSA CORRIDA (TIPO: ACRÍLICA APLICAÇÃO: ALVENARIA, CONCRETO, GESSO E REBOCO)	KG	100			
92	127.000.463	FITA VEDA ROSCA (LARGURA: 12MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS)	MT	200			
93	127.000.464	RESERVATÓRIO D'ÁGUA (MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 1.000L FORMA: CILÍNDRICA PESO APROXIMADO: 17KG)	UN	5			
94	127.000.465	RESERVATÓRIO D'ÁGUA (MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 500L FORMA: CILÍNDRICA PESO: 10KG)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	5			



95	127.000.467	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO ROSCA: 1.1/2"DIÂMETRO SOLDA: 50MM)	UN	20				
96	127.000.468	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO ROSCA: 1.1/4"DIÂMETRO SOLDA: 40MM)	UN	20				
97	127.000.469	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO ROSCA: 1/2"DIÂMETRO SOLDA: 20MM)	UN	10				
98	127.000.470	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO ROSCA: 3/4"DIÂMETRO SOLDA: 25MM)	UN	20				
99	127.000.471	REGISTRO DE ESFERA (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20MM)	UN	30				
100	127.000.472	REGISTRO DE ESFERA (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25MM)	UN	30				
101	127.000.473	REGISTRO DE ESFERA (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32MM)	UN	10				
102	127.000.474	REGISTRO DE ESFERA (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40MM)	UN	10				
103	127.000.475	REGISTRO DE ESFERA (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50MM)	UN	30				
104	127.000.476	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO E BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2")	UN	10				
105	127.000.477	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO E BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 3/4")	UN	10				
106	127.000.478	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO COM GUIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM)	UN	30				
107	127.000.479	VASO/BACIA SANITÁRIA (TIPO: CAIXA ACOPLADA MATERIAL: LOUÇA COR:BRANCA PADRÃO: POPULAR CAIXA ACOPLADA: INCLUSO ASSENTO: NÃO INCLUSO)	UN	30				
108	127.000.480	VASO/BACIA SANITÁRIA (TIPO: CONVENCIONAL MATERIAL: LOUÇA COR:BRANCA PADRÃO: POPULAR ASSENTO: NÃO INCLUSO)	UN	10				
109	127.000.481	VASO/BACIA SANITÁRIA (TIPO: INFANTIL MATERIAL: LOUÇA COR:BRANCA PADRÃO: POPULAR ASSENTO: NÃO INCLUSO)	UN	5				
110	127.000.482	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO (APLICAÇÃO: ENTRADA DE ÁGUA COMPRIMENTO: 30CM DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2"[20MM])	UN	30				
111	127.000.483	TORNEIRA METÁLICA DE BICA ALTA MÓVEL (APLICAÇÃO: PIA BICO: AREJADOR ABERTURA: 1/4 DE VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" INSTALAÇÃO: MESA REFERÊNCIA: 1167)	UN	20				
112	127.000.484	TORNEIRA METÁLICA DE BICA BAIXA (APLICAÇÃO: LAVATÓRIO BICO: AREJADOR ABERTURA: 1/4 DE VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" INSTALAÇÃO: MESA REFERÊNCIA: 1194)	UN	25				
113	127.000.485	TORNEIRA METÁLICA (APLICAÇÃO: TANQUE BICO: ROSCA ABERTURA: 1/2 VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" OU 3/4" INSTALAÇÃO: PAREDE REFERÊNCIA: 1153)	UN	10				
114	127.000.486	TORNEIRA METÁLICA (APLICAÇÃO: JARDIM BICO: ROSCA ABERTURA: 1/2 VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" INSTALAÇÃO: PAREDE REFERÊNCIA: 1130)	UN	20				
115	127.000.487	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	20				
116	127.000.488	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	MT	800				
117	127.000.489	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	MT	800				
118	127.000.490	VÁLVULA DE ESCOAMENTO METÁLICA PARA LAVATÓRIO/BIDÊ (MATERIAL: METAL ACABAMENTO: CROMADO DIÂMETRO DE ENTRADA: 7/8" OU 1")	UN	20				
119	127.000.491	VÁLVULA DE ESCOAMENTO METÁLICA PARA PIA DE COZINHA AMERICANA (MATERIAL: METAL ACABAMENTO: CROMADO DIÂMETRO DE ENTRADA: 3.1/2")	UN	20				
120	127.000.492	VÁLVULA DE ESCOAMENTO METÁLICA PARA TANQUE/MICTÓRIO (MATERIAL: METAL ACABAMENTO: CROMADO DIÂMETRO DE ENTRADA: 1.1/4")	UN	20				



121	127.000.493	SIFÃO (TIPO: COPO MATERIAL: PVC COR: BRANCA DIÂMETRO DE ENTRADA: 1.1/4" DIÂMETRO DE SAÍDA: 1.1/2" APLICAÇÃO RECOMENDADA: TANQUE)	UN	100			
122	127.000.494	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UN	15			
123	127.000.495	CUBA DE EMBUTIR LOUÇA SEM LADRÃO (COR: BRANCA FORMATO: OVAL ALTURA*: 160MM LARGURA*: 485MM COMPRIMENTO*: 375MM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	3			
124	127.000.496	SILICONE ACÉTICO (COR: INCOLOR APLICAÇÃO: USO GERAL REFIL: 9" DENSIDADE: 0,99 G/ML OU 990 KG/M3)	KG	10			
125	127.000.497	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR SIMPLES SEM VÁLVULA DE ESCOAMENTO (TIPO: EMBUTIR APLICAÇÃO: PIA MATERIAL: AÇO AISI 304 ACABAMENTO: BRILHANTE COMPRIMENTO: 465MM* LARGURA: 340MM* ALTURA: 140MM*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	2			
126	127.000.498	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR SIMPLES SEM VÁLVULA DE ESCOAMENTO (TIPO: EMBUTIR APLICAÇÃO: PIA MATERIAL: AÇO AISI 304 ACABAMENTO: BRILHANTE COMPRIMENTO: 560MM* LARGURA: 340MM* ALTURA: 140MM*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	1			
127	127.000.499	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)	MT	400			
128	127.000.500	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)	MT	800			
129	127.000.501	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)	MT	200			
130	127.000.502	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	MT	300			
131	127.000.503	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	MT	500			
132	127.000.504	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	2.000			
133	127.000.505	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	1.500			
134	127.000.506	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	200			
135	127.000.507	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	300			
136	127.000.508	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	1.200			
137	127.000.509	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	MT	100			
138	127.000.510	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	MT	600			
139	127.000.511	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	MT	400			
140	127.000.512	REGISTRO DE GAVETA BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1" DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVA SOLDÁVEL: 32MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO)	UN	20			
141	127.000.513	REGISTRO DE GAVETA BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1.1/2" DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVA SOLDÁVEL: 50MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO)	UN	30			
142	127.000.514	REGISTRO DE GAVETA BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1.1/4" DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVA SOLDÁVEL: 40MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO)	UN	30			
143	127.000.515	REGISTRO DE GAVETA BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2" DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVA SOLDÁVEL: 20MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO)	UN	30			
144	127.000.516	REGISTRO DE GAVETA BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 3/4" DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVA SOLDÁVEL: 25MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO)	UN	20			
145	127.000.517	REGISTRO DE PRESSÃO BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2" DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVA SOLDÁVEL: 20MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO)	UN	40			
146	127.000.518	REGISTRO DE PRESSÃO BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 3/4" DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVA SOLDÁVEL: 25MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO)	UN	40			



147	127.000.519	CANOPLA E VOLANTE PARA REGISTRO (ACABAMENTO: POPULAR MATERIAL: METAL CROMADO TIPO: CRUZETA TAMANHO: 1/2" ATÉ 1" REFERÊNCIA: C23/C33 OU EQUIVALENTE)	UN	10			
148	127.000.520	CANOPLA E VOLANTE PARA REGISTRO (ACABAMENTO: POPULAR MATERIAL: METAL CROMADO TIPO: CRUZETA TAMANHO: 1.1/4" ATÉ 1.1/2" REFERÊNCIA: C23/C33 OU EQUIVALENTE)	UN	10			
149	127.000.521	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	120			
150	127.000.522	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	120			
151	127.000.523	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
152	127.000.524	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
153	127.000.525	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100			
154	127.000.526	JOELHO PVC, SOLDAREL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
155	127.000.527	JOELHO PVC, SOLDAREL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
156	127.000.528	JOELHO PVC, SOLDAREL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
157	127.000.529	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50			
158	127.000.530	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50			
159	127.000.531	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30			
160	127.000.532	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50			
161	127.000.533	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	200			
162	127.000.534	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	150			
163	127.000.535	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30			
164	127.000.536	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30			
165	127.000.537	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30			
166	127.000.538	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30			
167	127.000.539	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30			
168	127.000.540	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100			
169	127.000.541	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100			
170	127.000.542	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30			
171	127.000.543	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30			
172	127.000.544	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100			
173	127.000.545	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC SOLDAREL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10			
174	127.000.546	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDAREL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10			
175	127.000.547	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDAREL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5			
176	127.000.548	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80			
177	127.000.549	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20			
178	127.000.550	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20			
179	127.000.551	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20			



180	127.000.552	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50			
181	127.000.554	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20			
182	127.000.555	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30			
183	127.000.556	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50			
184	127.000.557	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50			
185	127.000.558	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50			
186	127.000.559	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50			
187	127.000.560	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50			
188	127.000.561	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50			
189	127.000.562	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30			
190	127.000.563	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30			
191	127.000.564	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30			
192	127.000.565	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30			
193	127.000.566	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80			
194	127.000.567	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50			
195	127.000.568	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100			
196	127.000.569	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30			
197	127.000.570	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30			
198	127.000.571	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30			
199	127.000.572	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20			
200	127.000.573	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20			
201	127.000.574	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20			
202	127.000.575	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20			
203	127.000.576	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20			
204	127.000.577	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20			
205	127.000.578	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20			
206	127.000.579	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20			
207	127.000.580	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20			
208	127.000.581	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20			
209	127.000.582	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
210	127.000.583	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
211	127.000.584	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20			
212	127.000.585	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20			
213	127.000.586	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50			
214	127.000.587	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20			
215	127.000.588	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20			



216	127.000.589	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20				
217	127.000.590	LUVA DE REDUCAO, SOLDABEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50				
218	127.000.591	LUVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UN	50				
219	127.000.592	LUVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UN	50				
220	127.000.593	LUVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UN	50				
221	127.000.594	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100				
222	127.000.595	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50				
223	127.000.596	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50				
224	127.000.597	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30				
225	127.000.598	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30				
226	127.000.599	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100				
227	127.000.600	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80				
228	127.000.601	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30				
229	127.000.602	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30				
230	127.000.603	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30				
231	127.000.604	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30				
232	127.000.605	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30				
233	127.000.606	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30				
234	127.000.607	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50				
235	127.000.608	ESTOPA DE ALGODÃO	KG	10				
236	127.000.609	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC (DENSIDADE MÉDIA: 1000 KG/M3)	KG	5				
237	127.000.610	SOLUÇÃO LIMPADORA (APLICAÇÃO: TUBO DE PVC RÍGIDO)	LT	2				
238	127.000.611	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	30				
239	127.000.612	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	5				
240	127.000.613	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	50				
241	127.000.614	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	200				
242	127.000.615	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	200				
243	127.000.616	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	UN	50				
244	127.000.617	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	50				
245	127.000.618	CAIXA DE GORDURA (FORMATO: CILÍNDRICO MATERIAL: CONCRETO TIPO: SIMPLES DIÂMETRO INTERNO: 40CM* ALTURA: 30CM* TAMPA: INCLUSO CAPACIDADE EM LITROS: 31)* VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	2				
246	127.000.619	CAIXA DE INSPEÇÃO (MATERIAL: PVC RÍGIDO DIÂMETRO DE ENTRADA/SAÍDA: 100MM FORMA: CILÍNDRICA DIÂMETRO: 300MM NÚMERO DE ENTRADAS: 3 TAMPA: INCLUSO)	UN	5				
247	127.000.620	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UN	5				
248	127.000.621	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 100MM DIÂMETRO DE ENTRADA: 40MM DIÂMETRO DE SAÍDA: 40MM DIÂMETRO DA CAIXA: 100MM FORMATO DA GRELHA: REDONDO NÚMERO DE ENTRADAS: 3 GRELHA: INCLUSA)	UN	5				
249	127.000.622	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA:100MM DIÂMETRO DE ENTRADA: 40MM DIÂMETRO	UN	5				



		DE SAÍDA: 50MM DIÂMETRO DA CAIXA: 100MM FORMATO DA GRELHA: REDONDO NÚMERO DE ENTRADAS: 3 GRELHA: INCLUSA)					
250	127.000.623	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 150MM DIÂMETRO DE ENTRADA: 40MM DIÂMETRO DE SAÍDA: 50MM DIÂMETRO DA CAIXA: 150MM FORMATO DA GRELHA: QUADRADA NÚMERO DE ENTRADAS: 7 GRELHA: INCLUSA)	UN	10			
251	127.000.624	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 150MM DIÂMETRO DE ENTRADA: 40MM DIÂMETRO DE SAÍDA: 50MM DIÂMETRO DA CAIXA: 150MM FORMATO DA GRELHA: REDONDO NÚMERO DE ENTRADAS: 7 GRELHA: INCLUSA)	UN	20			
252	127.000.625	RALO SIFONADO QUADRADO (MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: 100MM LARGURA: 100MM ALTURA: 53MM DIÂMETRO DE SAÍDA: 40MM GRELHA PVC: INCLUSO FORMATO DA GRELHA: QUADRADO)	UN	10			
253	127.000.626	LUVA DE CORRER PVC OCRE COM JUNTA ELÁSTICA, PARA ESGOTO PREDIAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM)	UN	20			
254	127.000.627	TUBO COLETOR LISO PBV DE PVC OCRE PARA ESGOTO COM SISTEMA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI) (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM)	MT	100			
255	127.000.628	TUBO COLETOR LISO PBV DE PVC OCRE PARA ESGOTO COM SISTEMA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI) (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 150MM)	MT	100			
256	127.000.629	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 150 MM/ DE 160 MM, REDE COLETORA ESGOTO	MT	10			
257	127.000.630	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 150 MM/ DE 160 MM, REDE COLETORA ESGOTO	UN	10			
258	127.000.631	TIL PARA LIGACAO PREDIAL, EM PVC, JE, BBB, DN 100 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	5			
259	127.000.632	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	100			
260	127.000.633	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	10			
261	127.000.634	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	80			
262	127.000.635	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	10			
263	127.000.637	PLUG PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	10			
264	127.000.638	PLUG PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	10			
265	127.000.639	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	UN	200			
266	127.000.640	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	UN	200			
267	127.000.641	ABRAÇADEIRA (MATERIAL: NYLON COMPRIMENTO: 150MM LARGURA*: 3,6MM COR: PRETA)	UN	3.000			
268	127.000.642	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	3			
269	127.000.643	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	3			
270	127.000.644	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	3			
271	127.000.645	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	2			
272	127.000.646	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	UN	30			
273	127.000.647	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	30			
274	127.000.648	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	UN	40			
275	127.000.649	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	20			
276	127.000.650	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	UN	30			
277	127.000.651	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	UN	30			



278	127.000.652	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	5			
279	127.000.653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	5			
280	127.000.654	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	1			
281	127.000.655	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	5			
282	127.000.656	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	5			
283	127.000.657	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	5			
284	127.000.658	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	1			
285	127.000.659	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	2			
286	127.000.660	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	2			
287	127.000.661	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	2			
288	127.000.662	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM²	MT	50			
289	127.000.663	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM²	MT	50			
290	127.000.664	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM²	MT	50			
291	127.000.665	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	MT	50			
292	127.000.666	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 25 MM²	MT	20			
293	127.000.667	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM²	MT	20			
294	127.000.668	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM²	MT	100			
295	127.000.669	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM²	MT	5.000			
296	127.000.670	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM²	MT	3.000			
297	127.000.671	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM²	MT	3.000			
298	127.000.672	ELETRODUTO FLEXÍVEL (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20MM)	MT	200			
299	127.000.673	ELETRODUTO FLEXÍVEL (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25MM)	MT	200			
300	127.000.674	ELETRODUTO FLEXÍVEL (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32MM)	MT	10			
301	127.000.675	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 3/4")	MT	100			
302	127.000.676	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 1")	MT	50			
303	127.000.677	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 1.1/2")	MT	30			
304	127.000.678	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 1.1/4")	MT	30			
305	127.000.679	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 2")	MT	30			
306	127.000.680	CANAleta PARA PASSAGEM DE CABOS (MATERIAL: PVC MEDIDAS: 20X10MM TIPO: RECORTE FECHADO REFERÊNCIA: SISTEMA "X" OU EQUIVALENTE)	MT	600			
307	127.000.681	SUPORTE PARA PLACA (TIPO DA PLACA: 4"X2" QUANTIDADE DE MÓDULOS: 3 MÓDULOS MATERIAL: PLÁSTICO POSICÃO: VERTICAL OU HORIZONTAL PARAFUSOS: INCLuíDOS)	UN	10			
308	127.000.682	SUPORTE PARA PLACA (TIPO DA PLACA: 4"X4" QUANTIDADE DE MÓDULOS: 6 MÓDULOS MATERIAL: PLÁSTICO POSICÃO: VERTICAL OU HORIZONTAL PARAFUSOS: INCLuíDOS)	UN	10			



309	127.000.683	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	20				
310	127.000.684	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	20				
311	127.000.685	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	50				
312	127.000.686	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	30				
313	127.000.687	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	30				
314	127.000.688	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	30				
315	127.000.689	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	30				
316	127.000.690	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	50				
317	127.000.691	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	30				
318	127.000.692	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	20				
319	127.000.693	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	20				
320	127.000.694	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	50				
321	127.000.695	MÓDULO TOMADA COM SUPORTE (PÓLOS: 2P+T CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 054328 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	UN	30				
322	127.000.696	MÓDULO TOMADA COM SUPORTE (PÓLOS: 2P+T CORRENTE: 20A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 054333 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	UN	30				
323	127.000.697	MÓDULO TOMADA (PÓLOS: 2P+T CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO PLACA E SUPORTE: NÃO INCLUSO)	UN	30				
324	127.000.698	MÓDULO TOMADA (PÓLOS: 2P+T CORRENTE: 20A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO PLACA E SUPORTE: NÃO INCLUSO)	UN	30				
325	127.000.699	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL(APLICAÇÃO: EMBUTIR MATERIAL: PVC ALTURA: 4? 110MM LARGURA: 2? 70MM PROFUNDIDADE*: 47MM FORMATO: RETANGULAR)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	10				
326	127.000.700	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL(APLICAÇÃO: EMBUTIR MATERIAL: PVC ALTURA: 4? 110MM LARGURA: 4? 110MM PROFUNDIDADE*: 47MM FORMATO: QUADRADO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	10				
327	127.000.701	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	20				
328	127.000.702	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	10				
329	127.000.703	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	UN	5				
330	127.000.704	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	UN	5				
331	127.000.705	LUMINÁRIA DE TETO/ARANDELA (MODELO:TARTARUGA ACABAMENTO: FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DIFUSOR: VIDRO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE LÂMPADAS: 1 SOQUETE: E27 POTÊNCIA MÁXIMA 60W LÂMPADA E SOQUETE: NÃO INCLUSA)	UN	5				
332	127.000.706	LUMINÁRIA PLAFON (TIPO: REDONDA DIÂMETRO: 25CM ACABAMENTO: ALUMÍNIO COM VIDRO FOSCO QUANTIDADE DE LÂMPADAS: 1 BASE-SOQUETE: E27 POTÊNCIA MÁXIMA 20W LÂMPADA E SOQUETE: NÃO INCLUSA)	UN	3				



333	127.000.707	LUMINÁRIA DE TETO COM BASE (MODELO: PLAFONIER BASE: PLÁSTICO-POLIPROPILENO SOQUETE: INCLUSO TIPO DE SOQUETE: E27 MATERIAL DO SOQUETE: PORCELANA POTÊNCIA MÁXIMA LÂMPADA: 60W LÂMPADA: NÃO INCLUSA)	UN	100				
334	127.000.708	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	20				
335	127.000.709	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	20				
336	127.000.710	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	80				
337	127.000.711	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UN	20				
338	127.000.712	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	20				
339	127.000.713	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	50				
340	127.000.714	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	200				
341	127.000.715	LÂMPADA (TIPO: FLUORESCENTE FORMATO: MILHO[3U] OU ESPIRAL POTÊNCIA: 11W LÚMENS: 570LM-660LM COR DA LUZ: BRANCA-6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110V) - IPRM	UN	80				
342	127.000.716	LÂMPADA (TIPO: FLUORESCENTE FORMATO: MILHO[3U] OU ESPIRAL POTÊNCIA: 15W LÚMENS: 800LM-950LM COR DA LUZ: BRANCA-6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110V) - IPRM	UN	50				
343	127.000.717	LÂMPADA (TIPO: FLUORESCENTE FORMATO: MILHO[3U] OU ESPIRAL POTÊNCIA: 20W LÚMENS: 1100LM-1250LM COR DA LUZ: BRANCA-6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110V) - IPRM	UN	50				
344	127.000.718	LÂMPADA (TIPO: FLUORESCENTE FORMATO: MILHO[3U] OU ESPIRAL POTÊNCIA: 23W LÚMENS: 1449LM-1660LM COR DA LUZ:BRANCA-6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110V) - IPRM	UN	50				
345	127.000.719	LÂMPADA (TIPO: FLUORESCENTE FORMATO: MILHO[3U] OU ESPIRAL POTÊNCIA: 9W LÚMENS: 486LM-510LM COR DA LUZ: BRANCA-6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110V) - IPRM	UN	50				
346	127.000.720	LÂMPADA (TIPO: LED COM SENSOR DE PRESENÇA FORMATO: BULBO-A60 POTÊNCIA: 9W LÚMENS: 810LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	UN	10				
347	127.000.721	LÂMPADA (TIPO: LED FORMATO: BULBO-A60 POTÊNCIA: 9W LÚMENS: 810LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	UN	50				
348	127.000.722	LÂMPADA (TIPO: LED FORMATO: BULBO-A65 POTÊNCIA: 15W LÚMENS: 1350LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	UN	150				
349	127.000.723	LÂMPADA (TIPO: LED FORMATO: BULBO-A70 POTÊNCIA: 20W LÚMENS: 2000LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	UN	150				
350	127.000.724	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	50				
351	127.000.725	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	50				
352	127.000.726	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM	UN	200				
353	127.000.727	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127V, 150W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	20				
354	127.000.728	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	10				
355	127.000.729	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	20				
356	127.000.730	TELHA CERÂMICA DE CUMEEIRA (TIPO: COLONIAL MEDIDAS REFERENCIAIS: 41X21CM)	UN	1.000				
357	127.000.731	TELHA CERÂMICA (TIPO: COLONIAL MEDIDAS REFERENCIAIS: 46X18X14CM)	UN	1.000				
358	127.000.732	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	M2	3				
359	127.000.733	TELHA DE FIBROCIMENTO (TIPO: ONDULADA ESPESSURA: 6MM LARGURA NOMINAL: 1100MM LARGURA ÚTIL: 1050M VÃO LIVRE: 1,69M)	M2	1.500				



360	127.000.734	TELHA GALVANIZADA (MODELO: TRAPEZOIDAL ACABAMENTO: NATURAL SEM PINTURA ESPESSURA TELHA: 0,43MM ESPESSURA EPS: 30MM ALTURA: 40MM TIPO: DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS PREENCHIMENTO: POLIESTIRENO EXPANDIDO-ISOPOR MATERIAL: GALVALUME)	M2	450			
361	127.000.735	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS-310 ML	ML	100			
362	127.000.736	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUÍDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	UN	5			
363	127.000.737	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	UN	30			
364	127.000.738	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PR	50			
365	127.000.739	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	50			
366	127.000.740	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	10			
367	127.000.741	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	150			
368	127.000.742	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PR	50			
369	127.000.743	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHADO	PR	500			
370	127.000.744	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDADA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	5			
371	127.000.745	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	2			
372	127.000.746	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	2			
373	127.000.747	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	2			
374	127.000.748	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	20			
375	127.000.749	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	UN	500			
376	127.000.750	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	500			
377	127.000.751	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	10			
378	127.000.752	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSAO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	10			
379	127.000.753	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = *10 A 20* CM	UN	10			
380	127.000.754	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= *50* CM	UN	10			
381	127.000.755	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	UN	10			
382	127.000.756	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	10			
383	127.000.757	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	UN	120			
384	127.000.758	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	10			
385	127.000.759	TERRA VEGETAL (ENSACADA)	KG	30			
386	127.000.760	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	100			
387	127.000.761	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	1.000			
388	127.000.762	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1.500			
389	127.000.763	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA (DIÂMETRO ROSCA: 3/4" DIÂMETRO SOLDA: 25MM)	UN	20			
390	127.000.764	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20			



391	127.000.765	JUNÇÃO, PVC,45 GRAUS,JE,BBB,DN 150 MM, PARA CORRUGADO E/OU LISO,REDE COLETORA DE ESGOTO	UN	10			
Total da Proposta							

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega, conforme especificação do Edital.

Declaramos que no preço proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fiscais e comerciais bem como quaisquer outras despesas relativas à entrega, incluindo impostos, transporte.

Local e Data

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

ANEXO III MODELO DE CREDENCIAMENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025

A (nome da empresa), CNPJ nº. _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Naque (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão eletrônico n.º 016/2025 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, subestabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data, assinatura e identificação do declarante.

Reconhecer firma ou ter 02 (duas) testemunhas qualificadas (Nome, CPF e RG).

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento particular, o Município de Naque, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.613.208/0001-49, sediado à Av. José Martins Moraes Júnior, nº. 75, centro, na cidade de Naque/MG, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Robson de Sena Moreira, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 17 de 01 de março de 2023 e das demais normas legais aplicáveis e, em face da classificação das propostas apresentadas no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025, na modalidade Pregão, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Robson de Sena Moreira, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento dos objetos constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 016/2025, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

Registro de preços para a Aquisição de materiais de construção destinados a execução de serviços de manutenção, reforma e reparo nos prédios e vias públicas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

II - Nos termos do inciso II do art.40 e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os equipamentos desta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 155 a 158, da Lei Federal nº 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, pelas Secretarias de Município.

04 - DO PREÇO

I – Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 015/2025.

II - O valor Total ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....).

III - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 17 de 01 de março de 2023 que regulamentou o Sistema de Registro de Preços e a



modalidade pregão no município assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 015/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Processo nº 055/2025 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Os recursos necessários aos atendimentos das despesas, no valor correspondente aos valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constantes dos seus anexos, correrão por conta da dotação orçamentária destinada ao pagamento, que está prevista e indicada pela área competente da Prefeitura Municipal de Naque, a saber:

06 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 – O objeto da licitação será entregue pelo licitante vencedor dentro do Município de Naque, ou local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, tão logo seja emitida ordem de serviço, contados da lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.2 – A Prefeitura Municipal de Naque - MG reserva-se o direito de não receber produtos/ materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

07 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, até 30 dias após entrega, mediante apresentação de nota fiscal, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante.

08 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante as Secretarias da Administração.

II - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se o material não corresponder às especificações exigidas, no edital do Processo nº 056/2025 que precedeu a presente Ata, a será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, ficando a fornecedora responsável pela retirada e transporte sob sua responsabilidade.

IV – O fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante devendo dela constar o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, acompanhado da respectiva Ordem de Fornecimento.



VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

09 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as Ordens de Fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

10.2 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticados no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o **preço de mercado se tornar superior aos registrados**, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, poderá solicitar o reequilíbrio de preço do produto desde que atenda as condições abaixo:

- a) Como condição para análise dos possíveis pedidos de reequilíbrio de preço dos produtos da Ata de Registro de Preço, o proponente vencedor deverá protocolar solicitação formal acompanhada das **notas fiscais do preço de custo do produto da época da realização da licitação e notas fiscais do preço de custo atuais**, para que possa ser verificado o percentual de lucro que a empresa aceitou ao ofertar o lance vencedor.



b) **As concessões de reequilíbrio somente serão deferidas no mesmo percentual de lucro inicial** do proponente vencedor, se houver a comprovação do respectivo percentual através da apresentação da documentação relacionada na alínea “a”.

10.5 Caso a Administração Municipal **não defira o pedido de reequilíbrio** e o Detentor da Ata não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

a) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, **se a comunicação ocorrer antes do pedido de empenho;**

b) Proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Os equipamentos desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos consoante o da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes..



A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos equipamentos da presente Ata de Registro de Preço será autorizada, caso a caso, pelos Secretários requisitantes.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 016/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Açucena, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 14.133/2021, com as demais normas aplicáveis.

As partes, cientes da validade jurídica da assinatura digital nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS), concordam em firmar o presente instrumento digitalmente, utilizando a plataforma Autentique (<https://www.autentique.com.br/>). Reconhecem a segurança e confiabilidade da plataforma Autentique, declarando ter pleno conhecimento das normativas referentes à assinatura digital e concordando com todos os seus termos e condições. A plataforma Autentique servirá como repositório oficial da ata de registro de preço digitalmente assinada, com a possibilidade de solicitação de cópias a qualquer momento.

Naque, MG,de.....de 2025

CONTRATANTE:

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

NOME DA EMPRESA
Representante

TESTEMUNHAS:

1ª:.....

CPF:.....

2ª:.....

CPF:.....



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025

A empresa _____, CNPJ nº. _____, **declara**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2025, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos da Lei 14.133/2021, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

Declara ainda ciente da obrigatoriedade de informar fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório ou na vigência contratual.

Local e data,

Assinatura sob carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NAQUE

licitacao@naque.mg.gov.br

www.naque.mg.gov.br

(33)99134-0853



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025

À Comissão de Licitações

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participar do Pregão Eletrônico Nº. 016/2025 que a empresa _____, CNPJ nº. _____ não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a administração Pública, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Carimbo e Assinatura



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2025, do Município de Naque e por ela responde integralmente a declarante.

Local e data

Assinatura sob carimbo



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025

..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

Carimbo



ANEXO IX DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o Senhor [Nome do Representante Legal], DECLARA:

a) Para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: [] emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

b) Que não foi declarada inidônea nem suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.

c) Que o ato constitutivo é vigente e que atende aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.

e) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

f) Que possui pessoal técnico adequado, equipamentos e ferramentas disponíveis para a realização do objeto da licitação.

g) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

h) Que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafo e Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a Proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo..

i) Declaramos estar cientes e concordar integralmente com todas as condições estabelecidas no edital de licitação, comprometendo-nos a cumpri-las rigorosamente em caso de adjudicação do contrato.

j) Trabalho Degradante: Declaração de não utilizar trabalho forçado ou degradante em sua cadeia produtiva.

k) Cotas para PCD e Reabilitados: Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

l) Ciência dos Termos do Edital: Declaração de ciência e concordância com os termos do edital.

m) Limite de Contratação com a Administração Pública: Declaração de observância do limite de contratações permitido.

n) Declaramos, para fins do disposto no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/21 e que se enquadra como:

- ☐ Microempresa;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte;
- ☐ Empresa de Grande Porte.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente. Local, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO X

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados a execução de serviços de manutenção, reforma e reparo nos prédios e vias públicas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição que atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Naque MG.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG enfrenta, de forma contínua, demandas relacionadas à manutenção, recuperação e conservação de bens públicos, incluindo prédios administrativos, escolas, unidades de saúde, praças e vias urbanas. Esses serviços são essenciais para garantir a funcionalidade, a segurança e o atendimento adequado à população.

Ocorre que, para a execução eficiente dessas atividades, é imprescindível a disponibilidade de materiais de construção em quantidade e qualidade adequadas. Atualmente, há insuficiência de insumos como cimento, areia, brita, blocos, tijolos, tintas, tubos e ferragens, o que compromete a agilidade e a efetividade dos trabalhos executados pelas equipes de manutenção.

A contratação ora pretendida tem por finalidade suprir essa lacuna e permitir que a Secretaria possa responder prontamente às demandas programadas e emergenciais. Dessa forma, busca-se evitar a deterioração dos espaços públicos, reduzir custos com reparos futuros mais complexos e manter a infraestrutura municipal em condições adequadas de uso.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Até o presente momento não havia sido publicado o Plano Anual de Contratações do município de Naque/MG

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O interessado deve atuar no ramo de atividade compatível com o objeto da aquisição, e comprovar regularidade fiscal junto ao município, estado e união, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e



previdenciárias, por meio da apresentação de certidão ou documento equivalente emitido pelo respectivo órgão;

4.2. A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante realizado ou estar realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto de forma satisfatória.

4.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente, correndo o ônus por conta exclusiva da contratada;

4.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na nota de empenho e as especificações técnicas constantes no termo de referência, o prestador deverá entregar o bem conforme descrito na proposta.

4.5. Os materiais, objeto da aquisição, devem ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no endereço indicado.

4.6. Os materiais entregues não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

DA MOTIVAÇÃO

A motivação para a realização deste processo de aquisição decorre da necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de infraestrutura prestados pelo Município de Naque/MG. A manutenção adequada de prédios públicos e vias urbanas é essencial para garantir ambientes seguros, acessíveis e funcionais para servidores e cidadãos.

Com base nas demandas rotineiras e emergenciais enfrentadas pela Secretaria de Obras, identificou-se a necessidade de formar um estoque mínimo de materiais de construção que permita atender com agilidade às solicitações de manutenção corretiva e preventiva. A ausência desses insumos compromete diretamente a execução dos serviços, podendo gerar atrasos, insatisfação da população e até mesmo riscos à integridade física de usuários e servidores.

A contratação, portanto, visa fortalecer a capacidade operacional da Secretaria, reduzir a dependência de aquisições emergenciais e promover uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, por meio de planejamento e aquisição antecipada com melhores condições comerciais. A medida também



contribuirá para a conservação do patrimônio público municipal e para a melhoria da qualidade de vida da população.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida levou em consideração a necessidade atual, bem como, a disponibilidade orçamentária e financeira e os registros de consumo do período de vigência da licitação anterior

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.	ESTRUTURA (BARRAS E FIOS DE AÇO)	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	1500
2.	ESTRUTURA (BARRAS E FIOS DE AÇO)	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1800
3.	ESTRUTURA (BARRAS E FIOS DE AÇO)	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	2000
4.	ESTRUTURA (BARRAS E FIOS DE AÇO)	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	1500
5.	ESTRUTURA (BARRAS E FIOS DE AÇO)	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	1500
6.	ESTRUTURA (BARRAS E FIOS DE AÇO)	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	1500
7.	ESTRUTURA (BARRAS E FIOS DE AÇO)	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	300
8.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	115000
9.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	KG	80000
10.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	3500
11.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	2000
12.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	100
13.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-III UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS)	KG	4000
14.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-II UTILIZAÇÃO: AMBIENTES EXTERNOS)	KG	2000
15.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-I UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS)	KG	2000
16.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	TIJOLO CERÂMICO FURADO (TIPO: VEDAÇÃO QUANTIDADE DE FUROS: 12 LARGURA: 14CM COMPRIMENTO: 29CM ALTURA: 19CM)	un	3000
17.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	TIJOLO CERÂMICO FURADO (TIPO: VEDAÇÃO QUANTIDADE DE FUROS: 8 LARGURA: 9CM COMPRIMENTO: 29CM ALTURA: 19CM)	un	7000
18.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (TIPO: COMUM COMPRIMENTO: 200MM* LARGURA: 100MM* ALTURA: 50MM*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	4000
19.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	TIJOLO CERÂMICO LAMINADO (TIPO: VEDAÇÃO QUANTIDADE DE FUROS: 18/21 COMPRIMENTO: 235MM* LARGURA: 110MM* ALTURA: 55MM*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	1000
20.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	BLOCO DE CONCRETO (TIPO: ESTRUTURAL LARGURA: 9CM ALTURA: 19CM COMPRIMENTO: 39CM ACABAMENTO: A REVESTIR FBK: 4,5MPA)	un	2000
21.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	BLOCO DE CONCRETO (TIPO: ESTRUTURAL LARGURA: 14CM ALTURA: 19CM COMPRIMENTO: 39CM ACABAMENTO: A REVESTIR FBK: 4,5MPA)	un	6000



22.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	BLOCO DE CONCRETO (TIPO: ESTRUTURAL LARGURA: 19CM ALTURA: 19CM COMPRIMENTO: 39CM ACABAMENTO: A REVESTIR FBK: 4,5MPA)	un	3000
23.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: FINA)	m3	150
24.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: GROSSA)	m3	150
25.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	m3	150
26.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 0 GRANULOMETRIA: 4,8-9,5MM)	m3	250
27.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 1 GRANULOMETRIA: 9,5-19MM)	m3	350
28.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 2 GRANULOMETRIA: 19-38MM)	m3	50
29.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 3 GRANULOMETRIA: 38-50MM)	m3	50
30.	ALVENARIA (CIMENTOS, ARGAMASSAS, CALES, TIJOLOS E BLOCOS)	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	m3	200
31.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	20
32.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	20
33.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	20
34.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	20
35.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM, PERoba-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	20
36.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM, PERoba-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	20
37.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1500
38.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1500
39.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1500
40.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	48
41.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES,	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/	M	48



	SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		
42.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	48
43.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	30
44.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	PONTELETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	30
45.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	PONTELETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	30
46.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	20
47.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	15
48.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	15
49.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	15
50.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	PREGO 12X12 SEM CABEÇA (COMPRIMENTO: 28,0MM DIÂMETRO: 1,8MM QUANTIDADE POR QUILO: 1681)	KG	15
51.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (ESPESSURA: 10MM DIMENSÃO: 1,10X2,20M)	m2	50
52.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (ESPESSURA: 12MM DIMENSÃO: 1,10X2,20M)	m2	50
53.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (ESPESSURA: 14MM DIMENSÃO: 1,10X2,20M)	m2	50
54.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO NAVAL (ESPESSURA: 6MM DIMENSÃO: 1,60X2,20M)	m2	50
55.	CARPINTARIA (VIGAS, CAIBROS, RIPAS, TÁBUAS, PRANCHAS, PRANCHÕES, SARRAFOS, PONTALETES, MADEIRITES, PREGOS E PARAFUSOS)	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (ESPESSURA: 12MM DIMENSÃO: 1,10X2,20M)	m2	50
56.	ESQUADRIAS (BATENTES, ALIZARES, DOBRADICAS, FECHADURAS, PORTAS E JANELAS EM GERAL)	MARCO/BATENTE (MATERIAL: MADEIRA DE LEI LARGURA:14CM COMPRIMENTO: 60CM ALTURA: 210CM ESPESSURA:	un	5



		3CM ALIZAR: NÃO INCLUSO MADEIRA: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)		
57.	ESQUADRIAS (BATENTES, ALIZARES, DOBRADICAS, FECHADURAS, PORTAS E JANELAS EM GERAL)	MARCO/BATENTE (MATERIAL: MADEIRA DE LEI LARGURA:14CM COMPRIMENTO: 70CM ALTURA: 210CM ESPESSURA: 3CM ALIZAR: NÃO INCLUSO MADEIRA: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	un	30
58.	ESQUADRIAS (BATENTES, ALIZARES, DOBRADICAS, FECHADURAS, PORTAS E JANELAS EM GERAL)	MARCO/BATENTE (MATERIAL: MADEIRA DE LEI LARGURA:14CM COMPRIMENTO: 80CM ALTURA: 210CM ESPESSURA: 3CM ALIZAR: NÃO INCLUSO MADEIRA: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	un	45
59.	ESQUADRIAS (BATENTES, ALIZARES, DOBRADICAS, FECHADURAS, PORTAS E JANELAS EM GERAL)	MARCO/BATENTE (MATERIAL: MADEIRA DE LEI LARGURA:14CM COMPRIMENTO: 90CM ALTURA: 210CM ESPESSURA: 3CM ALIZAR: NÃO INCLUSO MADEIRA: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	un	5
60.	ESQUADRIAS (BATENTES, ALIZARES, DOBRADICAS, FECHADURAS, PORTAS E JANELAS EM GERAL)	ALIZAR PARA UMA (1) FACE DE PORTA (LARGURA: 5CM ESPESSURA: 1CM MADEIRA DE LEI: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	cj	50
61.	ESQUADRIAS (BATENTES, ALIZARES, DOBRADICAS, FECHADURAS, PORTAS E JANELAS EM GERAL)	ALIZAR PARA UMA (1) FACE DE PORTA (LARGURA: 7CM ESPESSURA: 1CM MADEIRA DE LEI: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	cj	10
62.	ESQUADRIAS (BATENTES, ALIZARES, DOBRADICAS, FECHADURAS, PORTAS E JANELAS EM GERAL)	PORTA DE MADEIRA DE LEI (TIPO: LISA LARGURA*: 60CM ALTURA*: 210CM FAIXA DE ESPESSURA*: 35 A 40MM TIPO DE FOLHA: MÉDIA NÚCLEO: SEMISSÓLIDO PRANCHETA/SARRAFEADA ACABAMENTO: NATURAL MADEIRA: ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL MARCO: NÃO INCLUSO ALIZAR: NÃO INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	5
63.	ESQUADRIAS (BATENTES, ALIZARES, DOBRADICAS, FECHADURAS, PORTAS E JANELAS EM GERAL)	PORTA DE MADEIRA DE LEI (TIPO: LISA LARGURA*: 70CM ALTURA*: 210CM FAIXA DE ESPESSURA*: 35 A 40MM TIPO DE FOLHA: MÉDIA NÚCLEO: SEMISSÓLIDO [PRANCHETA/SARRAFEADA ACABAMENTO: NATURAL MADEIRA: ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL MARCO: NÃO INCLUSO ALIZAR: NÃO INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	10
64.	ESQUADRIAS (BATENTES, ALIZARES, DOBRADICAS, FECHADURAS, PORTAS E JANELAS EM GERAL)	PORTA DE MADEIRA DE LEI (TIPO: LISA LARGURA*: 80CM ALTURA*: 210CM FAIXA DE ESPESSURA*: 35 A 40MM TIPO DE FOLHA: MÉDIA NÚCLEO: SEMISSÓLIDO [PRANCHETA/SARRAFEADA ACABAMENTO: NATURAL MADEIRA: ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL MARCO: NÃO INCLUSO ALIZAR: NÃO INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	50
65.	ESQUADRIAS (BATENTES, ALIZARES, DOBRADICAS, FECHADURAS, PORTAS E JANELAS EM GERAL)	PORTA DE MADEIRA DE LEI (TIPO: LISA LARGURA*: 90CM ALTURA*: 210CM FAIXA DE ESPESSURA*: 35 A 40MM TIPO DE FOLHA: MÉDIA NÚCLEO: SEMISSÓLIDO [PRANCHETA/SARRAFEADA ACABAMENTO: NATURAL MADEIRA: ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL MARCO: NÃO INCLUSO ALIZAR: NÃO INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	5
66.	ESQUADRIAS (BATENTES, ALIZARES, DOBRADICAS, FECHADURAS, PORTAS E JANELAS EM GERAL)	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	25



67.	ESQUADRIAS (BATENTES, ALIZARES, DOBRADICAS, FECHADURAS, PORTAS E JANELAS EM GERAL)	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	50
68.	ESQUADRIAS (BATENTES, ALIZARES, DOBRADICAS, FECHADURAS, PORTAS E JANELAS EM GERAL)	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	80
69.	ESQUADRIAS (BATENTES, ALIZARES, DOBRADICAS, FECHADURAS, PORTAS E JANELAS EM GERAL)	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	50
70.	ESQUADRIAS (BATENTES, ALIZARES, DOBRADICAS, FECHADURAS, PORTAS E JANELAS EM GERAL)	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	CJ	80
71.	ESQUADRIAS (BATENTES, ALIZARES, DOBRADICAS, FECHADURAS, PORTAS E JANELAS EM GERAL)	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA (TIPO: PINO SOLTO COM BOLA LARGURA: 2.1/2" ALTURA: 3")	un	50
72.	ESQUADRIAS (BATENTES, ALIZARES, DOBRADICAS, FECHADURAS, PORTAS E JANELAS EM GERAL)	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA (TIPO: PINO SOLTO COM BOLA LARGURA: 3.1/2" ALTURA: 3")	un	350
73.	REVESTIMENTOS (PISOS CERÂMICOS, PISOS PORCELANATOS, PISOS PODOTATEIS, LADRILHOS HIDRAULICOS, AZULEJOS, REJUNTES, TINTAS EM GERAL, MASSA ACRILICA E MASSA CORRIDA)	REVESTIMENTO CERÂMICO (PADRÃO: EXTRA ACABAMENTO: ESMALTADO APLICAÇÃO: PAREDE PEI: III AMBIENTE: INTERNO OU EXTERNO DIMENSÃO: ÁREA ATÉ 2025CM2)	m2	150
74.	REVESTIMENTOS (PISOS CERÂMICOS, PISOS PORCELANATOS, PISOS PODOTATEIS, LADRILHOS HIDRAULICOS, AZULEJOS, REJUNTES, TINTAS EM GERAL, MASSA ACRILICA E MASSA CORRIDA)	REVESTIMENTO CERÂMICO (PADRÃO: EXTRA ACABAMENTO: ESMALTADO APLICAÇÃO: PISO PEI: V AMBIENTE: INTERNO DIMENSÃO: ÁREA ATÉ 2025CM2)	m2	150
75.	REVESTIMENTOS (PISOS CERÂMICOS, PISOS PORCELANATOS, PISOS PODOTATEIS, LADRILHOS HIDRAULICOS, AZULEJOS, REJUNTES, TINTAS EM GERAL, MASSA ACRILICA E MASSA CORRIDA)	REVESTIMENTO PORCELANATO (PADRÃO: EXTRA ACABAMENTO: ESMALTADO ACETINADO APLICAÇÃO: PISO PEI: V AMBIENTE: INTERNO OU EXTERNO BORDA: RETIFICADA DIMENSÃO: ÁREA ATÉ 2025CM2)	m2	150
76.	REVESTIMENTOS (PISOS CERÂMICOS, PISOS PORCELANATOS, PISOS PODOTATEIS, LADRILHOS HIDRAULICOS, AZULEJOS, REJUNTES, TINTAS EM GERAL, MASSA ACRILICA E MASSA CORRIDA)	REVESTIMENTO PORCELANATO (PADRÃO: EXTRA ACABAMENTO: POLIDO APLICAÇÃO: PISO PEI: V AMBIENTE: INTERNO OU EXTERNO BORDA: RETIFICADA DIMENSÃO: ÁREA ACIMA DE 2025CM2 ATÉ 3600CM2)	m2	150
77.	REVESTIMENTOS (PISOS CERÂMICOS, PISOS PORCELANATOS, PISOS PODOTATEIS, LADRILHOS HIDRAULICOS, AZULEJOS, REJUNTES, TINTAS EM GERAL, MASSA ACRILICA E MASSA CORRIDA)	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	100
78.	REVESTIMENTOS (PISOS CERÂMICOS, PISOS PORCELANATOS, PISOS PODOTATEIS, LADRILHOS HIDRAULICOS, AZULEJOS, REJUNTES, TINTAS EM GERAL, MASSA ACRILICA E MASSA CORRIDA)	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL (COR: DIVERSAS DENSIDADE DA PASTA: 1500KG/M3*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Kg	100
79.	REVESTIMENTOS (PISOS CERÂMICOS, PISOS PORCELANATOS, PISOS PODOTATEIS, LADRILHOS HIDRAULICOS, AZULEJOS,	LIXA PARA SUPERFÍCIE MADEIRA/MASSA EM FOLHA (GRÃO: 100 DIMENSÃO: 225X275MM)	un	100



	REJUNTES, TINTAS EM GERAL, MASSA ACRILICA E MASSA CORRIDA)			
80.	REVESTIMENTOS (PISOS CERÂMICOS, PISOS PORCELANATOS, PISOS PODOTATEIS, LADRILHOS HIDRAULICOS, AZULEJOS, REJUNTES, TINTAS EM GERAL, MASSA ACRILICA E MASSA CORRIDA)	LIXA PARA SUPERFÍCIE METÁLICA EM FOLHA (GRÃO: 100 DIMENSÃO: 225X275MM)	un	100
81.	REVESTIMENTOS (PISOS CERÂMICOS, PISOS PORCELANATOS, PISOS PODOTATEIS, LADRILHOS HIDRAULICOS, AZULEJOS, REJUNTES, TINTAS EM GERAL, MASSA ACRILICA E MASSA CORRIDA)	SELADOR ACRÍLICO (APLICAÇÃO: BLOCOS, CONCRETO OU REBOCO COR: BRANCO)	1	250
82.	REVESTIMENTOS (PISOS CERÂMICOS, PISOS PORCELANATOS, PISOS PODOTATEIS, LADRILHOS HIDRAULICOS, AZULEJOS, REJUNTES, TINTAS EM GERAL, MASSA ACRILICA E MASSA CORRIDA)	SELADOR (APLICAÇÃO: MADEIRA COR: INCOLOR)	1	100
83.	REVESTIMENTOS (PISOS CERÂMICOS, PISOS PORCELANATOS, PISOS PODOTATEIS, LADRILHOS HIDRAULICOS, AZULEJOS, REJUNTES, TINTAS EM GERAL, MASSA ACRILICA E MASSA CORRIDA)	TINTA (TIPO: ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA ACABAMENTO: FOSCO)	1	1200
84.	REVESTIMENTOS (PISOS CERÂMICOS, PISOS PORCELANATOS, PISOS PODOTATEIS, LADRILHOS HIDRAULICOS, AZULEJOS, REJUNTES, TINTAS EM GERAL, MASSA ACRILICA E MASSA CORRIDA)	TINTA (TIPO: ACRÍLICA PREMIUM APLICAÇÃO: ALVENARIA, CONCRETO, GESSO E REBOCO ACABAMENTO: FOSCO)	1	2500
85.	REVESTIMENTOS (PISOS CERÂMICOS, PISOS PORCELANATOS, PISOS PODOTATEIS, LADRILHOS HIDRAULICOS, AZULEJOS, REJUNTES, TINTAS EM GERAL, MASSA ACRILICA E MASSA CORRIDA)	TINTA (TIPO: ACRÍLICA PREMIUM APLICAÇÃO: PISO ACABAMENTO: FOSCO)	1	1200
86.	REVESTIMENTOS (PISOS CERÂMICOS, PISOS PORCELANATOS, PISOS PODOTATEIS, LADRILHOS HIDRAULICOS, AZULEJOS, REJUNTES, TINTAS EM GERAL, MASSA ACRILICA E MASSA CORRIDA)	TINTA (TIPO: LÁTEX PVA PREMIUM APLICAÇÃO: ALVENARIA, CONCRETO, GESSO E REBOCO ACABAMENTO: FOSCO)	1	700
87.	REVESTIMENTOS (PISOS CERÂMICOS, PISOS PORCELANATOS, PISOS PODOTATEIS, LADRILHOS HIDRAULICOS, AZULEJOS, REJUNTES, TINTAS EM GERAL, MASSA ACRILICA E MASSA CORRIDA)	TINTA (TIPO: ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM APLICAÇÃO: MADEIRA, METAIS E PVC ACABAMENTO: ACETINADO)	1	500
88.	REVESTIMENTOS (PISOS CERÂMICOS, PISOS PORCELANATOS, PISOS PODOTATEIS, LADRILHOS HIDRAULICOS, AZULEJOS, REJUNTES, TINTAS EM GERAL, MASSA ACRILICA E MASSA CORRIDA)	TINTA (TIPO: ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM APLICAÇÃO: MADEIRA, METAIS E PVC ACABAMENTO: FOSCO)	1	500
89.	REVESTIMENTOS (PISOS CERÂMICOS, PISOS PORCELANATOS, PISOS PODOTATEIS, LADRILHOS HIDRAULICOS, AZULEJOS, REJUNTES, TINTAS EM GERAL, MASSA ACRILICA E MASSA CORRIDA)	TINTA (TIPO: ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BASE: ÁGUA APLICAÇÃO: MADEIRA, METAIS E PVC ACABAMENTO: ACETINADO)	1	50
90.	REVESTIMENTOS (PISOS CERÂMICOS, PISOS PORCELANATOS, PISOS PODOTATEIS, LADRILHOS HIDRAULICOS, AZULEJOS, REJUNTES, TINTAS EM GERAL, MASSA ACRILICA E MASSA CORRIDA)	MASSA CORRIDA (TIPO: PVA APLICAÇÃO: ALVENARIA, CONCRETO, GESSO E REBOCO)	Kg	100
91.	REVESTIMENTOS (PISOS CERÂMICOS, PISOS PORCELANATOS, PISOS PODOTATEIS, LADRILHOS HIDRAULICOS, AZULEJOS, REJUNTES, TINTAS EM GERAL, MASSA ACRILICA E MASSA CORRIDA)	MASSA CORRIDA (TIPO: ACRÍLICA APLICAÇÃO: ALVENARIA, CONCRETO, GESSO E REBOCO)	Kg	100



92.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	FITA VEDA ROSCA (LARGURA: 12MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS)	m	200
93.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	RESERVATÓRIO D'ÁGUA (MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 1.000L FORMA: CILÍNDRICA PESO APROXIMADO: 17KG)	un	5
94.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	RESERVATÓRIO D'ÁGUA (MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 500L FORMA: CILÍNDRICA PESO: 10KG*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	5
95.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO ROSCA: 1" DIÂMETRO SOLDA: 32MM)	un	20
96.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO ROSCA: 1.1/2" DIÂMETRO SOLDA: 50MM)	un	20
97.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO ROSCA: 1.1/4" DIÂMETRO SOLDA: 40MM)	un	10
98.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO ROSCA: 1/2" DIÂMETRO SOLDA: 20MM)	un	20
99.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	REGISTRO DE ESFERA (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20MM)	un	30
100.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS	REGISTRO DE ESFERA (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25MM)	un	30



	SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)			
101.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	REGISTRO DE ESFERA (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32MM)	un	10
102.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	REGISTRO DE ESFERA (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40MM)	un	10
103.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	REGISTRO DE ESFERA (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50MM)	un	30
104.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO E BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2")	un	10
105.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO E BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 3/4")	un	10
106.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO COM GUIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM)	un	30
107.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	VASO/BACIA SANITÁRIA (TIPO: CAIXA ACOPLADA MATERIAL: LOUÇA COR:BRANCA PADRÃO: POPULAR CAIXA ACOPLADA: INCLUSO ASSENTO: NÃO INCLUSO)	un	30
108.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	VASO/BACIA SANITÁRIA (TIPO: CONVENCIONAL MATERIAL: LOUÇA COR:BRANCA PADRÃO: POPULAR ASSENTO: NÃO INCLUSO)	un	10
109.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS,	VASO/BACIA SANITÁRIA (TIPO: INFANTIL MATERIAL: LOUÇA COR:BRANCA PADRÃO: POPULAR ASSENTO: NÃO INCLUSO)	un	5



	CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)			
110.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO (APLICAÇÃO: ENTRADA DE ÁGUA COMPRIMENTO: 30CM DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2" 20MM)	un	30
111.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TORNEIRA METÁLICA DE BICA ALTA MÓVEL (APLICAÇÃO: PIA BICO: AREJADOR ABERTURA: 1/4 DE VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" INSTALAÇÃO: MESA REFERÊNCIA: 1167)	un	20
112.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TORNEIRA METÁLICA DE BICA BAIXA (APLICAÇÃO: LAVATÓRIO BICO: AREJADOR ABERTURA: 1/4 DE VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" INSTALAÇÃO: MESA REFERÊNCIA: 1194)	un	25
113.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TORNEIRA METÁLICA (APLICAÇÃO: TANQUE BICO: ROSCA ABERTURA: 1/2 VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" OU 3/4" INSTALAÇÃO: PAREDE REFERÊNCIA: 1153)	un	10
114.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TORNEIRA METÁLICA (APLICAÇÃO: JARDIM BICO: ROSCA ABERTURA: 1/2 VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" INSTALAÇÃO: PAREDE REFERÊNCIA: 1130)	un	20
115.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	20
116.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	800
117.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	800
118.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE	VÁLVULA DE ESCOAMENTO METÁLICA PARA LAVATÓRIO/BIDÊ (MATERIAL: METAL ACABAMENTO: CROMADO DIÂMETRO DE ENTRADA: 7/8" OU 1")	un	20



	GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)			
119.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	VÁLVULA DE ESCOAMENTO METÁLICA PARA PIA DE COZINHA AMERICANA (MATERIAL: METAL ACABAMENTO: CROMADO DIÂMETRO DE ENTRADA: 3.1/2")	un	20
120.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	VÁLVULA DE ESCOAMENTO METÁLICA PARA TANQUE/MICTÓRIO (MATERIAL: METAL ACABAMENTO: CROMADO DIÂMETRO DE ENTRADA: 1.1/4")	un	20
121.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	SIFÃO (TIPO: COPO MATERIAL: PVC COR: BRANCA DIÂMETRO DE ENTRADA: 1.1/4" DIÂMETRO DE SAÍDA: 1.1/2" APLICAÇÃO RECOMENDADA: TANQUE)	un	100
122.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UN	15
123.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CUBA DE EMBUTIR LOUÇA SEM LADRÃO (COR: BRANCA FORMATO: OVAL ALTURA*: 160MM LARGURA*: 485MM COMPRIMENTO*: 375MM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	3
124.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	SILICONE ACÉTICO (COR: INCOLOR APLICAÇÃO: USO GERAL REFIL: 9" DENSIDADE: 0,99 G/ML OU 990 KG/M3)	Kg	10
125.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR SIMPLES SEM VÁLVULA DE ESCOAMENTO (TIPO: EMBUTIR APLICAÇÃO: PIA MATERIAL: AÇO AISI 304 ACABAMENTO: BRILHANTE COMPRIMENTO: 465MM* LARGURA: 340MM* ALTURA: 140MM*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	2
126.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR SIMPLES SEM VÁLVULA DE ESCOAMENTO (TIPO: EMBUTIR APLICAÇÃO: PIA MATERIAL: AÇO AISI 304 ACABAMENTO: BRILHANTE COMPRIMENTO: 560MM* LARGURA: 340MM* ALTURA: 140MM*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	1
127.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES,	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)	m	400



	CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)			
128.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)	m	800
129.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)	m	200
130.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	m	300
131.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	m	500
132.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	2000
133.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1500
134.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	200
135.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	300



136.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1200
137.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	100
138.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	600
139.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	400
140.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	REGISTRO DE GAVETA BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1") DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVA SOLDÁVEL: 32MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO)	un	20
141.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	REGISTRO DE GAVETA BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1.1/2") DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVA SOLDÁVEL: 50MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO)	un	30
142.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	REGISTRO DE GAVETA BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1.1/4") DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVA SOLDÁVEL: 40MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO)	un	30
143.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	REGISTRO DE GAVETA BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2") DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVA SOLDÁVEL: 20MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO)	un	30
144.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	REGISTRO DE GAVETA BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 3/4") DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVA SOLDÁVEL: 25MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO)	un	20



	SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)			
145.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	REGISTRO DE PRESSÃO BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2" DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVA SOLDÁVEL: 20MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO)	un	40
146.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	REGISTRO DE PRESSÃO BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 3/4" DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVA SOLDÁVEL: 25MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO)	un	40
147.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CANOPLA E VOLANTE PARA REGISTRO (ACABAMENTO: POPULAR MATERIAL: METAL CROMADO TIPO: CRUZETA TAMANHO: 1/2" ATÉ 1" REFERÊNCIA: C23/C33 OU EQUIVALENTE)	un	10
148.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CANOPLA E VOLANTE PARA REGISTRO (ACABAMENTO: POPULAR MATERIAL: METAL CROMADO TIPO: CRUZETA TAMANHO: 1.1/4" ATÉ 1.1/2" REFERÊNCIA: C23/C33 OU EQUIVALENTE)	un	10
149.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	120
150.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	120
151.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
152.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
153.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS,	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100



	CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)			
154.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
155.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
156.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
157.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50
158.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50
159.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30
160.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50
161.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	200
162.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	150



	GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)			
163.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30
164.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30
165.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30
166.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30
167.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30
168.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
169.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
170.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30
171.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES,	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30



	CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)			
172.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
173.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC SOLDABEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10
174.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDABEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10
175.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDABEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5
176.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80
177.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20
178.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20
179.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20



180.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50
181.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20
182.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30
183.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50
184.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50
185.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50
186.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50
187.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50
188.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50



	SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)			
189.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30
190.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30
191.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30
192.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30
193.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80
194.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50
195.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
196.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30
197.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS,	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30



	CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)			
198.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30
199.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20
200.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20
201.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20
202.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20
203.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20
204.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20
205.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20
206.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20



	GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)			
207.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20
208.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20
209.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
210.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
211.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20
212.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20
213.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
214.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20



215.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20
216.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20
217.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	LUVA DE REDUCAO, SOLDABEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
218.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	LUVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UN	50
219.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	LUVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UN	50
220.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	LUVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UN	50
221.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
222.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50
223.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50



	SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)			
224.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30
225.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30
226.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
227.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80
228.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30
229.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30
230.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30
231.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'ÁGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30
232.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS,	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30



	CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)			
233.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30
234.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50
235.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	ESTOPA DE ALGODÃO	Kg	10
236.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC (DENSIDADE MÉDIA: 1000 KG/M3)	Kg	5
237.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	SOLUÇÃO LIMPADORA (APLICAÇÃO: TUBO DE PVC RÍGIDO)	1	2
238.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	30
239.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	5
240.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	50
241.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	200



	GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)			
242.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	200
243.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	UN	50
244.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	50
245.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CAIXA DE GORDURA (FORMATO: CILÍNDRICO MATERIAL: CONCRETO TIPO: SIMPLES DIÂMETRO INTERNO: 40CM* ALTURA: 30CM* TAMPA:INCLUSO CAPACIDADE EM LITROS: 31*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	2
246.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CAIXA DE INSPEÇÃO (MATERIAL: PVC RÍGIDO DIÂMETRO DE ENTRADA/SAÍDA: 100MM FORMA: CILÍNDRICA DIÂMETRO: 300MM NÚMERO DE ENTRADAS: 3 TAMPA: INCLUSO)	un	5
247.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UN	5
248.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 100MM DIÂMETRO DE ENTRADA: 40MM DIÂMETRO DE SAÍDA: 40MM DIÂMETRO DA CAIXA: 100MM FORMATO DA GRELHA: REDONDO NÚMERO DE ENTRADAS: 3 GRELHA: INCLUSA)	un	5
249.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA:100MM DIÂMETRO DE ENTRADA: 40MM DIÂMETRO DE SAÍDA: 50MM DIÂMETRO DA CAIXA: 100MM FORMATO DA GRELHA: REDONDO NÚMERO DE ENTRADAS: 3 GRELHA: INCLUSA)	un	5
250.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES,	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 150MM	un	10



	CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	DIÂMETRO DE ENTRADA: 40MM DIÂMETRO DE SAÍDA: 50MM DIÂMETRO DA CAIXA: 150MM FORMATO DA GRELHA: QUADRADA NÚMERO DE ENTRADAS: 7 GRELHA: INCLUSA)		
251.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 150MM DIÂMETRO DE ENTRADA: 40MM DIÂMETRO DE SAÍDA: 50MM DIÂMETRO DA CAIXA: 150MM FORMATO DA GRELHA: REDONDO NÚMERO DE ENTRADAS: 7 GRELHA: INCLUSA)	un	20
252.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	RALO SIFONADO QUADRADO (MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: 100MM LARGURA: 100MM ALTURA: 53MM DIÂMETRO DE SAÍDA: 40MM GRELHA PVC: INCLUSO FORMATO DA GRELHA: QUADRADO)	un	10
253.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	LUVA DE CORRER PVC OCRE COM JUNTA ELÁSTICA, PARA ESGOTO PREDIAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM)	un	20
254.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TUBO COLETOR LISO PBV DE PVC OCRE PARA ESGOTO COM SISTEMA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI) (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM)	m	100
255.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TUBO COLETOR LISO PBV DE PVC OCRE PARA ESGOTO COM SISTEMA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI) (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 150MM)	m	100
256.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 150 MM/ DE 160 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	10
257.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 150 MM/ DE 160 MM, REDE COLETORA ESGOTO	UN	10
258.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	TIL PARA LIGACAO PREDIAL, EM PVC, JE, BBB, DN 100 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	5



259.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	100
260.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	10
261.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	80
262.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	10
263.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	PLUG PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	10
264.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	PLUG PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	10
265.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	UN	200
266.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	UN	200
267.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS	ABRAÇADEIRA (MATERIAL: NYLON COMPRIMENTO: 150MM LARGURA*: 3,6MM COR: PRETA)	un	3000



	SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)			
268.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	3
269.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	3
270.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	3
271.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	2
272.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	UN	30
273.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	30
274.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	UN	40
275.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	20
276.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	UN	30
277.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	UN	30



278.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	5
279.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	5
280.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	1
281.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	5
282.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	5
283.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	5
284.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	1
285.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	2
286.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	2
287.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	2
288.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A,	M	50



	CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2		
289.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	50
290.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	50
291.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	50
292.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	20
293.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	20
294.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	100
295.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	5000
296.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	3000
297.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	3000
298.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM,	ELETRODUTO FLEXÍVEL (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20MM)	m	200



	INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)			
299.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	ELETRODUTO FLEXÍVEL (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25MM)	m	200
300.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	ELETRODUTO FLEXÍVEL (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32MM)	m	10
301.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 3/4")	m	100
302.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 1")	m	50
303.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 1.1/2")	m	30
304.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 1.1/4")	m	30
305.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 2")	m	30
306.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	CANAleta PARA PASSAGEM DE CABOS (MATERIAL: PVC MEDIDAS: 20X10MM TIPO: RECORTE FECHADO REFERÊNCIA: SISTEMA "X" OU EQUIVALENTE)	m	600
307.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	SUPORTE PARA PLACA (TIPO DA PLACA: 4"X2" QUANTIDADE DE MÓDULOS: 3 MÓDULOS MATERIAL: PLÁSTICO POSIÇÃO: VERTICAL OU HORIZONTAL PARAFUSOS: INCLUÍDOS)	un	10
308.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	SUPORTE PARA PLACA (TIPO DA PLACA: 4"X4" QUANTIDADE DE MÓDULOS: 6 MÓDULOS MATERIAL: PLÁSTICO POSIÇÃO: VERTICAL OU HORIZONTAL PARAFUSOS: INCLUÍDOS)	un	10



309.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	20
310.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	20
311.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	50
312.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	30
313.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	30
314.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	30
315.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	30
316.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	50
317.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	30
318.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	20
319.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO	UN	20



	CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)		
320.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	50
321.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	MÓDULO TOMADA COM SUPORTE (PÓLOS: 2P+T CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 054328 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	un	30
322.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	MÓDULO TOMADA COM SUPORTE (PÓLOS: 2P+T CORRENTE: 20A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 054333 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	un	30
323.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	MÓDULO TOMADA (PÓLOS: 2P+T CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO PLACA E SUPORTE: NÃO INCLUSO)	un	30
324.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	MÓDULO TOMADA (PÓLOS: 2P+T CORRENTE: 20A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO PLACA E SUPORTE: NÃO INCLUSO)	un	30
325.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL(APLICAÇÃO: EMBUTIR MATERIAL: PVC ALTURA: 4" [110MM] LARGURA: 2" [70MM] PROFUNDIDADE*: 47MM FORMATO: RETANGULAR)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	10
326.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL(APLICAÇÃO: EMBUTIR MATERIAL: PVC ALTURA: 4" [110MM] LARGURA: 4" [110MM] PROFUNDIDADE*: 47MM FORMATO: QUADRADO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	10
327.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	20
328.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	10
329.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM,	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	UN	5



	INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)			
330.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	UN	5
331.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	LUMINÁRIA DE TETO/ARANDELA (MODELO:TARTARUGA ACABAMENTO: FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DIFUSOR: VIDRO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE LÂMPADAS: 1 SOQUETE: E27 POTÊNCIA MÁXIMA 60W LÂMPADA E SOQUETE: NÃO INCLUSA)	un	5
332.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	LUMINÁRIA PLAFON (TIPO: REDONDA DIÂMETRO: 25CM ACABAMENTO: ALUMÍNIO COM VIDRO FOSCO QUANTIDADE DE LÂMPADAS: 1 BASE-SOQUETE: E27 POTÊNCIA MÁXIMA 20W LÂMPADA E SOQUETE: NÃO INCLUSA)	un	3
333.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	LUMINÁRIA DE TETO COM BASE (MODELO: PLAFONIER BASE: PLÁSTICO-POLIPROPILENO SOQUETE: INCLUSO TIPO DE SOQUETE: E27 MATERIAL DO SOQUETE: PORCELANA POTÊNCIA MÁXIMA LÂMPADA: 60W LÂMPADA: NÃO INCLUSA)	un	100
334.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	20
335.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	20
336.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	80
337.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UN	20
338.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	20
339.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	50



340.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	200
341.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	LÂMPADA (TIPO: FLUORESCENTE FORMATO: MILHO[3U] OU ESPIRAL POTÊNCIA: 11W LÚMENS: 570LM-660LM COR DA LUZ: BRANCA-6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110V) - IPRM	un	80
342.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	LÂMPADA (TIPO: FLUORESCENTE FORMATO: MILHO[3U] OU ESPIRAL POTÊNCIA: 15W LÚMENS: 800LM-950LM COR DA LUZ: BRANCA-6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110V) - IPRM	un	50
343.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	LÂMPADA (TIPO: FLUORESCENTE FORMATO: MILHO[3U] OU ESPIRAL POTÊNCIA: 20W LÚMENS: 1100LM-1250LM COR DA LUZ: BRANCA-6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110V) - IPRM	un	50
344.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	LÂMPADA (TIPO: FLUORESCENTE FORMATO: MILHO[3U] OU ESPIRAL POTÊNCIA: 23W LÚMENS: 1449LM-1660LM COR DA LUZ:BRANCA-6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110V) - IPRM	un	50
345.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	LÂMPADA (TIPO: FLUORESCENTE FORMATO: MILHO[3U] OU ESPIRAL POTÊNCIA: 9W LÚMENS: 486LM-510LM COR DA LUZ: BRANCA-6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110V) - IPRM	un	50
346.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	LÂMPADA (TIPO: LED COM SENSOR DE PRESENÇA FORMATO: BULBO-A60 POTÊNCIA: 9W LÚMENS: 810LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	un	10
347.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	LÂMPADA (TIPO: LED FORMATO: BULBO-A60 POTÊNCIA: 9W LÚMENS: 810LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	un	50
348.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	LÂMPADA (TIPO: LED FORMATO: BULBO-A65 POTÊNCIA: 15W LÚMENS: 1350LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	un	150
349.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	LÂMPADA (TIPO: LED FORMATO: BULBO-A70 POTÊNCIA: 20W LÚMENS: 2000LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	un	150
350.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	50



	CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)			
351.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	50
352.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM	M	200
353.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127V, 150W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	20
354.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	10
355.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES, QUADROS DE CIRCUITOS, QUADROS GERAIS, DISJUNTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES, TOMADAS, SENSORES, LAMPADAS E LUMINÁRIAS)	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	20
356.	COBERTURAS (TELHAS)	TELHA CERÂMICA DE CUMEEIRA (TIPO: COLONIAL MEDIDAS REFERENCIAIS: 41X21CM)	un	1000
357.	COBERTURAS (TELHAS)	TELHA CERÂMICA (TIPO: COLONIAL MEDIDAS REFERENCIAIS: 46X18X14CM)	un	1000
358.	COBERTURAS (TELHAS)	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	3
359.	COBERTURAS (TELHAS)	TELHA DE FIBROCIMENTO (TIPO: ONDULADA ESPESSURA: 6MM LARGURA NOMINAL: 1100MM LARGURA ÚTIL: 1050M VÃO LIVRE: 1,69M)	m2	1500
360.	COBERTURAS (TELHAS)	TELHA GALVANIZADA (MODELO: TRAPEZOIDAL ACABAMENTO: NATURAL SEM PINTURA ESPESSURA TELHA: 0,43MM ESPESSURA EPS: 30MM ALTURA: 40MM TIPO: DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS PREENCHIMENTO: POLIESTIRENO EXPANDIDO-ISOPOR MATERIAL: GALVALUME)	m2	450
361.	COBERTURAS (TELHAS)	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	ML	100
362.	EPI's (PROTETORES AUDITIVOS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, BOTAS E AFINS)	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUÍDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	UN	5
363.	EPI's (PROTETORES AUDITIVOS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, BOTAS E AFINS)	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	UN	30



364.	EPI's (PROTETORES AUDITIVOS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, BOTAS E AFINS)	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	50
365.	EPI's (PROTETORES AUDITIVOS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, BOTAS E AFINS)	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	50
366.	EPI's (PROTETORES AUDITIVOS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, BOTAS E AFINS)	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	10
367.	EPI's (PROTETORES AUDITIVOS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, BOTAS E AFINS)	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	UN	150
368.	EPI's (PROTETORES AUDITIVOS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, BOTAS E AFINS)	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	50
369.	EPI's (PROTETORES AUDITIVOS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, BOTAS E AFINS)	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	500
370.	PRÉ-MOLDADOS (PISOS INTERTRAVADOS, MEIOS-FIOS E TUBOS DE CONCRETO)	MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDADO COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM	UN	5
371.	FERRAMENTAS E MÁQUINAS (COMPACTADORES DE SOLOS E BETONEIRA)	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRÍF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRAÇÃO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	2
372.	FERRAMENTAS E MÁQUINAS (COMPACTADORES DE SOLOS E BETONEIRA)	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	2
373.	FERRAMENTAS E MÁQUINAS (COMPACTADORES DE SOLOS E BETONEIRA)	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	2
374.	FERRAMENTAS E MÁQUINAS (COMPACTADORES DE SOLOS E BETONEIRA)	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	20
375.	JARDINAGEM (GRAMA E MUDA DE ÁRVORES)	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	500
376.	JARDINAGEM (GRAMA E MUDA DE ÁRVORES)	GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	500
377.	JARDINAGEM (GRAMA E MUDA DE ÁRVORES)	MUDA DE ARBUSTO FLORÍFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *50 A 70* CM	UN	10
378.	JARDINAGEM (GRAMA E MUDA DE ÁRVORES)	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *50 A 70* CM	UN	10
379.	JARDINAGEM (GRAMA E MUDA DE ÁRVORES)	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= *50* CM	UN	10
380.	JARDINAGEM (GRAMA E MUDA DE ÁRVORES)	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = *10 A 20* CM	UN	10
381.	JARDINAGEM (GRAMA E MUDA DE ÁRVORES)	MUDA DE ÁRVORE ORNAMENTAL, OITI/ÁRÓEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *1* M	UN	10
382.	JARDINAGEM (GRAMA E MUDA DE ÁRVORES)	MUDA DE ÁRVORE ORNAMENTAL, OITI/ÁRÓEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *2* M	UN	10
383.	JARDINAGEM (GRAMA E MUDA DE ÁRVORES)	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	UN	120
384.	JARDINAGEM (GRAMA E MUDA DE ÁRVORES)	MUDA DE RASTEIRA/FORRACÃO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UN	10
385.	JARDINAGEM (GRAMA E MUDA DE ÁRVORES)	TERRA VEGETAL (ENSACADA)	KG	30
386.	JARDINAGEM (GRAMA E MUDA DE ÁRVORES)	TERRA VEGETAL (GRANDE)	M3	100



387.	JARDINAGEM (GRAMA E MUDA DE ARVORES)	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	1000
388.	JARDINAGEM (GRAMA E MUDA DE ARVORES)	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1500
389.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO ROSCA: 3/4" DIÂMETRO SOLDA: 25MM)	un	20
390.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un	20
391.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REDE COLETORA DE ESGOTO (TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, VÁLVULAS, REGISTROS, CAIXAS D'AGUA, ADAPTADORES, LOUÇAS SANITÁRIAS, CUBAS METÁLICAS E TORNEIRAS)	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 150 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA DE ESGOTO	un	10

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado dos preços utilizados nas planilhas do processo licitatório para a aquisição de materiais de construção, através da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo foram os preços apresentados nas tabelas atualizadas - SINAPI e SICOR-MG. Essas tabelas, são reconhecidas por sua precisão e atualização periódica. A o valor de mercado foi obtido através do preço fixado nessas tabelas, na data atual.

- SINAPI - (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil): Fornece os custos de insumos e serviços relacionados à construção civil, sendo uma referência nacional utilizada por órgãos públicos e privados para a elaboração de orçamentos e controle de custos.
- SICOR – (Sistema de Custos Rodoviários): Apresenta os custos de insumos e serviços específicos para obras rodoviárias, sendo uma ferramenta crucial para a elaboração de orçamentos precisos e atualizados para projetos de recapeamento e pavimentação.

Utilizando essas tabelas oficiais, garantimos que os preços adotados nas planilhas refletem a realidade do mercado, assegurando transparência e conformidade com os padrões exigidos pela legislação. A adoção dessas referências oficiais proporciona uma base sólida e confiável para a elaboração dos orçamentos, contribuindo para a realização de processos licitatórios justos e competitivos.

Foram realizadas análises de mercado considerando alternativas para atender à necessidade



apresentada:

- Contratação Global (Incluindo Materiais e Mão de Obra).

Nessa alternativa, a Prefeitura realiza uma licitação para contratar uma empresa que será responsável tanto pelo fornecimento dos materiais quanto pela execução dos serviços de construção. Esse modelo reduz a carga administrativa do município, já que a empresa contratada fica responsável por toda a gestão da obra. No entanto, essa abordagem pode resultar em um custo mais elevado, uma vez que os preços incluem a margem de lucro da empresa e eventuais riscos assumidos pelo contratado. Além disso, há menor controle sobre a escolha dos materiais e maior risco de atrasos na entrega e na execução das obras, uma vez que o município fica dependente do cronograma da empresa.

- Adesão a Atas de Registro de Preços de Outros Órgãos (Carona em Ata).

A Prefeitura pode aderir a uma ata de registro de preços já estabelecida por outro ente público, aproveitando as condições previamente negociadas. Essa alternativa pode ser vantajosa por reduzir o tempo necessário para aquisição dos materiais, além de possibilitar acesso a preços potencialmente mais competitivos, especialmente quando a ata de preços pertence a um órgão com maior poder de compra. No entanto, essa opção traz desafios, como a dependência da disponibilidade do fornecedor para atender o município e o risco de os itens listados na ata não atenderem exatamente às especificações necessárias para as obras locais.

- Compras por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação

Em situações emergenciais ou quando houver inviabilidade de competição, a Prefeitura pode realizar a aquisição dos materiais por dispensa ou inexigibilidade de licitação. Esse modelo é útil em casos urgentes, onde há risco iminente de danos à infraestrutura pública ou quando se trata de um fornecedor exclusivo para determinado material. Entretanto, essa alternativa deve ser utilizada com cautela, pois requer uma justificativa legal robusta para evitar questionamentos por órgãos de controle. Além disso, a falta de concorrência pode resultar em preços menos competitivos, o que pode comprometer a economicidade da aquisição.

- Execução Direta pela Administração (Modelo Escolhido)

A Prefeitura adquire diretamente os materiais de construção junto aos fornecedores e gerencia a execução das obras com equipe própria ou terceirizada separadamente. Esse modelo garante maior controle sobre os prazos, qualidade e custos dos materiais adquiridos, permitindo um melhor planejamento da aplicação dos insumos e eliminando a margem de lucro de empresas terceirizadas. Além disso, possibilita maior flexibilidade no atendimento de demandas emergenciais, como reparos em infraestrutura após intempéries ou acidentes. No entanto, essa alternativa exige um planejamento adequado, estruturação da equipe responsável e uma gestão eficiente da logística de suprimentos para evitar atrasos e desperdícios.



7. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para a aquisição de materiais de construção destinados à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG, foram avaliadas diferentes alternativas, considerando aspectos como economicidade, eficiência na execução, controle de qualidade e otimização dos recursos públicos. Após análise criteriosa, optou-se pela adoção de duas soluções complementares: Execução Direta pela Administração (Solução 1) e Sistema de Registro de Preços (Solução 2).

A Execução Direta pela Administração foi escolhida como a principal solução, pois garante maior controle sobre o planejamento e a aplicação dos insumos, permitindo a utilização dos materiais conforme a necessidade e as prioridades do município. Esse modelo elimina a dependência de empresas terceirizadas para a gestão dos materiais, reduzindo a margem de lucro embutida nos contratos e assegurando que os insumos sejam adquiridos pelo menor custo possível. Além disso, possibilita maior agilidade no atendimento de demandas emergenciais, como reparos em vias públicas e infraestrutura urbana, sem a necessidade de aguardar prazos licitatórios longos ou processos burocráticos de contratação de empresas para execução dos serviços.

Complementarmente, o Sistema de Registro de Preços (SRP) foi escolhido como uma estratégia para garantir a previsibilidade de custos e facilitar aquisições futuras, assegurando que os materiais estejam disponíveis sempre que necessário, sem a necessidade de realizar novas licitações para cada compra. Esse modelo permite que o município adquira os insumos de maneira escalonada, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, evitando estoques excessivos e otimizando a gestão financeira. Além disso, possibilita maior competitividade entre os fornecedores, resultando em preços mais vantajosos para a Administração Pública.

A combinação dessas duas soluções permite à Prefeitura de Naque/MG maximizar a eficiência na gestão de obras públicas, garantindo disponibilidade contínua de materiais, redução de custos e maior autonomia na execução dos serviços. Dessa forma, a Administração Municipal assegura transparência, economicidade e qualidade na aplicação dos recursos públicos, promovendo melhorias na infraestrutura e no atendimento às necessidades da população.

8-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para a aquisição de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG combina Execução Direta pela Administração e Sistema de Registro de Preços (SRP), garantindo maior controle, economicidade e agilidade na realização das obras e serviços de infraestrutura pública.

A Execução Direta pela Administração possibilita que a Prefeitura adquira diretamente os materiais necessários e gerencie sua aplicação nas obras com equipe própria ou terceirizada separadamente. Esse modelo reduz custos operacionais ao eliminar a margem de lucro de empresas terceirizadas, assegura



a compra de insumos conforme a necessidade real e permite resposta rápida a demandas emergenciais, como reparos em vias, edificações públicas e contenções. Além disso, proporciona maior controle sobre a qualidade dos materiais adquiridos e sobre os prazos de execução, evitando atrasos e garantindo que os projetos sejam concluídos com eficiência.

Paralelamente, o Sistema de Registro de Preços (SRP) foi adotado para assegurar a disponibilidade contínua dos insumos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma escalonada, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária. Esse modelo evita a necessidade de repetidas licitações para cada compra, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos materiais. Além disso, possibilita a obtenção de preços mais vantajosos, uma vez que a Administração se beneficia da competitividade entre os fornecedores cadastrados no sistema.

A combinação dessas duas estratégias garante que a Prefeitura de Naque/MG tenha autonomia para executar suas obras e serviços essenciais sem depender exclusivamente de fornecedores externos ou enfrentar atrasos burocráticos. Com isso, assegura-se a eficiência na aplicação dos recursos públicos, a transparência no processo de aquisição e a melhoria contínua da infraestrutura urbana, contribuindo para o desenvolvimento do município e o bem-estar da população.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida levou em consideração a necessidade atual, bem como, a disponibilidade orçamentária e financeira e os registros de consumo do período de vigência da licitação anterior, tendo-se como valor total estimado de R\$ 1.629.030,47 (Um milhão seiscentos e vinte e nove mil trinta reais e quarenta e sete centavos)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	VL UNI	QTD	VL TOTAL
1	127.000.371	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 8,16	1500	R\$ 12.240,00
2	127.000.372	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 8,20	1800	R\$ 14.760,00
3	127.000.373	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 7,73	2000	R\$ 15.460,00
4	127.000.374	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 6,70	1500	R\$ 10.050,00
5	127.000.375	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 7,72	1500	R\$ 11.580,00
6	127.000.376	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 7,32	1500	R\$ 10.980,00
7	127.000.377	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	R\$ 22,00	300	R\$ 6.600,00
8	127.000.378	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	R\$ 0,67	115000	R\$ 77.050,00
9	127.000.379	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	KG	R\$ 0,72	80000	R\$ 57.600,00
10	127.000.380	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	R\$ 1,17	3500	R\$ 4.095,00
11	127.000.381	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	R\$ 1,95	2000	R\$ 3.900,00
12	127.000.382	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	R\$ 0,99	100	R\$ 99,00
13	127.000.383	ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-III UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS)	KG	R\$ 1,50	4000	R\$ 6.000,00
14	127.000.384	ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-II UTILIZAÇÃO: AMBIENTES EXTERNOS)	KG	R\$ 1,02	2000	R\$ 2.040,00



15	127.000.385	ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-I UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS)	KG	R\$ 0,64	2000	R\$ 1.280,00
16	127.000.386	TIJOLO CERÂMICO FURADO (TIPO: VEDAÇÃO QUANTIDADE DE FUROS: 12 LARGURA: 14CM COMPRIMENTO: 29CM ALTURA: 19CM)	UN	R\$ 1,66	3000	R\$ 4.980,00
17	127.000.387	TIJOLO CERÂMICO FURADO (TIPO: VEDAÇÃO QUANTIDADE DE FUROS: 8 LARGURA: 9CM COMPRIMENTO: 29CM ALTURA: 19CM)	UN	R\$ 1,40	7000	R\$ 9.800,00
18	127.000.388	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (TIPO: COMUM COMPRIMENTO: 200MM* LARGURA: 100MM* ALTURA: 50MM*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 1,00	4000	R\$ 4.000,00
19	127.000.389	TIJOLO CERÂMICO LAMINADO (TIPO: VEDAÇÃO QUANTIDADE DE FUROS: 18/21 COMPRIMENTO: 235MM* LARGURA: 110MM* ALTURA: 55MM*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 1,62	1000	R\$ 1.621,00
20	127.000.390	BLOCO DE CONCRETO (TIPO: ESTRUTURAL LARGURA: 9CM ALTURA: 19CM COMPRIMENTO: 39CM ACABAMENTO: A REVESTIR FBK: 4,5MPA)	UN	R\$ 2,89	2000	R\$ 5.780,00
21	127.000.392	BLOCO DE CONCRETO (TIPO: ESTRUTURAL LARGURA: 14CM ALTURA: 19CM COMPRIMENTO: 39CM ACABAMENTO: A REVESTIR FBK: 4,5MPA)	UN	R\$ 3,82	6000	R\$ 22.920,00
22	127.000.393	BLOCO DE CONCRETO (TIPO: ESTRUTURAL LARGURA: 19CM ALTURA: 19CM COMPRIMENTO: 39CM ACABAMENTO: A REVESTIR FBK: 4,5MPA)	UN	R\$ 5,16	3000	R\$ 15.480,00
23	127.000.394	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: FINA)	M3	R\$ 140,01	150	R\$ 21.001,50
24	127.000.395	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: GROSSA)	M3	R\$ 141,83	150	R\$ 21.274,50
25	127.000.396	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	M3	R\$ 140,01	150	R\$ 21.001,50
26	127.000.397	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 0 GRANULOMETRIA: 4,8-9,5MM)	M3	R\$ 158,78	250	R\$ 39.695,00
27	127.000.398	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 1 GRANULOMETRIA: 9,5-19MM)	M3	R\$ 137,52	350	R\$ 48.132,00
28	127.000.399	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 2 GRANULOMETRIA: 19-38MM)	M3	R\$ 138,25	50	R\$ 6.912,50
29	127.000.400	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 3 GRANULOMETRIA: 38-50MM)	M3	R\$ 129,90	50	R\$ 6.495,00
30	127.000.401	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	R\$ 129,27	200	R\$ 25.854,00
31	127.000.402	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	R\$ 4,26	20	R\$ 85,20
32	127.000.403	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 2,03	20	R\$ 40,60
33	127.000.404	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 2,93	20	R\$ 58,60
34	127.000.405	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 12,69	20	R\$ 253,80
35	127.000.406	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBAROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 6,79	20	R\$ 135,80
36	127.000.407	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBAROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 9,78	20	R\$ 195,60
37	127.000.408	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 5,99	1500	R\$ 8.985,00
38	127.000.409	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 9,48	1500	R\$ 14.220,00
39	127.000.410	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 13,92	1500	R\$ 20.880,00
40	127.000.411	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 20,87	48	R\$ 1.001,76



41	127.000.412	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 25,41	48	R\$ 1.219,68
42	127.000.413	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 37,08	48	R\$ 1.779,84
43	127.000.414	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MT	R\$ 8,39	30	R\$ 251,70
44	127.000.415	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	MT	R\$ 3,13	30	R\$ 93,90
45	127.000.416	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	MT	R\$ 3,89	30	R\$ 116,70
46	127.000.417	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	R\$ 18,25	20	R\$ 365,00
47	127.000.418	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	MT	R\$ 18,60	15	R\$ 279,00
48	127.000.419	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	R\$ 22,52	15	R\$ 337,80
49	127.000.420	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	R\$ 18,25	15	R\$ 273,75
50	127.000.421	PREGO 12X12 SEM CABEÇA (COMPRIMENTO: 28,0MM DIÂMETRO: 1,8MM QUANTIDADE POR QUILO: 1681)	KG	R\$ 28,14	15	R\$ 422,10
51	127.000.422	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (ESPESSURA: 10MM DIMENSÃO: 1,10X2,20M)	M2	R\$ 31,81	50	R\$ 1.590,50
52	127.000.423	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (ESPESSURA: 12MM DIMENSÃO: 1,10X2,20M)	M2	R\$ 40,08	50	R\$ 2.004,00
53	127.000.424	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (ESPESSURA: 14MM DIMENSÃO: 1,10X2,20M)	M2	R\$ 45,88	50	R\$ 2.294,00
54	127.000.425	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO NAVAL (ESPESSURA: 6MM DIMENSÃO: 1,60X2,20M)	M2	R\$ 36,54	50	R\$ 1.827,00
55	127.000.426	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (ESPESSURA: 12MM DIMENSÃO: 1,10X2,20M)	M2	R\$ 55,21	50	R\$ 2.760,50
56	127.000.427	MARCO/BATENTE (MATERIAL: MADEIRA DE LEI LARGURA:14CM COMPRIMENTO: 60CM ALTURA: 210CM ESPESSURA: 3CM ALIZAR: NÃO INCLUSO MADEIRA: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	UN	R\$ 221,18	5	R\$ 1.105,90
57	127.000.428	MARCO/BATENTE (MATERIAL: MADEIRA DE LEI LARGURA:14CM COMPRIMENTO: 70CM ALTURA: 210CM ESPESSURA: 3CM ALIZAR: NÃO INCLUSO MADEIRA: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	UN	R\$ 221,18	30	R\$ 6.635,40
58	127.000.429	MARCO/BATENTE (MATERIAL: MADEIRA DE LEI LARGURA:14CM COMPRIMENTO: 80CM ALTURA: 210CM ESPESSURA: 3CM ALIZAR: NÃO INCLUSO MADEIRA: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	UN	R\$ 221,18	45	R\$ 9.953,10
59	127.000.430	MARCO/BATENTE (MATERIAL: MADEIRA DE LEI LARGURA:14CM COMPRIMENTO: 90CM ALTURA: 210CM ESPESSURA: 3CM ALIZAR: NÃO INCLUSO MADEIRA: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	UN	R\$ 221,18	5	R\$ 1.105,90
60	127.000.431	ALIZAR PARA UMA (1) FACE DE PORTA (LARGURA: 5CM ESPESSURA: 1CM MADEIRA DE LEI: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	CJ	R\$ 59,01	50	R\$ 2.950,50
61	127.000.432	ALIZAR PARA UMA (1) FACE DE PORTA (LARGURA: 7CM ESPESSURA: 1CM MADEIRA DE LEI: TAUARI, CEDRINHO, ANGELIM, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	CJ	R\$ 71,27	10	R\$ 712,65



62	127.000.433	PORTA DE MADEIRA DE LEI (TIPO: LISA LARGURA*: 60CM ALTURA*: 210CM FAIXA DE ESPESSURA*: 35 A 40MM TIPO DE FOLHA: MÉDIA NÚCLEO: SEMISSÓLIDO PRANCHETA/SARRAFEADA ACABAMENTO: NATURAL MADEIRA: ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL MARCO: NÃO INCLUSO ALIZAR: NÃO INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 195,00	5	R\$ 975,00
63	127.000.434	PORTA DE MADEIRA DE LEI (TIPO: LISA LARGURA*: 70CM ALTURA*: 210CM FAIXA DE ESPESSURA*: 35 A 40MM TIPO DE FOLHA: MÉDIA NÚCLEO: SEMISSÓLIDO PRANCHETA/SARRAFEADA ACABAMENTO: NATURAL MADEIRA: ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL MARCO: NÃO INCLUSO ALIZAR: NÃO INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 204,60	10	R\$ 2.046,00
64	127.000.435	PORTA DE MADEIRA DE LEI (TIPO: LISA LARGURA*: 80CM ALTURA*: 210CM FAIXA DE ESPESSURA*: 35 A 40MM TIPO DE FOLHA: MÉDIA NÚCLEO: SEMISSÓLIDO [PRANCHETA/SARRAFEADA ACABAMENTO: NATURAL MADEIRA: ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL MARCO: NÃO INCLUSO ALIZAR: NÃO INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 239,25	50	R\$ 11.962,50
65	127.000.436	PORTA DE MADEIRA DE LEI (TIPO: LISA LARGURA*: 90CM ALTURA*: 210CM FAIXA DE ESPESSURA*: 35 A 40MM TIPO DE FOLHA: MÉDIA NÚCLEO: SEMISSÓLIDO [PRANCHETA/SARRAFEADA ACABAMENTO: NATURAL MADEIRA: ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL MARCO: NÃO INCLUSO ALIZAR: NÃO INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 273,90	5	R\$ 1.369,50
66	127.000.437	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	R\$ 49,89	25	R\$ 1.247,25
67	127.000.438	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	R\$ 63,45	50	R\$ 3.172,50
68	127.000.439	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	R\$ 56,63	80	R\$ 4.530,40
69	127.000.440	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	R\$ 82,46	50	R\$ 4.123,00
70	127.000.441	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS	CJ	R\$ 70,49	80	R\$ 5.639,20
71	127.000.442	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA (TIPO: PINO SOLTO COM BOLA LARGURA: 2.1/2" ALTURA: 3")	UN	R\$ 14,97	50	R\$ 748,50
72	127.000.443	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA (TIPO: PINO SOLTO COM BOLA LARGURA: 3.1/2" ALTURA: 3")	UN	R\$ 11,37	350	R\$ 3.979,50
73	127.000.444	REVESTIMENTO CERÂMICO (PADRÃO: EXTRA ACABAMENTO: ESMALTADO APLICAÇÃO: PAREDE PEI: III AMBIENTE: INTERNO OU EXTERNO DIMENSÃO: ÁREA ATÉ 2025CM2)	M2	R\$ 31,90	150	R\$ 4.785,00



74	127.000.445	REVESTIMENTO CERÂMICO (PADRÃO: EXTRA ACABAMENTO: ESMALTADO APLICAÇÃO: PISO PEI: V AMBIENTE: INTERNO DIMENSÃO: ÁREA ATÉ 2025CM2)	M2	R\$ 36,37	150	R\$ 5.455,50
75	127.000.446	REVESTIMENTO PORCELANATO (PADRÃO: EXTRA ACABAMENTO: ESMALTADO ACETINADO APLICAÇÃO: PISO PEI: V AMBIENTE: INTERNO OU EXTERNO BORDA: RETIFICADA DIMENSÃO: ÁREA ATÉ 2025CM2)	M2	R\$ 68,18	150	R\$ 10.227,00
76	127.000.447	REVESTIMENTO PORCELANATO (PADRÃO: EXTRA ACABAMENTO: POLIDO APLICAÇÃO: PISO PEI: V AMBIENTE: INTERNO OU EXTERNO BORDA: RETIFICADA DIMENSÃO: ÁREA ACIMA DE 2025CM2 ATÉ 3600CM2)	M2	R\$ 63,04	150	R\$ 9.456,00
77	127.000.448	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	R\$ 230,71	100	R\$ 23.071,00
78	127.000.449	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL (COR: DIVERSAS DENSIDADE DA PASTA: 1500KG/M3)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	KG	R\$ 5,44	100	R\$ 543,60
79	127.000.450	LIXA PARA SUPERFÍCIE MADEIRA/MASSA EM FOLHA (GRÃO: 100 DIMENSÃO: 225X275MM)	UN	R\$ 0,92	100	R\$ 92,00
80	127.000.451	LIXA PARA SUPERFÍCIE METÁLICA EM FOLHA (GRÃO: 100 DIMENSÃO: 225X275MM)	UN	R\$ 3,35	100	R\$ 335,00
81	127.000.452	SELADOR ACRÍLICO (APLICAÇÃO: BLOCOS, CONCRETO OU REBOCO COR: BRANCO)	LT	R\$ 10,72	250	R\$ 2.680,00
82	127.000.453	SELADOR (APLICAÇÃO: MADEIRA COR: INCOLOR)	UN	R\$ 44,42	100	R\$ 4.442,00
83	127.000.454	TINTA (TIPO: ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA ACABAMENTO: FOSCO)	LT	R\$ 27,78	1200	R\$ 33.336,00
84	127.000.455	TINTA (TIPO: ACRÍLICA PREMIUM APLICAÇÃO: ALVENARIA, CONCRETO, GESSO E REBOCO ACABAMENTO: FOSCO)	LT	R\$ 19,83	2500	R\$ 49.575,00
85	127.000.456	TINTA (TIPO: ACRÍLICA PREMIUM APLICAÇÃO: PISO ACABAMENTO: FOSCO)	LT	R\$ 20,50	1200	R\$ 24.600,00
86	127.000.457	TINTA (TIPO: LÁTEX PVA PREMIUM APLICAÇÃO: ALVENARIA, CONCRETO, GESSO E REBOCO ACABAMENTO: FOSCO)	LT	R\$ 17,94	700	R\$ 12.558,00
87	127.000.458	TINTA (TIPO: ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM APLICAÇÃO: MADEIRA, METAIS E PVC ACABAMENTO: ACETINADO)	LT	R\$ 43,86	500	R\$ 21.930,00
88	127.000.459	TINTA (TIPO: ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM APLICAÇÃO: MADEIRA, METAIS E PVC ACABAMENTO: FOSCO)	LT	R\$ 46,38	500	R\$ 23.190,00
89	127.000.460	TINTA (TIPO: ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BASE: ÁGUA APLICAÇÃO: MADEIRA, METAIS E PVC ACABAMENTO: ACETINADO)	LT	R\$ 47,19	50	R\$ 2.359,50
90	127.000.461	MASSA CORRIDA (TIPO: PVA APLICAÇÃO: ALVENARIA, CONCRETO, GESSO E REBOCO)	KG	R\$ 3,34	100	R\$ 334,00
91	127.000.462	MASSA CORRIDA (TIPO: ACRÍLICA APLICAÇÃO: ALVENARIA, CONCRETO, GESSO E REBOCO)	KG	R\$ 7,40	100	R\$ 740,00
92	127.000.463	FITA VEDA ROSCA (LARGURA: 12MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS)	MT	R\$ 0,13	200	R\$ 26,00
93	127.000.464	RESERVATÓRIO D'ÁGUA (MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 1.000L FORMA: CILÍNDRICA PESO APROXIMADO: 17KG)	UN	R\$ 382,90	5	R\$ 1.914,50
94	127.000.465	RESERVATÓRIO D'ÁGUA (MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 500L FORMA: CILÍNDRICA PESO: 10KG)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 315,00	5	R\$ 1.575,00
95	127.000.467	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO ROSCA: 1.1/2" DIÂMETRO SOLDA: 50MM)	UN	R\$ 27,65	20	R\$ 553,00
96	127.000.468	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO ROSCA: 1.1/4" DIÂMETRO SOLDA: 40MM)	UN	R\$ 49,73	20	R\$ 994,60



97	127.000.469	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO ROSCA: 1/2"DIÂMETRO SOLDA: 20MM)	UN	R\$ 42,97	10	R\$ 429,70
98	127.000.470	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO ROSCA: 3/4"DIÂMETRO SOLDA: 25MM)	UN	R\$ 15,32	20	R\$ 306,40
99	127.000.471	REGISTRO DE ESFERA (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20MM)	UN	R\$ 18,60	30	R\$ 558,00
100	127.000.472	REGISTRO DE ESFERA (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25MM)	UN	R\$ 21,58	30	R\$ 647,40
101	127.000.473	REGISTRO DE ESFERA (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32MM)	UN	R\$ 33,65	10	R\$ 336,50
102	127.000.474	REGISTRO DE ESFERA (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40MM)	UN	R\$ 40,45	10	R\$ 404,50
103	127.000.475	REGISTRO DE ESFERA (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50MM)	UN	R\$ 41,97	30	R\$ 1.259,10
104	127.000.476	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO E BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2")	UN	R\$ 95,15	10	R\$ 951,50
105	127.000.477	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO E BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA D'ÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 3/4")	UN	R\$ 94,56	10	R\$ 945,60
106	127.000.478	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO COM GUIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM)	UN	R\$ 7,03	30	R\$ 210,90
107	127.000.479	VASO/BACIA SANITÁRIA (TIPO: CAIXA ACOPLADA MATERIAL: LOUÇA COR:BRANCA PADRÃO: POPULAR CAIXA ACOPLADA: INCLUSO ASSENTO: NÃO INCLUSO)	UN	R\$ 419,80	30	R\$ 12.594,00
108	127.000.480	VASO/BACIA SANITÁRIA (TIPO: CONVENCIONAL MATERIAL: LOUÇA COR:BRANCA PADRÃO: POPULAR ASSENTO: NÃO INCLUSO)	UN	R\$ 234,94	10	R\$ 2.349,40
109	127.000.481	VASO/BACIA SANITÁRIA (TIPO: INFANTIL MATERIAL: LOUÇA COR:BRANCA PADRÃO: POPULAR ASSENTO: NÃO INCLUSO)	UN	R\$ 347,85	5	R\$ 1.739,25
110	127.000.482	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO (APLICAÇÃO: ENTRADA DE ÁGUA COMPRIMENTO: 30CM DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2"[20MM])	UN	R\$ 28,30	30	R\$ 849,00
111	127.000.483	TORNEIRA METÁLICA DE BICA ALTA MÓVEL (APLICAÇÃO: PIA BICO: AREJADOR ABERTURA: 1/4 DE VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" INSTALAÇÃO: MESA REFERÊNCIA: 1167)	UN	R\$ 130,94	20	R\$ 2.618,80
112	127.000.484	TORNEIRA METÁLICA DE BICA BAIXA (APLICAÇÃO: LAVATÓRIO BICO: AREJADOR ABERTURA: 1/4 DE VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" INSTALAÇÃO: MESA REFERÊNCIA: 1194)	UN	R\$ 56,00	25	R\$ 1.400,00
113	127.000.485	TORNEIRA METÁLICA (APLICAÇÃO: TANQUE BICO: ROSCA ABERTURA: 1/2 VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" OU 3/4" INSTALAÇÃO: PAREDE REFERÊNCIA: 1153)	UN	R\$ 54,90	10	R\$ 549,00
114	127.000.486	TORNEIRA METÁLICA (APLICAÇÃO: JARDIM BICO: ROSCA ABERTURA: 1/2 VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" INSTALAÇÃO: PAREDE REFERÊNCIA: 1130)	UN	R\$ 41,90	20	R\$ 838,00
115	127.000.487	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	R\$ 18,58	20	R\$ 371,60
116	127.000.488	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	MT	R\$ 5,79	800	R\$ 4.632,00
117	127.000.489	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	MT	R\$ 8,13	800	R\$ 6.504,00
118	127.000.490	VÁLVULA DE ESCOAMENTO METÁLICA PARA LAVATÓRIO/BIDÊ (MATERIAL: METAL ACABAMENTO: CROMADO DIÂMETRO DE ENTRADA: 7/8" OU 1")	UN	R\$ 29,92	20	R\$ 598,40



119	127.000.491	VÁLVULA DE ESCOAMENTO METÁLICA PARA PIA DE COZINHA AMERICANA (MATERIAL: METAL ACABAMENTO: CROMADO DIÂMETRO DE ENTRADA: 3.1/2")	UN	R\$ 42,21	20	R\$ 844,20
120	127.000.492	VÁLVULA DE ESCOAMENTO METÁLICA PARA TANQUE/MICTÓRIO (MATERIAL: METAL ACABAMENTO: CROMADO DIÂMETRO DE ENTRADA: 1.1/4")	UN	R\$ 28,90	20	R\$ 578,00
121	127.000.493	SIFÃO (TIPO: COPO MATERIAL: PVC COR: BRANCA DIÂMETRO DE ENTRADA: 1.1/4" DIÂMETRO DE SAÍDA: 1.1/2" APLICAÇÃO RECOMENDADA: TANQUE)	UN	R\$ 14,45	100	R\$ 1.445,00
122	127.000.494	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UN	R\$ 187,32	15	R\$ 2.809,80
123	127.000.495	CUBA DE EMBUTIR LOUÇA SEM LADRÃO (COR: BRANCA FORMATO: OVAL ALTURA*: 160MM LARGURA*: 485MM COMPRIMENTO*: 375MM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 86,40	3	R\$ 259,20
124	127.000.496	SILICONE ACÉTICO (COR: INCOLOR APLICAÇÃO: USO GERAL REFIL: 9" DENSIDADE: 0,99 G/ML OU 990 KG/M3)	KG	R\$ 87,57	10	R\$ 875,70
125	127.000.497	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR SIMPLES SEM VÁLVULA DE ESCOAMENTO (TIPO: EMBUTIR APLICAÇÃO: PIA MATERIAL: AÇO AISI 304 ACABAMENTO: BRILHANTE COMPRIMENTO: 465MM* LARGURA: 340MM* ALTURA: 140MM*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 104,90	2	R\$ 209,80
126	127.000.498	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR SIMPLES SEM VÁLVULA DE ESCOAMENTO (TIPO: EMBUTIR APLICAÇÃO: PIA MATERIAL: AÇO AISI 304 ACABAMENTO: BRILHANTE COMPRIMENTO: 560MM* LARGURA: 340MM* ALTURA: 140MM*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 156,24	1	R\$ 156,24
127	127.000.499	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)	MT	R\$ 3,58	400	R\$ 1.432,00
128	127.000.500	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)	MT	R\$ 3,56	800	R\$ 2.848,00
129	127.000.501	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)	MT	R\$ 8,95	200	R\$ 1.790,00
130	127.000.502	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	MT	R\$ 14,46	300	R\$ 4.338,00
131	127.000.503	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	MT	R\$ 12,73	500	R\$ 6.365,00
132	127.000.504	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	R\$ 14,82	2000	R\$ 29.640,00
133	127.000.505	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	R\$ 38,74	1500	R\$ 58.110,00
134	127.000.506	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	R\$ 6,47	200	R\$ 1.294,00
135	127.000.507	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	R\$ 10,69	300	R\$ 3.207,00
136	127.000.508	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	R\$ 14,03	1200	R\$ 16.836,00
137	127.000.509	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	MT	R\$ 23,12	100	R\$ 2.312,00
138	127.000.510	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	MT	R\$ 27,91	600	R\$ 16.746,00
139	127.000.511	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	MT	R\$ 58,95	400	R\$ 23.580,00
140	127.000.512	REGISTRO DE GAVETA BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1" DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVA SOLDÁVEL: 32MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO)	UN	R\$ 64,06	20	R\$ 1.281,20
141	127.000.513	REGISTRO DE GAVETA BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1.1/2" DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVA SOLDÁVEL: 50MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO)	UN	R\$ 99,78	30	R\$ 2.993,40



142	127.000.514	REGISTRO DE GAVETA BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1.1/4")DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVAS SOLDÁVEL: 40MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO)	UN	R\$ 83,42	30	R\$ 2.502,60
143	127.000.515	REGISTRO DE GAVETA BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2")DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVAS SOLDÁVEL: 20MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO	UN	R\$ 41,21	30	R\$ 1.236,30
144	127.000.516	REGISTRO DE GAVETA BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 3/4")DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVAS SOLDÁVEL: 25MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO)	UN	R\$ 45,45	20	R\$ 909,00
145	127.000.517	REGISTRO DE PRESSÃO BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2")DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVAS SOLDÁVEL: 20MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO	UN	R\$ 55,00	40	R\$ 2.200,00
146	127.000.518	REGISTRO DE PRESSÃO BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 3/4")DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVAS SOLDÁVEL: 25MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO)	UN	R\$ 44,90	40	R\$ 1.796,00
147	127.000.519	CANOPLA E VOLANTE PARA REGISTRO (ACABAMENTO: POPULAR MATERIAL: METAL CROMADO TIPO: CRUZETA TAMANHO: 1/2" ATÉ 1" REFERÊNCIA: C23/C33 OU EQUIVALENTE)	UN	R\$ 17,50	10	R\$ 175,00
148	127.000.520	CANOPLA E VOLANTE PARA REGISTRO (ACABAMENTO: POPULAR MATERIAL: METAL CROMADO TIPO: CRUZETA TAMANHO: 1.1/4" ATÉ 1.1/2" REFERÊNCIA: C23/C33 OU EQUIVALENTE)	UN	R\$ 19,71	10	R\$ 197,10
149	127.000.521	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 0,56	120	R\$ 67,20
150	127.000.522	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 0,69	120	R\$ 82,80
151	127.000.523	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 2,29	50	R\$ 114,50
152	127.000.524	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 5,57	50	R\$ 278,50
153	127.000.525	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 4,71	100	R\$ 471,00
154	127.000.526	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 6,15	50	R\$ 307,50
155	127.000.527	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 5,05	50	R\$ 252,50
156	127.000.528	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 7,61	50	R\$ 380,50
157	127.000.529	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 9,09	50	R\$ 454,50
158	127.000.530	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 2,45	50	R\$ 122,50
159	127.000.531	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 3,77	30	R\$ 113,10
160	127.000.532	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 7,88	50	R\$ 394,00
161	127.000.533	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 20,32	200	R\$ 4.064,00
162	127.000.534	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 73,52	150	R\$ 11.028,00
163	127.000.535	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 8,26	30	R\$ 247,80
164	127.000.536	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 59,98	30	R\$ 1.799,40
165	127.000.537	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 2,21	30	R\$ 66,30
166	127.000.538	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 3,04	30	R\$ 91,20
167	127.000.539	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 6,91	30	R\$ 207,30



168	127.000.540	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 1,99	100	R\$ 199,00
169	127.000.541	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 2,82	100	R\$ 282,00
170	127.000.542	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 6,09	30	R\$ 182,70
171	127.000.543	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 11,35	30	R\$ 340,50
172	127.000.544	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 12,31	100	R\$ 1.231,00
173	127.000.545	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC SOLDABEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 4,65	10	R\$ 46,50
174	127.000.546	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDABEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 6,31	10	R\$ 63,10
175	127.000.547	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDABEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 15,57	5	R\$ 77,85
176	127.000.548	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 23,19	80	R\$ 1.855,20
177	127.000.549	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 5,00	20	R\$ 100,00
178	127.000.550	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 11,44	20	R\$ 228,80
179	127.000.551	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 23,86	20	R\$ 477,20
180	127.000.552	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 57,96	50	R\$ 2.898,00
181	127.000.554	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 13,60	20	R\$ 272,00
182	127.000.555	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 44,28	30	R\$ 1.328,40
183	127.000.556	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 35,26	50	R\$ 1.763,00
184	127.000.557	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 1,00	50	R\$ 50,00
185	127.000.558	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 1,13	50	R\$ 56,50
186	127.000.559	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 3,56	50	R\$ 178,00
187	127.000.560	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 8,71	50	R\$ 435,50
188	127.000.561	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 9,10	50	R\$ 455,00
189	127.000.562	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 8,65	30	R\$ 259,50
190	127.000.563	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 9,44	30	R\$ 283,20
191	127.000.564	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 10,39	30	R\$ 311,70
192	127.000.565	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 12,09	30	R\$ 362,70
193	127.000.566	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 16,91	80	R\$ 1.352,80
194	127.000.567	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 19,42	50	R\$ 971,00
195	127.000.568	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 15,91	100	R\$ 1.591,00



196	127.000.569	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 3,68	30	R\$ 110,40
197	127.000.570	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 7,47	30	R\$ 224,10
198	127.000.571	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 16,51	30	R\$ 495,30
199	127.000.572	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 18,97	20	R\$ 379,40
200	127.000.573	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 22,07	20	R\$ 441,40
201	127.000.574	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 13,56	20	R\$ 271,20
202	127.000.575	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 18,26	20	R\$ 365,20
203	127.000.576	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 18,60	20	R\$ 372,00
204	127.000.577	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 24,05	20	R\$ 481,00
205	127.000.578	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 23,89	20	R\$ 477,80
206	127.000.579	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 3,76	20	R\$ 75,20
207	127.000.580	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 9,80	20	R\$ 196,00
208	127.000.581	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 18,57	20	R\$ 371,40
209	127.000.582	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 0,73	50	R\$ 36,50
210	127.000.583	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 0,77	50	R\$ 38,50
211	127.000.584	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 1,88	20	R\$ 37,60
212	127.000.585	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 4,02	20	R\$ 80,40
213	127.000.586	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 4,12	50	R\$ 206,00
214	127.000.587	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 1,32	20	R\$ 26,40
215	127.000.588	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 2,93	20	R\$ 58,60
216	127.000.589	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 5,00	20	R\$ 100,00
217	127.000.590	LUVA DE REDUCAO, SOLDABEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 5,87	50	R\$ 293,50
218	127.000.591	LUVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UN	R\$ 4,87	50	R\$ 243,50
219	127.000.592	LUVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UN	R\$ 5,65	50	R\$ 282,50
220	127.000.593	LUVA SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UN	R\$ 6,20	50	R\$ 310,00
221	127.000.594	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 6,52	100	R\$ 652,00
222	127.000.595	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 32,61	50	R\$ 1.630,50
223	127.000.596	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 18,35	50	R\$ 917,50
224	127.000.597	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 11,19	30	R\$ 335,70
225	127.000.598	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 12,42	30	R\$ 372,60
226	127.000.599	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 24,37	100	R\$ 2.437,00
227	127.000.600	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 74,42	80	R\$ 5.953,60



228	127.000.601	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 11,70	30	R\$ 351,00
229	127.000.602	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 0,56	30	R\$ 16,80
230	127.000.603	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 0,90	30	R\$ 27,00
231	127.000.604	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 1,99	30	R\$ 59,70
232	127.000.605	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 3,45	30	R\$ 103,50
233	127.000.606	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 3,07	30	R\$ 92,10
234	127.000.607	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 54,94	50	R\$ 2.747,00
235	127.000.608	ESTOPA DE ALGODÃO	KG	R\$ 19,58	10	R\$ 195,80
236	127.000.609	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC (DENSIDADE MÉDIA: 1000 KG/M3)	KG	R\$ 76,94	5	R\$ 384,70
237	127.000.610	SOLUÇÃO LIMPADORA (APLICAÇÃO: TUBO DE PVC RÍGIDO)	LT	R\$ 57,58	2	R\$ 115,16
238	127.000.611	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	R\$ 8,00	30	R\$ 240,00
239	127.000.612	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	R\$ 61,55	5	R\$ 307,75
240	127.000.613	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	R\$ 20,09	50	R\$ 1.004,50
241	127.000.614	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	R\$ 2,92	200	R\$ 584,00
242	127.000.615	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	R\$ 1,65	200	R\$ 330,00
243	127.000.616	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	UN	R\$ 2,42	50	R\$ 121,00
244	127.000.617	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 3,42	50	R\$ 171,00
245	127.000.618	CAIXA DE GORDURA (FORMATO: CILÍNDRICO MATERIAL: CONCRETO TIPO: SIMPLES DIÂMETRO INTERNO: 40CM* ALTURA: 30CM* TAMPA:INCLUSO CAPACIDADE EM LITROS: 31)* VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 141,70	2	R\$ 283,40
246	127.000.619	CAIXA DE INSPEÇÃO (MATERIAL: PVC RÍGIDO DIÂMETRO DE ENTRADA/SAÍDA: 100MM FORMA: CILÍNDRICA DIÂMETRO: 300MM NÚMERO DE ENTRADAS: 3 TAMPA: INCLUSO)	UN	R\$ 376,58	5	R\$ 1.882,90
247	127.000.620	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UN	R\$ 339,38	5	R\$ 1.696,90
248	127.000.621	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 100MM DIÂMETRO DE ENTRADA: 40MM DIÂMETRO DE SAÍDA: 40MM DIÂMETRO DA CAIXA: 100MM FORMATO DA GRELHA: REDONDO NÚMERO DE ENTRADAS: 3 GRELHA: INCLUSA)	UN	R\$ 13,34	5	R\$ 66,70
249	127.000.622	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA:100MM DIÂMETRO DE ENTRADA: 40MM DIÂMETRO DE SAÍDA: 50MM DIÂMETRO DA CAIXA: 100MM FORMATO DA GRELHA: REDONDO NÚMERO DE ENTRADAS: 3 GRELHA: INCLUSA)	UN	R\$ 17,32	5	R\$ 86,60
250	127.000.623	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 150MM DIÂMETRO DE ENTRADA: 40MM DIÂMETRO DE SAÍDA: 50MM DIÂMETRO DA CAIXA: 150MM FORMATO DA GRELHA: QUADRADA NÚMERO DE ENTRADAS: 7 GRELHA: INCLUSA)	UN	R\$ 33,90	10	R\$ 339,00
251	127.000.624	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 150MM DIÂMETRO DE ENTRADA: 40MM DIÂMETRO DE SAÍDA: 50MM DIÂMETRO DA CAIXA:	UN	R\$ 38,40	20	R\$ 768,00



		150MM FORMATO DA GRELHA: REDONDO NÚMERO DE ENTRADAS: 7 GRELHA: INCLUSA)				
252	127.000.625	RALO SIFONADO QUADRADO (MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: 100MM LARGURA: 100MM ALTURA: 53MM DIÂMETRO DE SAÍDA: 40MM GRELHA PVC: INCLUSO FORMATO DA GRELHA: QUADRADO)	UN	R\$ 12,03	10	R\$ 120,30
253	127.000.626	LUVA DE CORRER PVC OCRE COM JUNTA ELÁSTICA, PARA ESGOTO PREDIAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM)	UN	R\$ 11,71	20	R\$ 234,20
254	127.000.627	TUBO COLETOR LISO PBV DE PVC OCRE PARA ESGOTO COM SISTEMA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI) (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM)	MT	R\$ 24,83	100	R\$ 2.483,00
255	127.000.628	TUBO COLETOR LISO PBV DE PVC OCRE PARA ESGOTO COM SISTEMA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI) (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 150MM)	MT	R\$ 54,84	100	R\$ 5.484,00
256	127.000.629	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 150 MM/ DE 160 MM, REDE COLETORA ESGOTO	MT	R\$ 58,56	10	R\$ 585,60
257	127.000.630	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 150 MM/ DE 160 MM, REDE COLETORA ESGOTO	UN	R\$ 32,10	10	R\$ 321,00
258	127.000.631	TIL PARA LIGACAO PREDIAL, EM PVC, JE, BBB, DN 100 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	R\$ 70,14	5	R\$ 350,70
259	127.000.632	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	R\$ 54,64	100	R\$ 5.464,00
260	127.000.633	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	R\$ 125,14	10	R\$ 1.251,40
261	127.000.634	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	R\$ 58,15	80	R\$ 4.652,00
262	127.000.635	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	R\$ 151,50	10	R\$ 1.515,00
263	127.000.637	PLUG PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	R\$ 21,19	10	R\$ 211,90
264	127.000.638	PLUG PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	R\$ 54,96	10	R\$ 549,60
265	127.000.639	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	UN	R\$ 3,23	200	R\$ 646,00
266	127.000.640	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	UN	R\$ 10,17	200	R\$ 2.034,00
267	127.000.641	ABRAÇADEIRA (MATERIAL: NYLON COMPRIMENTO: 150MM LARGURA*: 3,6MM COR: PRETA)	UN	R\$ 0,15	3000	R\$ 450,00
268	127.000.642	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	R\$ 96,12	3	R\$ 288,36
269	127.000.643	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	R\$ 163,69	3	R\$ 491,07
270	127.000.644	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	R\$ 303,27	3	R\$ 909,81
271	127.000.645	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	R\$ 657,26	2	R\$ 1.314,52
272	127.000.646	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	UN	R\$ 17,40	30	R\$ 522,00
273	127.000.647	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	R\$ 11,73	30	R\$ 351,90
274	127.000.648	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	UN	R\$ 21,27	40	R\$ 850,80
275	127.000.649	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	R\$ 66,24	20	R\$ 1.324,80
276	127.000.650	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	UN	R\$ 67,27	30	R\$ 2.018,10
277	127.000.651	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	UN	R\$ 94,88	30	R\$ 2.846,40



278	127.000.652	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	R\$ 82,42	5	R\$ 412,10
279	127.000.653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	R\$ 98,44	5	R\$ 492,20
280	127.000.654	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	R\$ 416,09	1	R\$ 416,09
281	127.000.655	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	R\$ 205,89	5	R\$ 1.029,45
282	127.000.656	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	R\$ 206,04	5	R\$ 1.030,20
283	127.000.657	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	R\$ 224,62	5	R\$ 1.123,10
284	127.000.658	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	R\$ 419,15	1	R\$ 419,15
285	127.000.659	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	R\$ 87,82	2	R\$ 175,64
286	127.000.660	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	R\$ 98,80	2	R\$ 197,60
287	127.000.661	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	R\$ 126,37	2	R\$ 252,74
288	127.000.662	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM²	MT	R\$ 1,42	50	R\$ 71,00
289	127.000.663	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM²	MT	R\$ 10,27	50	R\$ 513,50
290	127.000.664	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM²	MT	R\$ 14,68	50	R\$ 734,00
291	127.000.665	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	MT	R\$ 2,25	50	R\$ 112,50
292	127.000.666	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 25 MM²	MT	R\$ 22,99	20	R\$ 459,80
293	127.000.667	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM²	MT	R\$ 3,74	20	R\$ 74,80
294	127.000.668	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM²	MT	R\$ 5,37	100	R\$ 537,00
295	127.000.669	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM²	MT	R\$ 4,16	5000	R\$ 20.800,00
296	127.000.670	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM²	MT	R\$ 10,20	3000	R\$ 30.600,00
297	127.000.671	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM²	MT	R\$ 14,84	3000	R\$ 44.520,00
298	127.000.672	ELETRODUTO FLEXÍVEL (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20MM)	MT	R\$ 1,39	200	R\$ 278,00
299	127.000.673	ELETRODUTO FLEXÍVEL (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25MM)	MT	R\$ 1,56	200	R\$ 312,00
300	127.000.674	ELETRODUTO FLEXÍVEL (MATERIAL: PVC DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32MM)	MT	R\$ 2,76	10	R\$ 27,60
301	127.000.675	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 3/4")	MT	R\$ 4,33	100	R\$ 433,00
302	127.000.676	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 1")	MT	R\$ 5,97	50	R\$ 298,50
303	127.000.677	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 1.1/2")	MT	R\$ 10,17	30	R\$ 305,10
304	127.000.678	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 1.1/4")	MT	R\$ 8,68	30	R\$ 260,40
305	127.000.679	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 2")	MT	R\$ 14,39	30	R\$ 431,70



306	127.000.680	CANAleta PARA PASSAGEM DE CABOS (MATERIAL: PVC MEDIDAS: 20X10MM TIPO: RECORTE FECHADO REFERÊNCIA: SISTEMA "X" OU EQUIVALENTE)	MT	R\$ 4,66	600	R\$ 2.796,00
307	127.000.681	SUPORTE PARA PLACA (TIPO DA PLACA: 4"X2" QUANTIDADE DE MÓDULOS: 3 MÓDULOS MATERIAL: PLÁSTICO POSICÃO: VERTICAL OU HORIZONTAL PARAFUSOS: INCLUÍDOS)	UN	R\$ 3,90	10	R\$ 39,00
308	127.000.682	SUPORTE PARA PLACA (TIPO DA PLACA: 4"X4" QUANTIDADE DE MÓDULOS: 6 MÓDULOS MATERIAL: PLÁSTICO POSICÃO: VERTICAL OU HORIZONTAL PARAFUSOS: INCLUÍDOS)	UN	R\$ 4,03	10	R\$ 40,30
309	127.000.683	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	R\$ 2,24	20	R\$ 44,80
310	127.000.684	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	R\$ 4,74	20	R\$ 94,80
311	127.000.685	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	R\$ 2,12	50	R\$ 106,00
312	127.000.686	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	R\$ 2,20	30	R\$ 66,00
313	127.000.687	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	R\$ 5,10	30	R\$ 153,00
314	127.000.688	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	R\$ 2,69	30	R\$ 80,70
315	127.000.689	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	R\$ 5,47	30	R\$ 164,10
316	127.000.690	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	R\$ 6,35	50	R\$ 317,50
317	127.000.691	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	R\$ 6,52	30	R\$ 195,60
318	127.000.692	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	R\$ 13,39	20	R\$ 267,80
319	127.000.693	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	R\$ 16,01	20	R\$ 320,20
320	127.000.694	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	R\$ 14,15	50	R\$ 707,50
321	127.000.695	MÓDULO TOMADA COM SUPORTE (PÓLOS: 2P+T CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 054328 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	UN	R\$ 6,50	30	R\$ 195,00
322	127.000.696	MÓDULO TOMADA COM SUPORTE (PÓLOS: 2P+T CORRENTE: 20A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 054333 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	UN	R\$ 7,80	30	R\$ 234,00
323	127.000.697	MÓDULO TOMADA (PÓLOS: 2P+T CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO PLACA E SUPORTE: NÃO INCLUSO)	UN	R\$ 5,22	30	R\$ 156,60
324	127.000.698	MÓDULO TOMADA (PÓLOS: 2P+T CORRENTE: 20A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO PLACA E SUPORTE: NÃO INCLUSO)	UN	R\$ 6,46	30	R\$ 193,80
325	127.000.699	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL(APLICAÇÃO: EMBUTIR MATERIAL: PVC ALTURA: 4?[110MM] LARGURA: 2?[70MM] PROFUNDIDADE*: 47MM FORMATO: RETANGULAR)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 1,40	10	R\$ 14,00
326	127.000.700	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL(APLICAÇÃO: EMBUTIR MATERIAL: PVC ALTURA: 4?[110MM] LARGURA: 4?[110MM] PROFUNDIDADE*: 47MM FORMATO: QUADRADO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	R\$ 3,97	10	R\$ 39,70



327	127.000.701	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	R\$ 5,18	20	R\$ 103,60
328	127.000.702	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	R\$ 7,48	10	R\$ 74,80
329	127.000.703	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	UN	R\$ 47,86	5	R\$ 239,30
330	127.000.704	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	UN	R\$ 78,87	5	R\$ 394,35
331	127.000.705	LUMINÁRIA DE TETO/ARANDELA (MODELO:TARTARUGA ACABAMENTO: FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DIFUSOR: VIDRO TRANSPARENTE QUANTIDADE DE LÂMPADAS: 1 SOQUETE: E27 POTÊNCIA MÁXIMA 60W LÂMPADA E SOQUETE: NÃO INCLUSA)	UN	R\$ 18,25	5	R\$ 91,25
332	127.000.706	LUMINÁRIA PLAFON (TIPO: REDONDA DIÂMETRO: 25CM ACABAMENTO: ALUMÍNIO COM VIDRO FOSCO QUANTIDADE DE LÂMPADAS: 1 BASE-SOQUETE: E27 POTÊNCIA MÁXIMA 20W LÂMPADA E SOQUETE: NÃO INCLUSA)	UN	R\$ 32,74	3	R\$ 98,22
333	127.000.707	LUMINÁRIA DE TETO COM BASE (MODELO: PLAFONIER BASE: PLÁSTICO-POLIPROPILENO SOQUETE: INCLUSO TIPO DE SOQUETE: E27 MATERIAL DO SOQUETE: PORCELANA POTÊNCIA MÁXIMA LÂMPADA: 60W LÂMPADA: NÃO INCLUSA)	UN	R\$ 5,60	100	R\$ 560,00
334	127.000.708	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	R\$ 13,69	20	R\$ 273,80
335	127.000.709	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	R\$ 899,29	20	R\$ 17.985,80
336	127.000.710	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	R\$ 6,56	80	R\$ 524,80
337	127.000.711	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UN	R\$ 13,58	20	R\$ 271,60
338	127.000.712	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	R\$ 28,48	20	R\$ 569,60
339	127.000.713	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	R\$ 31,97	50	R\$ 1.598,50
340	127.000.714	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	R\$ 3,80	200	R\$ 760,00
341	127.000.715	LÂMPADA (TIPO: FLUORESCENTE FORMATO: MILHO[3U] OU ESPIRAL POTÊNCIA: 11W LÚMENS: 570LM-660LM COR DA LUZ: BRANCA-6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110V) - IPRM	UN	R\$ 10,55	80	R\$ 844,00
342	127.000.716	LÂMPADA (TIPO: FLUORESCENTE FORMATO: MILHO[3U] OU ESPIRAL POTÊNCIA: 15W LÚMENS: 800LM-950LM COR DA LUZ: BRANCA-6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110V) - IPRM	UN	R\$ 13,26	50	R\$ 663,00
343	127.000.717	LÂMPADA (TIPO: FLUORESCENTE FORMATO: MILHO[3U] OU ESPIRAL POTÊNCIA: 20W LÚMENS: 1100LM-1250LM COR DA LUZ: BRANCA-6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110V) - IPRM	UN	R\$ 12,50	50	R\$ 625,00
344	127.000.718	LÂMPADA (TIPO: FLUORESCENTE FORMATO: MILHO[3U] OU ESPIRAL POTÊNCIA: 23W LÚMENS: 1449LM-1660LM COR DA LUZ:BRANCA-6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110V) - IPRM	UN	R\$ 12,39	50	R\$ 619,50
345	127.000.719	LÂMPADA (TIPO: FLUORESCENTE FORMATO: MILHO[3U] OU ESPIRAL POTÊNCIA: 9W LÚMENS: 486LM-510LM COR DA LUZ: BRANCA-6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110V) - IPRM	UN	R\$ 9,08	50	R\$ 454,00



346	127.000.720	LÂMPADA (TIPO: LED COM SENSOR DE PRESENÇA FORMATO: BULBO-A60 POTÊNCIA: 9W LÚMENS: 810LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	UN	R\$ 21,60	10	R\$ 216,00
347	127.000.721	LÂMPADA (TIPO: LED FORMATO: BULBO-A60 POTÊNCIA: 9W LÚMENS: 810LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	UN	R\$ 3,44	50	R\$ 172,00
348	127.000.722	LÂMPADA (TIPO: LED FORMATO: BULBO-A65 POTÊNCIA: 15W LÚMENS: 1350LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	UN	R\$ 7,99	150	R\$ 1.198,50
349	127.000.723	LÂMPADA (TIPO: LED FORMATO: BULBO-A70 POTÊNCIA: 20W LÚMENS: 2000LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	UN	R\$ 15,21	150	R\$ 2.281,50
350	127.000.724	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	R\$ 8,70	50	R\$ 435,00
351	127.000.725	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	R\$ 3,29	50	R\$ 164,50
352	127.000.726	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM	UN	R\$ 1,18	200	R\$ 236,00
353	127.000.727	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127V, 150W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	R\$ 47,42	20	R\$ 948,40
354	127.000.728	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	R\$ 85,30	10	R\$ 853,00
355	127.000.729	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	R\$ 78,33	20	R\$ 1.566,60
356	127.000.730	TELHA CERÂMICA DE CUMEEIRA (TIPO: COLONIAL MEDIDAS REFERENCIAIS: 41X21CM)	UN	R\$ 3,59	1000	R\$ 3.590,00
357	127.000.731	TELHA CERÂMICA (TIPO: COLONIAL MEDIDAS REFERENCIAIS: 46X18X14CM)	UN	R\$ 3,12	1000	R\$ 3.120,00
358	127.000.732	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	M2	R\$ 2.900,00	3	R\$ 8.700,00
359	127.000.733	TELHA DE FIBROCIMENTO (TIPO: ONDULADA ESPESURA: 6MM LARGURA NOMINAL: 1100MM LARGURA ÚTIL: 1050M VÃO LIVRE: 1,69M)	M2	R\$ 32,62	1500	R\$ 48.930,00
360	127.000.734	TELHA GALVANIZADA (MODELO: TRAPEZOIDAL ACABAMENTO: NATURAL SEM PINTURA ESPESURA TELHA: 0,43MM ESPESURA EPS: 30MM ALTURA: 40MM TIPO: DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS PREENCHIMENTO: POLIESTIRENO EXPANDIDO-ISOPOR MATERIAL: GALVALUME)	M2	R\$ 173,69	450	R\$ 78.160,50
361	127.000.735	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS-310 ML	ML	R\$ 30,88	100	R\$ 3.088,00
362	127.000.736	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUÍDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	UN	R\$ 27,57	5	R\$ 137,85
363	127.000.737	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	UN	R\$ 2,01	30	R\$ 60,30
364	127.000.738	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PR	R\$ 12,10	50	R\$ 605,00
365	127.000.739	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	R\$ 17,48	50	R\$ 874,00
366	127.000.740	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	R\$ 228,65	10	R\$ 2.286,50
367	127.000.741	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	R\$ 5,24	150	R\$ 786,00



368	127.000.742	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PR	R\$ 38,73	50	R\$ 1.936,50
369	127.000.743	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PR	R\$ 64,56	500	R\$ 32.280,00
370	127.000.744	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	R\$ 36,31	5	R\$ 181,55
371	127.000.745	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	R\$ 8.386,53	2	R\$ 16.773,06
372	127.000.746	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	R\$ 12.378,91	2	R\$ 24.757,82
373	127.000.747	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	R\$ 7.320,88	2	R\$ 14.641,76
374	127.000.748	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	R\$ 58,69	20	R\$ 1.173,80
375	127.000.749	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	UN	R\$ 8,74	500	R\$ 4.370,00
376	127.000.750	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	R\$ 12,25	500	R\$ 6.125,00
377	127.000.751	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	R\$ 86,20	10	R\$ 862,00
378	127.000.752	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	R\$ 53,44	10	R\$ 534,40
379	127.000.753	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = *10 A 20* CM	UN	R\$ 3,10	10	R\$ 31,00
380	127.000.754	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= *50* CM	UN	R\$ 206,89	10	R\$ 2.068,90
381	127.000.755	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	UN	R\$ 63,79	10	R\$ 637,90
382	127.000.756	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	R\$ 131,03	10	R\$ 1.310,30
383	127.000.757	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	UN	R\$ 129,31	120	R\$ 15.517,20
384	127.000.758	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	R\$ 3,00	10	R\$ 30,00
385	127.000.759	TERRA VEGETAL (ENSACADA)	KG	R\$ 0,88	30	R\$ 26,40
386	127.000.760	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	R\$ 188,57	100	R\$ 18.857,00
387	127.000.761	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	R\$ 2,05	1000	R\$ 2.050,00
388	127.000.762	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	R\$ 1,48	1500	R\$ 2.220,00
389	127.000.763	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA (DIÂMETRO ROSCA: 3/4"DIÂMETRO SOLDA: 25MM)	UN	R\$ 18,86	20	R\$ 377,20
390	127.000.764	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 6,88	20	R\$ 137,60
391	127.000.765	JUNÇÃO, PVC,45 GRAUS,JE,BBB,DN 150 MM, PARA CORRUGADO E/OU LISO,REDE COLETORA DE ESGOTO	UN	R\$ 147,27	10	R\$ 1.472,70

O recurso para a referida contratação será próprio e vinculado, conforme informado pela Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG e pelo Setor Contábil deste Município.

10 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, desde que isso seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, após análise criteriosa das características dos materiais, que serão adquiridos para atender as necessidades das secretarias no município de Naque/MG, concluiu-se que o parcelamento do objeto não é a solução mais adequada para este processo.

Conforme o § 1º do mesmo art. 47, ao avaliar a viabilidade do parcelamento, é necessário considerar a responsabilidade técnica e os custos envolvidos na gestão de vários contratos, além da necessidade de evitar a concentração de mercado. Dessa forma, a fragmentação da contratação poderia comprometer a responsabilidade técnica, dificultando a compatibilidade entre os itens e a uniformidade dos padrões de qualidade requeridos.

Além disso, o custo administrativo de gerenciar múltiplos contratos, associado à fragmentação dos itens, superaria eventuais benefícios econômicos do parcelamento. A administração teria que lidar com o aumento da complexidade no controle e fiscalização de diferentes fornecedores, o que geraria um impacto negativo sobre a eficiência da gestão contratual e poderia resultar em atrasos ou dificuldades no cumprimento das especificações técnicas dos materiais. Nesse cenário, os custos operacionais adicionais seriam superiores às possíveis economias advindas de um eventual parcelamento.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos materiais de construção tem como principal objetivo viabilizar a execução contínua e eficiente dos serviços de manutenção, reforma e pequenos reparos em prédios e vias públicas do Município de Naque/MG. Com essa contratação, espera-se melhorar significativamente a infraestrutura urbana e predial, garantindo espaços mais seguros, funcionais e adequados ao atendimento da população. Além disso, busca-se agilizar o atendimento às demandas emergenciais e programadas da Secretaria Municipal de Obras, reduzindo o tempo de resposta e evitando a paralisação de serviços essenciais.

Outro resultado esperado é a diminuição dos custos operacionais, por meio da eliminação de compras pontuais e emergenciais, que costumam ser realizadas com menos planejamento, maiores preços e prazos de entrega mais longos. A medida também contribui para a preservação do patrimônio público municipal, ao permitir intervenções preventivas que evitam a deterioração precoce de bens de uso coletivo. Com a gestão mais racional dos insumos, será possível aumentar a eficiência administrativa e promover maior controle sobre os estoques e os processos internos. Por fim, a população será beneficiada com a oferta de serviços públicos em melhores condições, refletindo em maior conforto, segurança e qualidade de vida para todos.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Cumpra esclarecer que não há necessidade de providências prévias ao contrato para a aquisição de materiais de construção, inclusive no que se refere à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou à adequação de espaços para armazenamento. Os insumos a serem adquiridos são de uso comum em obras e serviços de infraestrutura, não demandando qualquer preparação específica por parte da administração pública para seu recebimento e utilização.

Nesse contexto, considerando que não existem requisitos legais ou exigências técnicas que imponham à administração pública a obrigação de realizar procedimentos prévios antes da formalização do contrato, conclui-se que a celebração do instrumento contratual pode ocorrer de maneira direta e imediata. Naturalmente, o processo deve resguardar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a administração pública.

Dessa forma, a ausência de necessidade de providências prévias não apenas simplifica o procedimento administrativo, como também contribui para a celeridade e eficácia na aquisição dos materiais, garantindo que os insumos estejam prontamente disponíveis para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG. Isso assegura que as obras e serviços públicos possam ser executados de maneira contínua e eficiente, promovendo melhorias na infraestrutura urbana e no atendimento à população.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O município não possui contratos para execução de serviços correlatos ao presente processo licitatório.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais de construção pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos sólidos e emissões de poluentes no transporte e utilização dos insumos. Para mitigar esses impactos, a Administração Pública pode adotar medidas sustentáveis, alinhadas às boas práticas ambientais e à legislação vigente.

Dentre os principais impactos ambientais associados ao fornecimento e uso dos materiais de construção, destacam-se a extração de matérias-primas, como areia, brita e cimento, que pode resultar em degradação do solo e dos corpos hídricos; a geração de resíduos provenientes do manuseio e embalagem dos produtos; e as emissões de gases poluentes no transporte e armazenamento dos materiais.

Para reduzir esses impactos, algumas medidas de mitigação podem ser adotadas, como a priorização de materiais certificados e de origem sustentável, garantindo que fornecedores adotem práticas ambientalmente responsáveis. Além disso, a gestão eficiente dos insumos, por meio do planejamento adequado das compras, evita desperdícios e reduz a necessidade de descarte. Outra ação relevante é a destinação adequada dos resíduos gerados, incentivando a reutilização e reciclagem de materiais sempre que possível.



Ademais, a Administração pode exigir nos processos licitatórios que os fornecedores adotem práticas sustentáveis, como o uso de embalagens recicláveis, logística reversa e certificações ambientais. Também é possível fomentar a utilização de tecnologias e materiais alternativos, como blocos ecológicos e tintas com menor emissão de compostos voláteis, que reduzem os impactos ambientais sem comprometer a qualidade da infraestrutura.

Dessa forma, a implementação dessas medidas garante que a aquisição dos materiais de construção ocorra de maneira sustentável, equilibrando o desenvolvimento da infraestrutura urbana com a preservação ambiental e a eficiência no uso dos recursos públicos.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição de materiais de construção é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das obras e serviços de infraestrutura no município. Esses insumos são fundamentais para a execução de projetos de pavimentação, drenagem, reforma e manutenção de vias, edificações e demais estruturas urbanas, assegurando o adequado funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

A falta desses materiais pode comprometer a execução dos serviços essenciais, resultando em atrasos nas obras, aumento de custos e impacto negativo na qualidade da infraestrutura pública. Diante disso, a aquisição desses insumos mostra-se viável e de extrema importância, permitindo que o município atenda de forma eficiente às demandas programadas e emergenciais, garantindo melhorias contínuas para a população.

RESPONSÁVEIS

Gestor do Contrato: Sidimar Cassiano Martins

Fiscal Técnico do Contrato: Weyler de Almeida Santos

Fiscal Administrativo do Contrato: Marilene Santos Silva

Naque, 04 de Junho de 2025.

Sidimar Cassiano Martins
Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo



ANEXO XI

ANÁLISE DE RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de materiais de construção destinados a execução de serviços de manutenção, reforma e reparo nos prédios e vias públicas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprio e vinculados

1. RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda		
Aquisição inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Qualificar a equipe de planejamento; conhecer atividades meio e finalísticas do órgão.		Secretaria de obras
Solicitar que o requisitante apresente as quantidades e justificativas dentro do prazo		Setor de Licitação
Consultar as aquisições anteriores no órgão ou similares em outras entidades		Secretaria de obras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Restabelecimento da demanda, solicitando a complementação da descrição do material e documentos de aporte.		Secretaria de obras

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso na entrega dos materiais	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação	Secretaria de Obras
Alinhar a demanda com o Plano de Contratações anual	Secretaria de Obras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Revisar e alinhar os documentos em consonância com o arcabouço legal.	Secretaria de Obras



Risco 3	Especificação inadequada dos materiais	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Impugnações, licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a aquisição do material e não atendimento no prazo, com impactos às atividades finalísticas do órgão.		
Limitação ou frustração da competição		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Verificar e adequar a especificação do material, de acordo com as fichas de especificação técnica de insumos das tabelas SINAPI e SICOR-MG.		Secretaria de Obras
Evitar, de forma injustificada, o direcionamento de marca		Secretaria de Obras
Assegurar que a especificação não contenha informações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias		Secretaria de Obras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Discutir com a área requisitante e o Setor de Licitação as medidas mitigadoras		Secretaria de Obras

Risco 4	Pesquisa de preço inadequada
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Inviabilização da aquisição	
Aquisição com sobrepreço ou preço inexecutável	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Participar das capacitações realizadas pelo setor competente	Secretaria de Obras
Conhecer a legislação vigente (Lei nº 14133/2021 e IN SEGES nº 65/2021)	Secretaria de Obras
Conhecer as variações do mercado para o material	Secretaria de Obras
Dirimir dúvidas com o fornecedor, se necessário	Secretaria de Obras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame	Secretaria de Obras

Risco 5	Agrupamento ou parcelamento inadequado
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	



Não obtenção dos materiais

Violar a legislação

AÇÃO PREVENTIVA

Responsável

Análise da viabilidade técnica e econômica.

Secretaria de Obras

Viabilidade da adjudicação por grupo

Secretaria de Obras

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA

Responsável

Reavaliar o critério de adjudicação e realizar novo certame.

Secretaria de Obras

2. RISCOS – FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 6	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Impugnação do edital, falha na aquisição		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); estabelecer rotinas de revisão		Setor de Licitação
Submeter o ato convocatório à análise jurídica		Setor de Licitação
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU		Setor de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Suspensão da licitação		Setor de Licitação

Risco 7	Impugnação do edital	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo (x) Médio () Alto	
DANO POTENCIAL		
Atraso nas aquisições/ contratações		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Elaborar edital e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo		Setor de Licitação
Submeter o ato convocatório à análise jurídica		Setor de Licitação
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU		Setor de Licitação



AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias	Setor de Licitação
Promover diligências junto à área técnica, equipe de planejamento da contratação e equipe de apoio	Setor de Licitação

Risco 8	Licitação deserta/fracassada
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Retrabalho e inviabilização da aquisição em tempo hábil, causando impactos às atividades meio finalísticas do órgão	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Avaliar a especificação dos materiais	Secretaria de Obras
Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente, inclusive em relação à escala	Secretaria de Obras
Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas	Setor de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso	Setor de Licitação
Contratar de forma direta, conforme art. 75 da Lei n. 14.133/2021	Setor de Licitação

Risco 9	Seleção de fornecedor inapto
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Não recebimento do material em conformidade, atraso no fornecimento	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Inserir de forma clara no Termo de Referência e, quando for o caso, no edital as regras de qualificação técnica e econômico-financeira essenciais.	Secretaria de Obras / Setor de Licitação
Adoção de checklist, das regras pré-definidas, no processo de verificação e seleção do fornecedor.	Setor de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Inabilitar o fornecedor quando não atendidos os pré-requisitos dispostos nos instrumentos TR e Edital.	Setor de Licitação
Convocar o fornecedor subsequente	Setor de Licitação



3. RISCOS – FASE DE GESTÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

Risco 10	Atraso na entrega do material	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Comprometimento das atividades do órgão		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de entrega dentro do prazo, depois de decorrida metade do prazo legal.		Juríco / Secretaria de Obras
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações		Secretaria de Obras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Notificar a contratada pelo descumprimento do prazo e instaurar processo administrativo sancionador		Juríco / Secretaria de Obras

Risco 11	Objeto entregue fora da especificação licitada	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Comprometimento das atividades do órgão. Material não atende à demanda da instituição		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Conferir se a proposta apresentada pela empresa está de acordo com o edital		Setor de Licitação
Solicitar ao fornecedor a apresentação de catálogo do material no momento da aceitação da proposta		Setor de Licitação
Constar na Ordem de Fornecimento do Material a necessidade do fornecedor observar a especificação correta do item, conforme previsto no temo de referência		Secretaria de Obras / Setor de compras
Constar na nota de empenho a observação que havendo divergência entre a descrição que consta no empenho e o termo de referência, prevalecerá este último.		Setor de compras
Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações		Secretaria de Obras / Setor de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Rejeitar o objeto		Secretaria de Obras / Jurídico



Solicitar a adequação do material às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência	Secretaria de Obras / Jurídico
Solicitar o recolhimento do material rejeitado às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência	Secretaria de Obras / Jurídico
Instaurar processo administrativo sancionador caso ocorra a inexecução do objeto	Jurídico

Risco 12	Descumprimento das obrigações pela empresa contratada	
Probabilidade	() Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio () Alto	
DANO POTENCIAL		
Não atendimento das necessidades da Instituição		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Fiscalizar tempestivamente cada ação da contratada com relação à execução do objeto		Sec. Municipal de Obras
Emitir ofício ao fornecedor solicitando esclarecimentos ou aviso de irregularidade oferecendo prazo para regularização da obrigação, evitando-se a abertura de processo administrativo.		Sec. Municipal de Obras
Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimentos das obrigações.		Sec. Municipal de Obras / Setor de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Aplicar penalidades à empresa, tempestivamente, para que os prejuízos sejam evitados ou mitigados		Jurídico
Instaurar processo administrativo sancionador pela inexecução do objeto		Jurídico
Instaurar processo administrativo sancionador caso ocorra a inexecução do objeto		Jurídico

Sidimar Cassiano Matias
Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo



ANEXO XII - DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2024

disponível para consulta no link: https://www.naque.mg.gov.br/arquivo/legislacao/decreto_37_2024



DECRETO Nº 37, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NAQUE**, Estado de Minas Gerais, Sr. Fernando da Costa Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a política nacional de fomento às microempresas e empresas de pequeno porte que facilita o acesso aos mercados e promove uma maior competitividade frente às empresas de grande porte;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu tratamento diferenciado e simplificado para essas empresas nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 147/2014 promoveu grandes alterações nas regras aplicas às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação da matéria, bem como a escassez de posicionamento dos órgãos de controle da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade constante de aquisição de bens e contratação de serviços por parte do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Poder Regulamentar da Administração Pública consiste na faculdade que dispõe o Chefe do Executivo em explicar e regulamentar as leis de decretos para a sua correta interpretação e aplicação,

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

- I. Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- II. Ampliar a eficiência das políticas públicas; e
- III. Incentivar a inovação tecnológica.

Av. José Martins Morais Júnior, 75, Centro
Naque/MG - CEP: 35117-000

Página 1 de 9



§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

- I. Âmbito local - limites geográficos do Município de Naque - MG;
- II. Âmbito regional – será definido e previsto o âmbito regional em cada edital, atendendo as particularidades específicas de cada objeto do certame, de acordo com as definições do IBGE;
- III. Microempresas e empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- IV. sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 4º Cabe ao licitante solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 5º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

- I. Instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
- II. Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;



- III. na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
- IV. Considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
- V. Disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O Município poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, de acordo com artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir do resultado final da sessão de julgamento que avaliou as propostas e habilitação, que ocorrer por último.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e lei que o subsidiou, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.



§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

- I. Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º O critério de desempate previsto neste artigo observará as regras previstas no instrumento convocatório.

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:



- I. O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
- II. Que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
- III. Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;
- IV. Que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
- V. Que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

- I. Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- II. Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III. Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º São vedadas:

- I. A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;



- II. A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
- III. A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9º Os benefícios referidos nos arts. 6º e 8º poderão, motivado e justificadamente, estabelecer a prioridade e preferência de contratação para as pequenas empresas sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido.

§ 1º Para fins de aplicação dos benefícios dispostos neste Decreto, serão consideradas sediadas localmente as microempresas e empresas de pequeno porte que possuam sede no Município de Naque.

§ 2º Não existindo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Naque - MG, cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) previsto neste inciso, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte localizadas na microrregião de:

- a) **Governador Valadares**, compreendendo os municípios de: Alpercata, Campanário, Capitão Andrade, Coroaci, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocêncio, Galileia, Governador Valadares, Itambacuri, Itanhomi, Jampruca, Marilac, Mathias Lobato, Nacip Raydan, Nova Módica, Pescador, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São José da Safira, São José do Divino, Sobrália, Tumiritinga e Virgolândia.



- b) **Ipatinga**, compreendendo os municípios de: Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Coronel Fabriciano, Ipatinga, Jaguaráçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Santana do Paraíso e Timóteo.
- c) **Guanhães**, compreendendo os municípios de: Braúnas, Carmésia, Coluna, Divinolândia de Minas, Dolores de Guanhães, Gonzaga, Guanhães, Materlândia, Paulistas, Sabinópolis, Santa Efigênia de Minas, São João Evangelista, Sardoá, Senhora do Porto e Virgínia.
- d) **Caratinga**, compreendendo os municípios de: Bom Jesus do Galho, Bugre, Entre Folhas, Iapu, Imbé de Minas, Inhapim, Ipaba, Ipanema, Ipatinga, Piedade de Caratinga, Raul Soares, Santa Bárbara do Leste, Santa Rita de Minas, Santana do Paraíso, Simonésia, Timóteo, Ubaporanga, e Vargem Alegre.

§ 3º As microrregiões mencionadas nas alíneas a, b e c do parágrafo 2º deste artigo, são definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, podendo o instrumento convocatório definir outra delimitação, indicar outras regiões ou microrregiões, desde que respeitado o limite territorial do Estado de Minas Gerais.

§ 4º Quando da delimitação e da definição do que é considerado regional ou local, o Gestor Municipal deverá demonstrar, motivadamente, que foram levados em consideração as particularidades do objeto licitado, bem como o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado dispensado às pequenas empresas, previstos no art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 5º Aplica-se o disposto neste artigo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

§ 6º Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no §3º, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do §1º e §3º, na ordem classificatória;

§ 7º no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a vencedora;

§ 8º nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade e preferência de contratação prevista neste artigo somente serão aplicadas se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

§ 9º O Edital poderá atribuir exclusividade na contratação de microempresas ou microempreendedores individuais (MEI) ou empresas de pequeno porte sediadas no município ou nas regiões indicadas no § 2º, desde que comprovadamente haja no mínimo 03 (três) fornecedores



competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, nos termos do caput do artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, e se justifica na busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, e ainda conforme Denúncias apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais números 1012006 e 987564.

§ 10 A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 11 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no §10 deste artigo e 1º do artigo 4º da Lei 14.133, de 2021.

Art. 10 Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

- I. Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- II. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
- III. A licitação for dispensável ou inexigível, excetuadas as dispensas tratadas em razão do valor, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou
- IV. O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

- I. Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
- II. A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11 Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12 Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias, nos casos previstos no Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas posteriores alterações.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

- I. Microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- II. Agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;



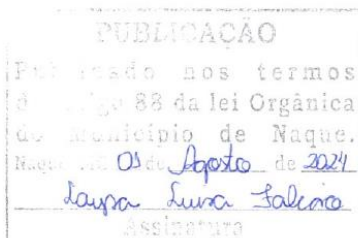
- III. produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- IV. Microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
- V. Sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naque/MG, 01 de agosto de 2024.



Fernando da Costa Silva
Prefeito Municipal
NAQUE/MG

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal
Naque/MG